

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PENAL, MEDICINA FORENSE E CRIMINOLOGIA

MURILO DE LIMA ALBREGARD
Nº USP 10355586

A desintegração do negro no colapso da sociedade de classes:
ensaio de interpretação criminológica

São Paulo
2021

MURILO DE LIMA ALBREGARD

Nº USP 10355586

A desintegração do negro no colapso da sociedade de classes:
ensaio de interpretação criminológica

Trabalho de conclusão de curso, apresentado no curso de graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, ao Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia, em atenção ao Edital CG-FD n.º 01/2020, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

ORIENTADOR: Prof. Dr. Maurício Stegemann Dieter

São Paulo

2021

FOLHA DE AVALIAÇÃO

TÍTULO: A desintegração do negro no colapso da sociedade de classes: ensaio de interpretação criminológica

AUTOR: Murilo de Lima Albregard - n° USP 10355586

Trabalho de conclusão de curso, apresentado no curso de graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, ao Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia, em atenção ao Edital CG-FD n.º 01/2020, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

ORIENTADOR: Prof. Dr. Maurício Stegemann Dieter

APROVADO EM: _____

BANCA EXAMINADORA

PROF (A): _____

NOTA: _____

ASSINATURA

PROF (A): _____

NOTA: _____

ASSINATURA

ALBREGARD, Murilo de Lima.

A desintegração do negro no colapso da sociedade de classes: ensaio de interpretação criminológica – São Paulo, 2021.

Orientador: Professor Maurício Stegemann Dieter

Tese de Láurea – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

AGRADECIMENTOS

Ao professor Maurício Stegemann Dieter, orientador deste trabalho, pela inspiração – que continue fazendo pulsar pelos corredores da Faculdade o espírito crítico que animou estas linhas. Aos meus professores, por todo o conhecimento jamais transmitido, mas sempre construído. Aos servidores da Universidade de São Paulo, que tornam possível a existência do ensino, da extensão e da pesquisa em um mundo onde a educação é vista como mercadoria.

Ao professor Alexandre de Freitas Barbosa, orientador do meu projeto de Iniciação Científica, por todo o estímulo, abertura e confiança – que suas aulas continuem sendo sempre espaços abertos ao debate, rumo a um mundo melhor.

Aos colegas que tive o prazer de conhecer na advocacia, por enfrentarem cotidianamente o árduo trabalho de conter a barbárie punitiva. A Daniel, Helena, João e Marina, agradeço, especialmente, por todas as portas que me abriram. A Gabriela, Giovanna, Julia e Thais, por todo o companheirismo. A Laura, por todo o apoio, que vai muito além deste projeto.

Aos meus colegas de turma, por todo o suporte – que nosso espírito de solidariedade possa antecipar dias melhores que virão, na Academia e em nossos Tribunais.

Aos meus amigos franciscanos, por darem tanto sentido a esses cinco anos de caminhada – que possamos seguir encontrando em nossos momentos razões para enfrentar o absurdo da vida. A Cássio, pelas risadas e pelo companheirismo. A Helena (Lena), por tudo – que possamos seguir sempre com nossas brincadeiras, conversas, desabafos, risadas e planos, com tanto amor. A Henrique e Luiza, para quem não cabem aqui meus agradecimentos, por estarem sempre ao meu lado – onde espero que permaneçam. A Letícia, pelos momentos de genuína amizade e verdadeira euforia que sempre compartilhamos. A Lívia, pelas tantas conversas tão especiais.

Aos meus amigos do colégio, que estão comigo desde o começo. A Alexandre, pela parceria que resiste a tanto. A Felipe, tão afeito às fórmulas físico-matemáticas, por se desfazer de qualquer noção de espaço-tempo pela nossa amizade. A Gabriel, pela leveza trazida há tanto tempo nas horas mais difíceis. A João, pelos momentos que vão muito além das arquibancadas. A Rodrigo, por tanto que nem cabe em palavras – que eu possa seguir diariamente demonstrando o tamanho da sua importância. A todos os outros que não puderam ser nomeados. A Ana, por tudo que aprendemos – sua contribuição para este trabalho não pode ser medida. A Eduardo, que tão cedo nos deixou – com a certeza de que partiu sabendo tudo que eu poderia dizer aqui.

A Helena (Le), por demonstrar todos os dias que, ao contrário do que diz um tal filósofo francês, o paraíso são os outros – que possamos seguir colecionando tantos momentos especiais.

Finalmente, à minha família, por tudo. Aos meus avós, Cida, Lourival e Marlene, por todo o afeto que só poderia vir dos avós. Aos meus pais, Andrea e Plínio, por tanto – não há palavras para agradecer os imensuráveis esforços que fazem cotidianamente em meu favor, por isso espero retribuir todo o carinho e apoio. Aos meus irmãos, Diogo e Gabriela, por serem sempre minhas melhores companhias. Aos meus cunhados, Carolina e Claudio, pelo carinho tão genuíno. Aos meus sobrinhos, Catarina, Maya e Pedro, por me ensinarem um novo significado de amor. A Carmen, Juliana e Paulo, por alargarem o significado de família para muito além dos meros laços de sangue.

Enfim, a todos que estiveram ao meu lado nessa caminhada, muito obrigado. Este trabalho não teria sido possível sem vocês.

A tradição dos oprimidos nos ensina que o "estado de exceção" em que vivemos é na verdade a regra geral. Precisamos construir um conceito de história que corresponda a essa verdade. Nesse momento, perceberemos que nossa tarefa é originar um verdadeiro estado de exceção; com isso, nossa posição ficará mais forte na luta contra o fascismo. Este se beneficia da circunstância de que seus adversários o enfrentam em nome do progresso, considerado como uma norma histórica. O assombro com o fato de que os episódios que vivemos no século XX "ainda" sejam possíveis, não é um assombro filosófico. Ele não gera nenhum conhecimento, a não ser o conhecimento de que a concepção de história da qual emana semelhante assombro é insustentável.

W. Benjamin, *Teses sobre o conceito de História*, 1940.

RESUMO

O objetivo central deste trabalho é compreender as determinações específicas do fenômeno designado como “giro punitivo” no Brasil – compreendido como um aumento sem precedentes da participação do sistema de justiça criminal no controle social –, especialmente no que diz respeito ao seu direcionamento racial. Na Introdução, onde são desenvolvidos os pressupostos teórico-metodológicos deste trabalho, são apresentadas as características que compõem esse fenômeno, passando brevemente pelas teorias estadunidenses e europeias normalmente utilizadas para explicá-lo. No Capítulo 1, é recuperada a análise de Florestan Fernandes sobre a integração do negro na sociedade de classes, dividida em duas fases: um primeiro momento (1888-1930), em que as duas opções abertas a esse grupo eram a submissão a atividades econômicas altamente espoliativas ou à pequena criminalidade; e um segundo momento (1930-1964), em que os esforços do negro em se adaptar ao modo de vida urbano pareciam colocar um horizonte de integração positiva via proletarianização. Em seguida, são analisadas as dinâmicas de controle social do período, consistentes em repressões pontuais que visavam à manutenção, pelos poderes locais, da ordem na emergente vida urbana. No Capítulo 2, são analisados o modelo de desenvolvimento econômico endividado levado a cabo durante a Ditadura Militar (1964-1985) e as consequências das opções políticas da classe dirigente para as grandes massas urbanas que agora integravam um modo de vida urbano, mercantil e centrado no consumo. Da perspectiva racial, são apresentadas as consequências do movimento de adaptação do negro à vida urbana, que implicaram a emergência de novos mecanismos de barganha, agora no mercado de trabalho, que continuaram a impedir a competição do negro em igualdade de condições. Depois, é apresentada uma das teses centrais deste trabalho, de que a ditadura militar representou uma ruptura de época irreversível que legou uma sociedade colapsada, incapaz de proporcionar qualquer perspectiva de integração social positiva às classes trabalhadoras, ao mesmo tempo em que bloqueou qualquer perspectiva de mudança estrutural que possibilitasse o escape do ciclo de valorização financeira do capital fictício. No Capítulo 3 são analisadas, propriamente, as condições de reprodução da sociedade brasileira, sobre a qual se desdobra o giro punitivo (1985-...), argumentando-se que esse fenômeno responde a um movimento mais amplo de emergência da violência como principal forma de mediação social em uma era de desestruturação do social, o que leva à constituição da figura do bandido como mecanismo racial capaz de retirar da guerra pelo trabalho o negro periférico. Na conclusão, são esboçadas as consequências políticas dessa nova forma de reprodução social centrada na violência, levando à necessidade de que a esquerda forneça respostas à altura do cinismo da direita.

ABSTRACT

The main objective of this paper is to examine the specific determinations of the phenomenon designated as “punitive turn” in Brazil – understood as an unprecedented increase of the role of the criminal justice system in social control –, especially regarding its racial targeting. In the Introduction, where the theoretical-methodological assumptions of this work are developed, the main characteristics that make up this phenomenon are exposed, briefly mentioning the North’s (USA and Europe) theories normally used to explain it. In the first chapter, Florestan Fernandes' analysis of the integration of the negro in the Brazilian class society is presented, being divided in two: the first moment (1888-1930), in which the two options presented to this group were the submission to highly exploitive economic activities or the path of small criminality; and the second moment (1930-1964), in which the negro’s efforts to adapt themselves to the urban way of life seemed to set a horizon of social integration through proletarianization. Then, the dynamics of social control of the period are analyzed, which consisted of punctual repressions designed by local elites to maintain the order in the emerging urban life. In the second chapter, the analysis focus on the indebted economic development model carried out during the Military Dictatorship (1964-1985) and the consequences of the ruling classes’ political choices for the large urban masses that were now submitted to a monetized and consumption-centered form of life. From the racial perspective, the consequences of the adaptation movement of the negro to urban life are presented, which consisted in the emergence of new mechanisms that prevented blacks from competing on equal terms on the labor market. Then, one of the central theses of this work is presented, consisting in the idea that the Military Dictatorship represented an irreversible rupture that left a collapsed society, incapable of providing any perspective of positive social integration to the working classes while blocking any perspective of structural change that would allow an escape from the cycle of financialization of fictitious capital. In the third chapter, the conditions of reproduction of the Brazilian society on which the punitive turn unfolds (1985-...) are properly analyzed, leading to the conclusion that this phenomenon responds to a broader movement through which violence emerges as the main form of social mediation in a period of social disintegration. This leads to the constitution of the criminal figure as a racial mechanism capable of removing the black and peripheral individuals from the constant battle for the diminishing jobs. In the Conclusion, the political consequences of this new form of social reproduction centered on violence are outlined, leading to the idea that the left must provide answers that are able to match the cynicism of the right regarding the working classes’ concrete problems.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	4
RESUMO	7
ABSTRACT	8
SUMÁRIO	9
INTRODUÇÃO	10
a. O giro punitivo	10
b. O direcionamento racial do sistema de justiça criminal brasileiro	15
c. O método interpretativo	17
d. Organização do texto	20
1. EMERGÊNCIA E EXPANSÃO DA ORDEM SOCIAL COMPETITIVA: A VIA CRUCIS PARA A INTEGRAÇÃO	23
1.1. De vadios à trabalhadores: a formação do mercado de trabalho e a adaptação ao modo de vida urbano	25
1.2. As formas do controle social na cidade concentrada	27
2. A DITADURA MILITAR: INDUSTRIALIZAÇÃO RETARDATÁRIA E MILITARIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA	29
2.1. O grande salto para o caos: modernização predatória, barragens na competição nas fases da luta inter-racial e industrialização endividada	31
2.2. A cidade dispersa e a relação centro-periferia no controle social: a acumulação social da violência	41
2.3. A sociedade (in)governável: contrarrevolução preventiva, democracia de baixa intensidade e a gênese do liberalismo autoritário à brasileira	45
3. A SOCIEDADE PÓS-CATÁSTROFE: AS CONDIÇÕES DO GIRO PUNITIVO	49
3.1. O colapso da sociedade do trabalho: integração via consumo, servidão financeira e transferências monetárias condicionadas	52
3.2. Os enclaves fortificados e as novas formas de controle social na terceira fase da luta racial	56
3.3. De trabalhadores a bandidos: as desventuras da “questão social” na era de expansão da condição periférica	62
CONCLUSÃO	65
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	69

INTRODUÇÃO

São Paulo, dia 1º de outubro de 2019, 8 horas da manhã¹. João caminhava pelo centro da cidade quando foi abordado por dois agentes da Polícia Militar. Em busca pessoal, nada de ilícito foi encontrado em sua mochila, apenas seu uniforme de trabalho como atendente de uma rede de *fast food* e seus documentos. Ainda assim, foi detido e algemado, supostamente por ter resistido à abordagem. Momentos depois, foi noticiada aos militares pelo Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de São Paulo (COPOM) a ocorrência de um roubo em um hotel. Após ser supostamente reconhecido pelas vítimas por meio de uma foto – da qual, claro, não se tem qualquer registro –, foi preso em flagrante. Bastou essa chamada de rádio para que o destino de João fosse definido. O flagrante foi convertido em preventiva, sob a justificativa de que o Poder Judiciário deveria reestabelecer a ordem pública diante da escalada desenfreada da criminalidade. Nada de ilícito foi encontrado. Nenhuma evidência do crime. Antecedentes impecáveis. Nada disso adiantou. Afinal, constava na ocorrência um detalhe que não poderia passar despercebido: “pele = preta”. João era jovem, pobre e negro, um homem perigoso, a quem só caberia o mesmo destino de outros mais de 400.000 jovens, pobres e negros, todos perigosos: o encarceramento em condições desumanas.

a. O giro punitivo

Desde as últimas duas décadas do século XX, registrou-se, em escala global, uma tendência de incremento desenfreado do protagonismo do sistema de justiça criminal no controle social, fenômeno que é comumente designado como giro punitivo – em oposição à “Era de Ouro”, os “trinta anos gloriosos” (*trente glorieuses*) do pós-guerra², quando se verificou nos países centrais (notadamente, a Grã-Bretanha e os Estados Unidos da América) uma

¹ Relato com data e nome alterados, para preservação da identidade dos envolvidos. A data escolhida faz referência à música “*Diário de um detento*”, do grupo Racionais MC’s (cf. RACIONAIS MCs. **Diário de um detento**. Sobrevivendo no inferno. São Paulo, 1997). A referência parece oportuna para se iniciar a exposição, porque se trata de uma das primeiras canções populares, de ampla circulação comercial, cujo conteúdo é a vivência prisional em São Paulo (localizada, especificamente, no dia do chamado “Massacre do Carandiru”), inserindo-se em um contexto mais amplo no qual a violência do sistema de justiça criminal emerge como chão da experiência histórica da comunidade e da classe social do *rapper* nas periferias – experiência essa que cristaliza uma das principais dimensões do movimento estrutural de ruptura que será objeto desta Monografia, o chamado “giro punitivo” (cf. GARCIA, Walter. “**Diário de um detento**”: uma interpretação. Em: NESTROVSKI, Arthur. (org.). Lendo música. São Paulo: Publifolha, 2007. p.179-216).

² Período descrito por Hobsbawm como um fenômeno mundial, ainda que verdadeiramente pertencente aos países ricos, consistente, entre outros: (i) no crescimento da economia mundial em taxa explosiva, com uma disparada da produção e do consumo; (ii) na constituição do Estado de Bem-Estar Social, com pleno-emprego e reformas sociais; e (iii) na estabilidade política, ainda que estruturada sobre a tensão da ameaça nuclear da Guerra Fria, internacional. (cf. HOBBSAWM, Eric J. **Era dos extremos**: o breve século XX (1914-1991). São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp. 223-390).

tendência de diminuição das taxas de encarceramento³, a partir da atuação de um Estado chamado de penal-previdenciário, no qual as estruturas liberais do sistema de justiça criminal eram funcionalizadas em um programa correcionalista da reabilitação⁴.

Ainda que o encarceramento em massa, como regra geral, seja tomado como o aspecto mais evidente do giro punitivo, ele constitui apenas uma de suas faces. Em outras palavras, esse fenômeno mundial não se limita ao crescimento exponencial das taxas de encarceramento em escala mundial, apresentando, ainda que com variações cronológicas e territoriais, outras tendências bem definidas: (a) criminalização secundária de jovens⁵ e mulheres⁶; (b) declínio do ideal de reabilitação⁷; e (c) militarização da segurança pública⁸.

Em razão do caráter global do giro punitivo, todas essas características foram verificadas também na América Latina⁹ e, mais especificamente, no Brasil. Para ilustrar o encarceramento em massa, basta registrar que, no território nacional, o incremento no número de pessoas encarceradas entre 1981 (50.802) e 2018 (725.332) foi de aproximadamente 1327% (DEPEN, 1986; 2018), enquanto o crescimento populacional nesse mesmo período (que passou de 119.691.556 para 207.853.000) foi de apenas 73% (IBGE, 1990; 2018) – portanto, o aumento da população carcerária foi 18.2 vezes maior que o aumento populacional nas últimas quatro décadas, fazendo do Brasil um dos casos mais emblemáticos dessa nova forma prioritária de controle social.

A criminalização secundária de jovens e mulheres também adquiriu contornos facilmente identificáveis na experiência brasileira. Os dados da experiência recente do sistema socioeducativo registram que entre 1999 (8.579) e 2010 (17.703) houve um crescimento de aproximadamente 105% no número de jovens e adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade (SDH, 2010), enquanto a população total de indivíduos de 12 a 17 anos completos, no período de 2000 (21.249.557) a

³ GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008, p. 59.

⁴ Idem, pp. 93-112.

⁵ Idem, p. 315. Também em: MUNCIE, John. **The “punitive turn” in juvenile justice**: cultures of control and rights compliance in Western Europe and the USA. Em: Youth Justice, Vol. 8., No. 2, 2008, pp. 107-121.

⁶ GELSTHORPE, Loraine. **Back to Basics in Crime Control**: Weaving in Women. A gendered reading of David Garland’s analysis of The Culture of Control. Em: Critical Review of International Social and Political Philosophy, Vol. 7, No. 2, Summer 2004, pp. 76-103.

⁷ GARLAND, David. Op. cit., pp. 50-51.

⁸ LUTTERBECK, Derek. **Blurring the Dividing Line**: The Convergence of Internal and External Security in Western Europe. Em: European Security Vol. 14, No. 2, June 2005, pp. 231-253.

⁹ Para um panorama geral do caso latino-americano, com enfoque especial no crescimento das taxas de encarceramento, cf.: SOZZO, Máximo. **Pós-neoliberalismo e penalidade na América do Sul**: uma introdução. Em: SOZZO, Máximo (Org.). Pós-neoliberalismo e penalidade na América do Sul. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017, pp. 7-26.

2010 (20.666.575) (IBGE, 2000; 2010), diminuiu em 2% – tratando-se, então, de um aumento contínuo e desproporcional da submissão de jovens a medidas de caráter penal, privativas ou restritivas de liberdade. A quantidade de mulheres privadas de liberdade, por sua vez, cresceu 530% entre 2000 (5.600) e 2018 (35.330) (DEPEN, 2017; 2018), enquanto o crescimento populacional das mulheres nesse mesmo período (passando de 97.348.809 para 107.521.000) foi de apenas 10% (IBGE, 2000; 2018) – reforçando que a onda punitiva mundial se reproduziu em condições extraordinárias no Brasil.

A dimensão do declínio do ideal de reabilitação na experiência brasileira, por sua vez, carece de uma mediação importantíssima: não se pode falar em qualquer espécie de declínio. Se nos países centrais o período pós-guerra realmente foi marcado por um sistema de justiça criminal de ratio correcional, com ênfase na reabilitação como objetivo das instituições penais, no Brasil a prisão nunca possuiu qualquer orientação à ressocialização dos condenados. Na realidade, durante toda sua história, o sistema prisional brasileiro foi constituído por uma população carcerária majoritariamente ociosa, depositada em um espaço segregado das esferas de reprodução social tidas como normais¹⁰ – sendo necessário destrinchar, para além dessa aparente permanência, as reconfigurações sócio-históricas, qualitativas e quantitativas, que o giro punitivo produziu sobre as funções do cárcere no Brasil e sua experiência.

Quanto à militarização da segurança pública, por outro lado, o Brasil parece representar um verdadeiro caso de sucesso, de *best practice* a ser difundida mundialmente de modo a consagrar essa nova forma de gestão das sociedades atuais, nas quais a barbárie se revela sem maiores entraves. Tanto é que Loïc Wacquant chegou a afirmar, em um ensaio sobre a atuação militarizada do sistema de justiça criminal brasileiro, que o país não aparecia como retardatário no desenvolvimento mundial – ao contrário, dava lampejos do futuro dos países centrais¹¹.

Para compreender o caso brasileiro, é fundamental destacar as raízes dessa militarização da segurança pública no país, que têm origem precisa: a Ditadura Militar. Depois de duas décadas de vigência do regime ditatorial inaugurado pelo golpe de 1964 – acontecimento político que representou uma “ruptura irreversível de época”, com a inauguração de um estado de emergência permanente não só político, mas também econômico¹² –, o processo de redemocratização (melhor dizendo, de “transição negociada de autoritarismo para democracia”)

¹⁰ DAL SANTO, Luiz Phelipe. **Cumprindo pena no Brasil**: encarceramento em massa, prisão-depósito e os limites das teorias sobre giro punitivo na realidade periférica. Em: Revista Brasileira de Ciências Criminais, Vol. 151/2019, Jan / 2019, pp. 291-315.

¹¹ WACQUANT, Loïc. **The Militarization of Urban Marginality**: Lessons from the Brazilian Metropolis. Em: International Political Sociology, Volume 2, Issue 1, March 2008, pp. 56-74.

¹² ARANTES, Paulo. **1964, o ano que não terminou**. Em: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. (orgs.). O que resta da Ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.

foi marcado, especialmente no que se refere à segurança pública, à polícia militar e às Forças Armadas, por um reforço das prerrogativas militares instauradas na Ditadura, destacando-se a definição de uma das funções das Forças Armadas como a “garantia da lei e da ordem” e a manutenção de uma polícia militarizada e controlada em certa medida pelo Exército¹³.

O quadro esboçado acima demonstra que as características globais do giro punitivo adquiriram contornos bem definidos no Brasil. Além delas, há outras duas características particulares da realidade brasileira que se fazem presentes de modo bastante intenso nessa nova configuração da questão social, agora estruturada em grande medida sobre a criminalidade.

Primeiro, os altíssimos índices de letalidade policial, que hoje atingem a marca de 17,6 mortes por dia decorrentes de intervenções de policiais civis e militares da ativa, em serviço ou fora – registrando-se, entre 2013 e 2020, um aumento de 190% nas mortes em decorrência de intervenções policiais (FBSP, 2021). É possível afirmar, sem abusar tanto da analogia, que se trata de uma política institucional equiparável à pena de morte, seja porque as Polícias Militares brasileiras fazem mais vítimas do que todos os países que ainda executam institucionalmente as penas de morte, seja porque a letalidade policial adquire forma jurídica legítima a partir da atuação do Ministério Público e do Judiciário nas investigações¹⁴.

Segundo, a formação de consórcios entre poder público e crime para a gestão da vida urbana nas cidades brasileiras. Os governos e as polícias partilham com as facções do crime organizado, em consenso, diversas práticas, institucionais ou não, que em última análise definem as ideias de soberania e democracia, regulando as formas de vida urbana no país¹⁵.

Essas seis características – (i) encarceramento em massa; (ii) criminalização de jovens e mulheres; (iii) “declínio” do ideal de reabilitação; (iv) militarização da segurança pública; (v) letalidade policial; e (vi) consórcios entre poder público e crime – constituem o corpo do fenômeno que pode ser definido como giro punitivo brasileiro. Esse movimento se expressa, ainda, na inflação legislativo-penal que tomou conta da vida política brasileira nas últimas décadas, muito mais do que nos regimes ditatoriais anteriores¹⁶ – tendência chamada de “populismo penal”, que, por vezes, é colocada junto às outras características elencadas acima.

¹³ ZAVERUCHA, Jorge. **Relações civil-militares**: o legado autoritário da Constituição Brasileira de 1988. Em: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. O que resta da Ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.

¹⁴ ZACCONE, Orlando. **Indignos de vida**: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

¹⁵ WILLIS, Graham Denyer. **The killing consensus**: police, organized crime, and the regulation of life and death in urban Brazil. Oakland: University of California Press, 2015.

¹⁶ “A análise da quantidade de leis penais mostra que a média anual de leis penais no período de 26 anos entre 1985 e 2011 (cerca de 4,27 leis por ano) é mais do que o dobro da média anual de leis penais editadas no período de 44 anos entre 1941 e 1985 (2,07 leis por ano)” (cf. FRAGOSO, Christiano. **Autoritarismo e sistema penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, p. 309).

A nível global, a emergência dessa nova forma de gestão social tomou de assalto a maioria dos teóricos sociais. Embalados por aquela euforia dos “trinta anos gloriosos” do pós-guerra, autores à esquerda e à direita enxergavam na emergência do Estado de Bem-Estar Social uma configuração social sem precedentes: uma espécie de simbiose entre capital e trabalho, capaz de anular as tendências de pauperização e de queda da taxa de lucro descritas por Karl Marx. Dessa forma, o social¹⁷ e a máquina de valorização do valor integravam-se harmonicamente, garantindo-se assistência e justiça social a todos os cidadãos.

Mesmo quando ainda se pensava o conflito social, ele não era mais colocado na chave da existência irreconciliável de classes sociais antagônicas. Ao contrário, os autores que se ocupavam dessa temática (sendo dois dos mais proeminentes Dahrendorf e Parsons) pensavam o conflito social como algo a ser gerido, que poderia ser regulado de forma racional no interior das sociedades industriais¹⁸. Por isso, as últimas décadas do século XX, com aquele aumento desenfreado do protagonismo do sistema de justiça criminal na gestão social, causaram tanta surpresa. No resumo de Marildo Menegat:

As últimas décadas do século XX foram uma grande guinada na história do capitalismo, que o levou a aprofundar e a tornar dominante sua tendência à barbárie. Acumulando evidências empíricas de uma regressão em diferentes proporções e frentes, estes anos deixaram desnorteados todos os que, no embalo dos trinta anos gloriosos do pós-Segunda Guerra, imaginavam que finalmente a sociedade burguesa havia chegado a um estágio de equilíbrio e desenvolvimento em que parecia ser previsível a data de desaparecimento de inúmeras sequelas a ela inerentes, como a fome e as prisões¹⁹.

Desde então, o giro punitivo tem ocupado lugar privilegiado nas reflexões contemporâneas. Vários teóricos têm se proposto a pensar esse fenômeno, buscando nas transformações estruturais do capitalismo e nas escolhas políticas que lhe são correlatas suas principais determinações. Vale destacar quatro das principais teorias surgidas nesse contexto.

¹⁷ Categoria entendida nos termos colocados por Jacques Donzelot, como aquilo que possibilita a construção de uma solidariedade coletiva limitadora dos enfrentamentos e antagonismos que surgem na ordem salarial da sociedade moderna (cf. DONZELOT, Jacques. **La invención de lo social**: ensayo sobre la declinación de las pasiones políticas. Buenos Aires: Nueva Visión, 2007).

¹⁸ Um bom resumo dessas elaborações, embora vistas sob o ângulo crítico da teoria frankfurtiana, encontra-se em: CATALANI, Felipe. **Filosofia moral no mundo do pós-guerra**: estudo sobre Adorno. 2019. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. doi:10.11606/D.8.2019.tde-11092019-153213. Acesso em: 2021-09-12; e PUZONE, Vladimir Ferrari. **Capitalismo perene**: reflexões sobre a estabilização do capitalismo a partir de Lukács e da Teoria Crítica. São Paulo: Alameda, 2016.

¹⁹ MENEGAT, Marildo. **O sol por testemunha**. Em BATISTA, Vera Malaguti. Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Rio de Janeiro Revan, 2012.

Primeiro, Loïc Wacquant coloca o Estado penal, em oposição ao Estado Social, como uma resposta à insegurança social correlata às políticas neoliberais²⁰. Segundo, Alessandro de Giorgi relaciona a expansão da atuação das agências penais com a criação de um excremento social – uma classe perigosa – pela reestruturação produtiva pós-fordista e o desemprego decorrente desse processo²¹. Terceiro, Malcolm Feeley e Jonathan Simon pensam o giro punitivo como resultado de um domínio das estratégias penais pelo gerencialismo, que passa a operar no sistema de justiça criminal uma lógica atuarial de neutralização dos indivíduos considerados perigosos por cálculos estatísticos²². Quarto, David Garland registra a emergência de uma nova cultura do controle na modernidade tardia, da qual surgem demandas por respostas políticas que passam pela reinvenção da prisão e pelo protagonismo da noção de segurança²³.

Apesar da presença extraordinária dos sintomas do giro punitivo no Brasil, é certo que tais modelos explicativos elaborados por esses autores não são capazes de apreender, especificamente, as principais determinações da forma específica que esse fenômeno adquiriu na realidade brasileira²⁴. Filiando-se a essa linha de esforços interpretativos, agora pensando especificamente o Brasil, este trabalho tem como objetivo destrinchar as transformações sócio-históricas concretas das relações de reprodução social que possibilitaram a emergência dessas novas estratégias de controle social, centradas no combate ao crime e à desordem.

b. O direcionamento racial do sistema de justiça criminal brasileiro

Outro traço distintivo (ainda que não específico, como demonstra a experiência dos EUA, para ficar com apenas um exemplo²⁵) do giro punitivo brasileiro é seu claro direcionamento racial. A atuação das agências penais obedece a critérios socioeconômicos e geográficos bem definidos que cristalizam esse viés racista: seus alvos são homens, jovens, pobres, moradores da periferia – em regra, negros²⁶.

²⁰ WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos** [A onda punitiva]. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

²¹ GIORGI, Alessandro de. **A miséria governada através do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan; ICC, 2006.

²² FEELEY, Malcolm; SIMON, Jonathan. **The new penology: notes on the emerging strategy of corrections and its implications**. Em: *Criminology*, 30, pp. 449-474.

²³ GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

²⁴ Uma exposição completa, que não cabe neste trabalho, das razões pelas quais não se verifica no Brasil a integral descrição desses modelos encontra-se em: DAL SANTO, Luiz Phelipe. **Prospettiva Postcoloniale Sulla Economia Politica Della Pena: La svolta punitiva in Brasile**. Tese de Master - Università di Bologna, 2016/17. Também em: SEMER, Marcelo. **Sentenciando o tráfico: o papel dos juízes no grande encarceramento**. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019, pp. 23-64.

²⁵ ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa**. São Paulo: Boitempo, 2017.

²⁶ Seguindo a classificação dos Censos Demográficos realizados pelo IGBE, a categoria raça/cor “negra” refere-se, para fins estatísticos, aos dados colhidos em relação aos segmentos populacionais de raça “parda” e “preta”.

Um breve olhar lançado sobre as estatísticas do sistema de justiça criminal brasileiro é suficiente para revelar esse cenário de forma bastante evidente. Na composição do sistema carcerário, em 2018, aproximadamente 66% dos homens presos (380.650) eram negros (DEPEN, 2018), enquanto no quadro da população nacional a porcentagem de homens negros é de 56% (56.876.000) (IBGE, 2018) – quando se olha especificamente para os homens que se declaram pretos, a proporção é quase dobrada, de 17,2% (99.314) dos componentes da população prisional para 9,5% (9.571.000) da população total masculina. O quadro é ainda mais grave quando se olha para as taxas de homicídio: em 2016, por exemplo, a taxa de homicídios de negros foi duas vezes e meia superior à de não negros (40,2% contra 16%), sendo que tendencialmente, entre 2010 e 2016, essa taxa cresceu 23,1% para os negros e diminuiu 6,8% para os não negros (FBSP, 2018) – nos casos de mortes decorrentes de intervenções policiais, 78,9% das vítimas eram negros (FBSP, 2021).

Diante desse cenário, uma compreensão adequada do giro punitivo brasileiro passa, necessariamente, por uma compreensão da estruturação sócio-histórica desses alvos preferenciais e da funcionalização das agências estatais em torno dessa estrutura.

Para aqueles que vão além do céu vazio da abolição e da igualdade jurídica formal, não é surpresa alguma a persistência do racismo na reprodução das mais variadas formas de sociabilidade brasileiras. Depois de quase três séculos de existência de toda uma estrutura social erguida sobre as bases do escravismo, com violenta exploração da população negra, é certo que o Brasil não conseguiu superar em sua modernização todas as estruturas sociais arcaicas correlatas ao sistema escravista.

Entretanto, é bem menos evidente que essa permanência do racismo na sociedade brasileira tem menos de permanência do que se costuma pensar. É dizer: não se pode tomar como explicação do direcionamento preferencial do sistema de justiça criminal à população negra a mera continuidade da ideologia racial escravista. Muitas análises da dinâmica punitiva brasileira por vezes associam os atuais processos de criminalização da população negra e pobre, empreendidos, sobretudo, por meio da guerra às drogas e da repressão à criminalidade patrimonial, com a escravidão. Tal concepção, que aqui se designa como estruturalismo racial, centra-se em categorias eternas e imutáveis para explicar processos que se reproduzem historicamente – no caso, utilizando a categoria racismo desprovida de qualquer conteúdo sócio-histórico concreto, igualmente aplicável à escravidão e à contemporaneidade²⁷.

²⁷ OLIVEIRA, Dennis. **Racismo estrutural ou estruturalismo racial?**. In: Mídia 4P – Carta Capital, 2019. Disponível em: <https://midia4p.cartacapital.com.br/racismo-estrutural-ou-estruturalismo-racial/>. Acesso em: 25-11-2021.

Além de desembocar em um imobilismo histórico-político (afinal, não se pode mudar a escravidão), essa concepção é incapaz de apreender como esse direcionamento preferencial que se reproduz hoje corresponde a condições e necessidades específicas da reprodução social capitalista brasileira. Por isso, a abordagem adotada neste estudo pretende vincular a determinação racial da criminalização às mudanças nas formas de organização socioeconômica do capitalismo que criaram as condições de emergência do giro punitivo no mundo e no Brasil.

c. O método interpretativo

Integrando, portanto, essas duas dimensões – (i) as transformações na base das relações sociais que criaram as condições de emergência de uma nova forma de controle social representada pelo giro punitivo; e (ii) a construção do alvo preferencial desse controle social no personagem específico do homem, jovem, pobre e negro, morador das periferias – em um movimento totalizante, pretende-se realizar uma análise que possa apreender as determinações específicas do giro punitivo no Brasil, inserindo esse processo na totalidade sócio-histórica do capitalismo. Em última análise, compreende-se essa nova dinâmica de controle social centrada no sistema de justiça criminal como um momento constitutivo da sociabilidade capitalista brasileira, particularmente funcional à gestão do regime específico de acumulação capitalista e reprodução do capital que se instituiu na sociedade a partir das últimas décadas do século XX.

Esse movimento analítico só é possível pela união das perspectivas sincrônica (“descrição e interpretação das uniformidades de coexistência”, respondendo a uma perspectiva sistemática) e diacrônica (“descrição e interpretação das uniformidades de sequência”, respondendo a uma perspectiva histórico-sociológica)²⁸, de modo que a análise da posição da população negra reflete as transformações estruturais da sociedade de classes e da reprodução do capital no Brasil – e vice-versa.

Explicando melhor. A análise específica da posição ocupada pelo homem, negro e periférico nas estratégias de controle social do Brasil coloca-nos em uma posição estratégica que permite a apreensão das conexões existentes entre os diversos níveis de realidade da reprodução social. Concretamente, o emprego de determinadas estratégias para controle do crime corresponde a relações sociais específicas de reprodução do capital. Assim, os problemas enfrentados no processo de intensificação da atuação das agências penais manifestam os mecanismos estruturais responsáveis pelo reajuste das relações sociais do próprio modo de produção capitalista que vem ocorrendo desde as últimas décadas do século XX.

²⁸ Seguindo a linha inaugurada por Florestan Fernandes em seus estudos sobre o negro (cf. FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021, pp. 51-54).

A articulação geral da exposição, dessa forma, realiza um movimento dialético de reconstrução da realidade que responde às preocupações do materialismo histórico com a apreensão da totalidade processual do objeto estudado. As reconfigurações das diferentes esferas de existência do negro – dentre as quais, no recorte estabelecido nesta pesquisa, destacam-se sua integração no mercado de trabalho, sua localização nas formas de urbanização e sua posição nas estratégias de controle social efetuadas pelas agências penais – explicam as reconfigurações estruturais do modo de reprodução social capitalista, ao mesmo tempo que são por elas explicadas. Desponta, assim, um movimento dialético que se realiza continuamente entre aparência e essência²⁹.

Os propósitos deste trabalho exigem uma abordagem de longa duração, única que permite a análise das reconfigurações das funções específicas da punição em diferentes fases do desenvolvimento do capitalismo no Brasil, em seus contornos gerais. O que se pretende, fundamentalmente, é analisar historicamente e concretamente se o direcionamento preferencial das práticas punitivas do sistema de justiça criminal aos negros, em suas distintas formas, corresponde a necessidades específicas da reprodução do capital, constituindo um traço distintivo do capitalismo dependente brasileiro. Isso só é possível a partir do acompanhamento de diferentes períodos históricos, que revelará as continuidades e rupturas no sentido da punição e suas conexões com as mudanças mais profundas das formas de sociabilidade.

Isso implica, certamente, uma perda na apreensão de certas especificidades, tanto das formas de punição quanto das formas de sociabilidade dos negros. No longo período abrangido por este trabalho, sobretudo em um país de dimensões continentais como o Brasil, é impossível desconsiderar as especificidades no que diz respeito às diferentes formas assumidas pela reprodução do capital (e, portanto, pela generalidade das relações sociais, incluída a punição), em diferenciações simultâneas no espaço ou sucessivas no tempo. Contudo, não é possível nos limites deste trabalho analisar as dinâmicas da punição com tamanho foco regional.

Assim, pelo longo período que se optou por abranger, a análise terá como recorte espacial a cidade de São Paulo, escolha que parece oportuna pela sua posição privilegiada, que se revela em dois aspectos. Primeiro, caracterizando um centro urbano tipicamente burguês desde o início do século XX. Segundo, concentrando atualmente uma expressividade numérica dos processos de criminalização da população negra.

²⁹ Essa opção metodológica, evidente derivada da obra de Marx e sua concepção dialético-materialista da história, é tributária em especial das contribuições do historiador Fernando Novais. Nesse sentido, cf. NOVAIS, Fernando Antônio. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1981, pp. 4-5; e NOVAIS, Fernando Antônio. **Aproximações: estudos de história e historiografia**. São Paulo: Cosac Naify, 2005, pp. 285-286.

Dessa forma, este trabalho pretende filiar-se à tradição crítica da criminologia realista, atentando-se sobretudo aos pontos de referência destacados pelo criminólogo Roger Matthews em seu esforço de reinvenção dessa vertente realista da criminologia, que pretende integrar da melhor forma teoria, método e política³⁰. Notadamente, é uma constante da análise a ideia de se levar o crime a sério, não se analisando somente os mecanismos oficiais de criminalização, como se a criminalidade enquanto fenômeno social real não fosse problemática. A interpretação se desdobra entre tais mecanismos e os efeitos reais da criminalidade sobre os setores vulneráveis da população sobretudo pela utilização das categorias acumulação social da violência e mundo do crime para apreender processos reais que impactam as formas de vida urbana nas periferias da capital paulista.

Além disso, a análise recupera a centralidade da classe social na interpretação do funcionamento dos mecanismos do sistema de justiça criminal. As distintas posições dos sujeitos nas relações de produção e circulação do capital estruturam toda a interpretação das funções da repressão penal. A explicação do direcionamento racial da atuação do sistema de justiça criminal não subsiste autonomamente na análise. A função da distinção racial é sempre vinculada à forma pela qual as necessidades da reprodução do capital impõem determinado sentido econômico ao grupo social dos negros.

Assim, partindo-se das considerações básicas de uma criminologia realista, evidentemente filiada à tradição crítica, torna-se possível enfrentar o processo que se coloca como objeto deste estudo: as transformações na base social que possibilitaram a emergência dessa nova forma prioritária de controle social centrada no aparato punitivo estatal, que atua de forma racialmente orientada na gestão das populações marginalizadas.

Tudo isso com propósitos que ultrapassam a mera interpretação do mundo, buscando sua efetiva transformação³¹. Pretende-se extrair destas linhas, seguindo a trilha inaugurada por Juarez Cirino dos Santos no Brasil, uma luta política que se articula em dois níveis: (i) formal, como rejeição da ideologia do idealismo de esquerda, buscando-se uma melhora do sistema de justiça que, dentro dos limites inerentes a esse projeto, vá de encontro aos interesses das classes trabalhadoras e de todos os marginalizados; e (ii) material, buscando-se uma transformação da própria estrutura de reprodução social que ultrapasse o reformismo como fim-em-si³².

³⁰ MATTHEWS, Roger. **Realist criminology**. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2014, pp. 28-51.

³¹ Aqui referenciando explicitamente a Tese 11 de Karl Marx sobre Feuerbach: “Os filósofos apenas interpretaram o mundo de diferentes maneiras; o que importa é transformá-lo” (cf. MARX, Karl. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 535.

³² SANTOS, Juarez Cirino dos. **A criminologia radical**. Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2018, pp. 32.33.

d. Organização do texto

Nesta Introdução, foi definido em linhas gerais o problema com o qual este trabalho se ocupa: o giro punitivo e sua forma específica, racialmente orientada, no Brasil. Após passar brevemente pelas teorias do Norte Global normalmente evocadas para explicação desse fenômeno, foram apresentados os pressupostos teórico-metodológicos que orientaram a análise.

O Capítulo 1 é dividido em duas partes. A primeira consiste, fundamentalmente, na recuperação do percurso de Florestan Fernandes em seu clássico “A Integração do Negro na Sociedade de Classes”³³ e do movimento de desajustamento estrutural e posterior adaptação do negro à ordem burguesa apresentado pelo sociólogo. Esse primeiro momento (1888-1930), designado como fase do desajustamento estrutural, é caracterizado pela incapacidade do negro em desempenhar papéis típicos da ordem burguesa, restando como alternativas a incorporação à escória da emergente classe trabalhadora urbana ou a pequena criminalidade. Trata-se da primeira fase da luta racial, em que o negro não apresentou condições de competir com o branco por apresentar déficits organizacionais nas instâncias primárias de inscrição social. O segundo momento (1930-1964) é o de adaptação ao estilo urbano de vida, que se dá, fundamentalmente, pelos constantes esforços do negro em pertencer ao sistema pela aceitação da disciplina requerida pelo trabalho assalariado. Esse movimento inaugura uma segunda fase da luta racial que é desdobrada no capítulo seguinte. A segunda parte do Capítulo 2 analisa, propriamente, as dinâmicas de controle social do período, consistentes em repressões pontuais ao negro que visavam à manutenção da ordem burguesa emergente conforme os interesses das elites locais.

O Capítulo 2 é dividido em três partes. Na primeira parte, são analisados o modelo de desenvolvimento econômico endividado levado a cabo durante a Ditadura Militar (1964-1985) e as consequências das opções políticas da classe dirigente para as grandes massas urbanas que passavam a integrar um modo de vida urbano mercantil e centrado no consumo. Do ponto de vista da luta racial, trata-se daquela segunda fase iniciada em 1930 com a expansão da ordem social competitiva. Agora, o negro tinha esperanças de competir em igualdade de condições com o branco no mercado de trabalho, uma vez que aquela desorganização das instâncias primárias de inserção social tinha sido suprimida pelos esforços adaptativos das comunidades

³³ O título deste trabalho, como a essa altura já deve estar óbvio, é um jogo de palavras inspirado nessa obra clássica. A ideia por trás é, justamente, destacar que a Ditadura Militar (que, vale sempre lembrar, iniciava-se no ano em que Florestan Fernandes termina seu livro sobre o negro) e a sociedade colapsada por ela legada fecharam as portas para qualquer perspectiva de integração social positiva via proletarização, em sentido clássico. Agora, o negro, através da atuação das agências penais na realização de um programa político-criminal racista, submete-se constantemente à estigmatização e à subalternização, que servem cada vez mais à sua eliminação em um tecido social esgarçado, caracterizado por uma guerra pelos postos de emprego cada vez mais precários.

negras e pelo acesso a bens e serviços modernos, sobretudo na área da educação. Entretanto, recuperando as elaborações de Clóvis Moura, percebe-se que os mecanismos de barganha da competição foram deslocados para o próprio mercado de trabalho, que operava, através do preconceito de cor, limitações de acesso aos negros, privilegiando os setores brancos. Na segunda parte, é descrito o processo de acumulação social da violência que se processou nas periferias de São Paulo – que consolidou na Ditadura o modelo centro-periferia de urbanização. As dinâmicas de controle social passaram por uma institucionalização e concentraram-se na defesa dos centros valorizados contra a ameaça periférica. Enquanto isso, nas áreas periféricas ia se acumulando uma demanda reprimida pela intervenção do poder público na segurança. Por fim, na terceira parte, é apresentada uma das teses centrais deste trabalho, consistente na ideia de que a ditadura militar representou uma ruptura de época irreversível que legou uma sociedade colapsada, incapaz de proporcionar qualquer perspectiva de integração social positiva às classes trabalhadoras, ao mesmo tempo em que bloqueou qualquer perspectiva de mudança estrutural que permitisse a fuga do ciclo de valorização do capital fictício.

O Capítulo 3, que lida com as condições de reprodução da sociedade brasileira sobre a qual se desdobra o giro punitivo (1985-...), também está dividido em três partes. Na primeira, é analisada a forma pela qual os governos da redemocratização, inclusive aqueles liderados pelo Partido dos Trabalhadores, em consonância com as escolhas históricas da burguesia nacional, levaram às últimas consequências o modelo de desenvolvimento subordinado ao capital financeiro internacional da Ditadura, renunciando a investimentos capazes de reverter, a longo prazo, os lucros em favor dos interesses das classes trabalhadoras. Constitui-se, então, uma série de políticas de alvos direcionados que têm como objetivo apenas integrar financeiramente determinados setores populares, enquanto outros setores devem ser excluídos para que se garantam as condições de continuidade da acumulação fictícia. Na segunda parte, são destrinchadas as consequências dessas novas formas de sociabilidade centradas, de um lado, no consumo e, do outro, na violência, sobre as dinâmicas de controle social. Agora, passa a vigorar um padrão de urbanização que corresponde a uma lógica condominial, determinando que a atuação das polícias se dê de forma extremamente seletiva contra o personagem do bandido. Essa é a terceira fase da luta racial, que impõe à população negra desvantagens que garantem aos setores brancos a manutenção de posições privilegiadas em um cenário de desagregação social completa. Na terceira parte, é apresentada uma chave de leitura de todo esse processo que se concentra na noção de desestruturação do social e do ideal de integração moderno em direção a um colapso administrado, que gira em falso em condições de barbárie.

Na conclusão, finalmente, são esboçadas as consequências políticas dessa nova forma de reprodução social centrada na violência sobre a área da segurança pública, argumentando-se que a esquerda deve fornecer respostas à altura do cinismo da direita aos problemas concretos enfrentados pelas classes trabalhadoras – que tem encontrado solo fértil para seu crescimento apenas por enunciar a verdade em uma sociedade cada vez mais transparente, apesar de o fazer bloqueando qualquer potencial emancipatório dessa enunciação.

1. EMERGÊNCIA E EXPANSÃO DA ORDEM SOCIAL COMPETITIVA: A VIA CRUCIS PARA A INTEGRAÇÃO

O ponto de partida desta exposição é o início de uma modernização tipicamente capitalista no país, entendida aqui como a internalização das fases do ciclo do capital em uma economia urbano-industrial³⁴. Não se nega que, antes disso, existiam práticas punitivas organizadas e direcionadas preferencialmente à população negra no território nacional, que inclusive respondiam à relação direta entre as formas de punição institucional e as demandas do modelo econômico da sociedade³⁵. Entretanto, é só com a desagregação do regime servil e a emergência da ordem social competitiva que a punição e seu direcionamento racial podem ser pensados nos termos específicos de suas correlações com a realização interna da reprodução do capital, em uma sociedade abstratamente livre e igual. Anteriormente, essas práticas integravam um processo de diferenciação racial abertamente reconhecido, responsável pela estruturação das relações de produção e pela estratificação social a partir da articulação das raças contidas nos polos da dominação escravista, em uma complexa superposição entre estamentos e castas que garantia o exercício de poder pela elite³⁶. A questão que se coloca aqui, então, é como as potencialidades contidas nessa ordem senhorial tradicional levaram à constituição de uma ordem social competitiva em que os mecanismos de cor continuaram a operar distinções nas formas de controle social da população negra, a despeito da igualdade jurídica formal.

³⁴ Esta escolha – não de todo arbitraria – serve à definição de um marco inicial de análise da economia política da punição em sentido especificamente capitalista, respondendo à preocupação exposta na Introdução de apreender as determinações do direcionamento racial da repressão não como mera continuidade da ideologia escravista, mas em conexão com as reconfigurações concretas das formas de reprodução social. O empenho da expressão “tipicamente capitalista”, com todos os problemas que lhe são inerentes, responde unicamente a essa preocupação, sabendo-se que jamais se poderia esperar no Brasil o desenvolvimento de estruturas e instituições capitalistas idênticas àquelas que caracterizam o desenvolvimento da Europa e dos Estados Unidos – tidas como “tipicamente capitalistas” em boa parte da literatura. Assim, não se desconsidera toda a tradição crítica que enunciou a integração das colônias ao sistema mundial produtor de mercadorias e o sentido capitalista dos empreendimentos escravistas realizados durante os períodos colonial e imperial no território brasileiro, que imprimem traços distintivos no desenvolvimento da formação social brasileira (cf.: PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**: Colônia. São Paulo: Companhia das Letras, 2011).

³⁵ Vale ressaltar que a análise criminalização dos negros (escravos) no Brasil Imperial responde, inclusive, a diversos dos cânones marxistas da interpretação criminológica: relações entre disponibilidade de mão-de-obra e severidade das punições, entre melhores condições de cumprimento de pena e piores condições de vida de não condenados etc. Uma análise específica dessa relação entre tutela penal e sistema econômico escravista no período entre Império e República encontra-se em: DIETER, Maurício Stegemann. **Sistema econômico e tutela penal do escravo no Brasil Imperial**. Em: Discursos sediciosos: crime, direito e sociedade, Rio de Janeiro, v. 17, 19/20, p. 613-647.

³⁶ “O ponto de apoio estrutural e dinâmico desse tirânico estilo de acomodação interétnica e interracial nascia de uma confluência e da conjugação de formas de repressão, de controle armado e despotismo generalizado (forjadas e mantidas pela superposição de estamentos e castas), graças às quais uma rala minoria não só monopolizava socialmente todo o poder, como o aplicava a seu bel-prazer. Essa monopolização permitia que, com relativa facilidade, as instituições-chave pusessem nas mãos dessa minoria, em qualquer momento e em qualquer nível das relações comunitárias e societárias, os meios necessários para defender a ordem.” (cf.: FERNANDES, Florestan. **Circuito fechado**: quatro ensaios sobre o “poder institucional”. São Paulo: Globo, 2010, p. 73).

Conforme exposto na Introdução, a análise ficará circunscrita à cidade de São Paulo. Essa delimitação fornece um ponto de vista privilegiado à análise, já que antes mesmo de 1930³⁷ a cidade já possuía um mercado de trabalho estruturado sobre um conjunto diversificado de atividades urbanas nascentes – representadas, sobretudo, pela indústria, pelo artesanato e pelo comércio. Logo após a Abolição, a cidade já se apresentava como um centro urbano com traços típicos de um nascente capitalismo industrial, em que os móveis econômicos se conformavam a partir das figuras do empresário e do trabalhador livre³⁸.

Depois de décadas tentando encaminhar o problema da mão-de-obra após o fim do abastecimento de escravos, com a necessidade de se superar o não-mercado de trabalho escravo em direção a uma situação de reprodução e expansão interna da mão-de-obra, desenrolou-se na capital paulista uma situação na qual o imigrante branco ocupou maciçamente o nascente mercado de trabalho livre, deixando aos trabalhadores brancos nacionais e aos negros recém-libertos apenas as tarefas mais extenuantes, mal pagas e esporádicas – o que resultava em uma situação de marginalidade e anomia³⁹.

Diante desse cenário, o argumento aqui é que a dinâmica de controle social, nessa época, ainda respondia a uma lógica privatista de reprodução dos poderes locais, de modo que a atuação dos agentes policiais visava à proteção dos interesses privados dos detentores do incipiente capital industrial na gestão da ordem urbana, tratando-se de uma repressão pontual à

³⁷ O ano de 1930 marca uma inflexão no desenvolvimento capitalista que abrange todo o território nacional. A economia brasileira passa a ter uma crescente realização interna do ciclo do capital a partir do deslocamento do eixo dinamizador das atividades produtivas para a produção urbano-industrial: “A Revolução de 1930 marca o fim de um ciclo e o início de outro na economia brasileira: o fim da hegemonia agrário-exportadora e o início da predominância da estrutura produtiva de base urbano-industrial. Ainda que essa predominância não se concretize em termos da participação da indústria na renda interna senão em 1956, quando pela primeira vez a renda do setor industrial superará a da agricultura, o processo mediante o qual a posição hegemônica se concretizaria é crucial: a nova correlação de forças sociais, a reformulação do aparelho e da ação estatal, a regulamentação dos fatores, entre os quais o trabalho ou o preço do trabalho, têm o significado, de um lado, de destruição das regras do jogo segundo as quais a economia se inclinava para as atividades agrário-exportadoras e, de outro, de criação das condições institucionais para a expansão das atividades ligadas ao mercado interno.” (cf.: OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista – O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 35).

³⁸ “São Paulo aparecia como o primeiro centro urbano especificamente burguês. [...] Os móveis das ações, os comportamentos e a própria personalidade dos agentes econômicos se conformavam, de modo crescente e cada vez mais profundo, pelos padrões típicos do empresário e do trabalhador livre da civilização capitalista.” (cf.: FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021, pp. 62-63).

³⁹ “No período em que as famílias dos fazendeiros paulistas começaram a fixar residência em São Paulo e em que se acentua a diferenciação do sistema econômico da cidade, o liberto se defrontou com a competição do imigrante europeu, que não temia a degradação pelo confronto com o negro e absorveu, assim, as melhores oportunidades de trabalho livre e independente (mesmo as mais modestas, como a de engraxar sapatos, vender jornais ou verduras, transportar peixe ou outras utilidades, explorar o comércio de quinquilharias etc.). Quando se acelera o crescimento econômico da cidade, ainda nos fins do século XIX, todas as posições estratégicas da economia artesanal e do pequeno comércio urbano eram monopolizadas pelos brancos e serviam como trampolim para as mudanças bruscas de fortuna, que abrilhantam a crônica de muitas famílias estrangeiras. Eliminado para os setores residuais daquele sistema, o negro ficou à margem do processo, retirando dele proveitos personalizados, secundários e ocasionais” (FERNANDES, Florestan. **Idem**, p. 62).

população ociosa – os negros libertos – que se realizava por meio das prisões correcionais. Além de garantir a segurança da população abastada residente na cidade, essa lógica de repressão à população negra correspondia a um sentido econômico impresso a essa parcela populacional: submetidos à pressão das autoridades policiais, os negros libertos eram forçados a aceitar salários baixíssimos em atividades laborais casuais, transitando entre o exército industrial de reserva e uma espécie de subproletariado superexplorado. Essa forma dispersa e pontual de controle social bastava às exigências de consolidação da ordem urbana, especialmente diante de uma situação de desorganização social da população negra.

A partir das décadas de 1940 e 1950, por sua vez, há um movimento de expansão da ordem salarial que começa a atingir uma parcela desses indivíduos anteriormente submetidos a essa situação de anomia. Há um constante esforço desses indivíduos em adaptar-se ao novo modo de vida urbano, de modo que o ideário da classe trabalhadora urbano-industrial dotada de direitos sociais começa a orientar o comportamento desses grupos em um movimento que apontavam em direção à consolidação da ordem social competitiva com a superação dos entraves colocados pelas concepções tradicionalistas legadas pelo regime escravista.

Contudo, paralelamente à industrialização e a consequente incorporação de massas a uma classe trabalhadora assalariada corre um processo de urbanização que reconfigura as relações de controle social exercidas sobre os grupos sociais excluídos formalmente do processo produtivo. Assim, a gestão dos ilegalismos realizada pelas autoridades policiais passa a responder a uma lógica territorial que irá se consolidar durante a Ditadura Militar.

1.1. De vadios à trabalhadores: a formação do mercado de trabalho e a adaptação ao modo de vida urbano

Após a Abolição, o cenário que se desenhou na capital paulista foi um espraiamento de relações de assalariamento e semi-assalariamento pelas quais o imigrante preencheu o mercado de trabalho livre por todos os seus poros, deixando aos trabalhadores livres nacionais e aos negros recém-libertos apenas as tarefas mais espoliativas e degradantes⁴⁰.

⁴⁰ “No período em que as famílias dos fazendeiros paulistas começaram a fixar residência em São Paulo e em que se acentua a diferenciação do sistema econômico da cidade, o liberto se defrontou com a competição do imigrante europeu, que não temia a degradação pelo confronto com o negro e absorveu, assim, as melhores oportunidades de trabalho livre e independente (mesmo as mais modestas, como a de engraxar sapatos, vender jornais ou verduras, transportar peixe ou outras utilidades, explorar o comércio de quinquilharias etc.). Quando se acelera o crescimento econômico da cidade, ainda nos fins do século XIX, todas as posições estratégicas da economia artesanal e do pequeno comércio urbano eram monopolizadas pelos brancos e serviam como trampolim para as mudanças bruscas de fortuna, que abrilhantam a crônica de muitas famílias estrangeiras. Eliminado para os setores residuais daquele sistema, o negro ficou à margem do processo, retirando dele proveitos personalizados, secundários e ocasionais.” (cf.: FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021, p. 62).

De um lado, não houve qualquer assistência do Estado ao recém-liberto, que se viu subitamente responsável por garantir sua sobrevivência na emergência de relações de trabalho completamente inéditas. Anteriormente, o negro permanecia vinculado às grandes plantações dos senhores ou buscava refúgio em comunidades de resistência, os quilombos. Em 1888, após um longo período de lutas emancipatórias protagonizadas pelos escravos⁴¹, quando a situação chegou a um grau de irreversibilidade, as elites dirigentes brancas tomaram as rédeas do processo e operaram uma abolição do regime de trabalho escravo sob uma forma que não demonstrou qualquer preocupação com o destino da população negra, largada à própria sorte⁴².

Do outro, o negro não possuía, depois de mais de três séculos de escravidão, os atributos psicodinâmicos necessários ao desempenho de papéis sociais típicos da emergente ordem burguesa urbano-industrial, ascendendo pela via do trabalho livre⁴³. Para piorar sua situação, ao seu lado colocava-se o imigrante europeu, que já havia incorporado a visão puramente mercantil das relações de trabalho, estando disposto a assumir posições de intensa exploração para constituir uma poupança que possibilitasse essa mobilidade social vertical, atendendo aos interesses dos senhores de terras⁴⁴. É certo que não se tratava puramente de um cálculo racional, incidindo aí uma boa dose – senão inteira – de preconceito de cor. Entretanto, o ponto central é que os mecanismos que sustentavam esse preconceito não operavam, propriamente, no mercado de trabalho, instância na qual, de fato, o negro não estava em condições de competir. Os mecanismos operavam em instâncias anteriores, implicando uma situação de desorganização social que impedia com que o negro partilhasse das formas legítimas de inscrição social.

⁴¹ “A participação do negro no processo revolucionário chegou a ser atuante, intensa e decisiva, principalmente a partir da fase em que a luta contra a escravidão assumiu feição especificamente abolicionista. Mas, pela própria natureza de sua condição, não passava de uma espécie de aríete, usado como massa de percussão pelos brancos que combatiam ‘antigo regime’. Mesmo os abolicionistas mais íntegros e tenazes não puderam ser seus porta-vozes válidos. A cena histórica era insensível à reivindicações que não terminavam com ‘a liberdade da pessoa humana’, mas iam além dela, exigindo-a como mera condição preliminar.” (cf.: FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021, p. 60)

⁴² “Em suma, a sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino, deitando sobre seus ombros a responsabilidade de se reeducar e de se transformar para corresponder aos novos padrões e ideais de ser humano, criados pelo advento do trabalho livre, do regime republicano e do capitalismo. Em certas situações histórico-sociais – como parece suceder com a cidade de São Paulo na época considerada –, essa responsabilidade se tornou ainda mais penosa e difícil, dadas as possibilidades que poderiam ser realmente aproveitadas em sentido construtivo pelo negro.” (cf.: **Idem**, p. 64).

⁴³ “O efeito de tudo isso foi que o negro e o mulato emergiram do mundo servil sem formas sociais para ordenar socialmente a sua vida e para se integrar, normalmente, na ordem social vigente. Não só saíram da escravidão espoliados material e moralmente; vinham desprovidos, em sua imensa maioria, de meios para se afirmarem como uma categoria social à parte ou para se integrarem, rapidamente, às categorias sociais abertas à sua participação.” (cf.: **Idem**, p. 94).

⁴⁴ “Para o branco, que contratava os trabalhadores em termos puramente mercantis, o que contava era o rendimento do trabalho, a observância das cláusulas dos contratos e o nível de remuneração desse fator da produção. [...] o estrangeiro via no trabalho assalariado um simples meio para iniciar ‘vida nova na pátria nova’ [...] imigrante, que percebia com clareza que somente vendia sua força de trabalho, em dadas condições de prestação de serviços.” (cf.: **Idem**, p. 72)

Incapaz de alcançar uma integração positiva nos papéis sociais típicos da classe operário-urbana emergente, as opções que restaram ao negro, nesse primeiro momento de emergência da ordem social competitiva, foram a submissão à cruel espoliação dos setores residuais do trabalho urbano, em ocupações extenuantes e irregulares, e a inscrição na ordem das ilicitudes⁴⁵. Eram opções complementares, que apareciam para os agentes do meio negro como opostas: optava-se pela pequena criminalidade para se evitar a submissão aos degradantes serviços “de negro” que sobravam na capital paulista⁴⁶.

A partir dos anos 1930, contudo, processou-se um movimento de progressiva adaptação ao modo de vida urbano. Motivados por uma ânsia de pertencer ao sistema, os negros passam a aceitar a disciplina requerida pelo trabalho assalariado, atuando para combater essa permanência da ordem tradicional, buscando caminhar em direção à ordem social aberta, competitiva e democrática. As consequências desse movimento, que resultou na ascensão social de uma parte da população negra, sem contudo ser capaz de reverter o *status* de condição racial inferior associado aos negros, serão desdobradas no Capítulo 2.

1.2. As formas do controle social na cidade concentrada

No início da modernização, a ocupação da capital paulista correspondeu a um padrão de concentração especial, constituindo-se um núcleo urbano no qual diferentes estratos sociais compartilhavam espaços públicos, diferenciando-se em regra pelos tipos de moradia – um padrão de simultânea concentração e heterogeneidade. Acompanhando o rápido ritmo do desenvolvimento econômico, iam se erguendo sobre o chão da cidade fábricas, casas, ruas, comércios etc., sob uma configuração caótica e não planejada⁴⁷.

⁴⁵ “Diante do negro e do mulato se abrem duas escolhas irremediáveis, sem alternativas. Vedado o caminho da classificação econômica e social pela proletarização, restava-lhes aceitar a incorporação gradual à escória do operariado urbano em crescimento ou se abater penosamente, procurando no ócio dissimulado, na vagabundagem sistemática ou na criminalidade fortuita meios para salvar as aparências e a dignidade de ‘homem livre’.” (cf.: FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021, p. 71).

⁴⁶ “A desorganização imperante no meio social imediato auxiliava, naturalmente, a aprendizagem na área do vício e do crime. Mas não a impunha como um ajustamento desejável e preferível. Isto chegava a ocorrer porque os caminhos de autoafirmação se achavam bloqueados. Os mais audaciosos, impacientes e bem dotados (física e intelectualmente), muitas vezes optavam pelo crime ou pelo vício para evitar o lento suplício e a humilhação dos ‘serviços de negro’ e ‘para negro’.” (cf.: **Idem**, p. 171).

⁴⁷ “De 1890 até cerca de 1940, o espaço urbano e a vida social em São Paulo foram caracterizados por concentração e heterogeneidade. [...] Com o advento da industrialização, a outrora sossegada cidade voltada aos serviços e negócios financeiros associados à exportação de café- a atividade econômica dominante no estado de São Paulo até a década de 1930-foi transformada num espaço urbano caótico. Na virada do século, a construção era intensa: erguiam-se novas fábricas uma atrás da outra, e residências tinham que ser construídas rapidamente para abrigar as ondas de trabalhadores chegando a cada ano. As funções não eram espacialmente separadas, as fábricas eram construídas perto das casas, e comércio e serviços intercalavam-se com residências.” (cf.: CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora 34; EDUSP, 2011, p. 213).

Nesse cenário, havia uma preocupação grande com a diferenciação e o controle social da população⁴⁸. Contudo, por responderem a demandas bastante específicas, as dinâmicas de repressão policial realizavam-se, também, sob formas específicas. Os elementos mais marcantes são o uso prioritários de meras prisões correcionais, a prevalências das contravenções nos registros e a ausência de qualquer forma posterior de persecução penal. Em síntese, havia um quadro de repressão pontual a comportamentos indesejados, perpetrados em regra pelos negros devido à sua situação de anomia, muito mais do que de repressão a atos criminosos⁴⁹.

A explicação para essa forma específica de repressão, que renunciava a uma ampla gama de instrumentos jurídicos institucionais em prol de uma atuação discricionária dos policiais, é que corresponde a esse modelo de atuação uma lógica de reprodução dos poderes locais, que mobilizavam os agentes a seu mando para garantir a ordem na emergência de um novo estilo de vida urbano-industrial. Assim, garantia-se que a desorganização social do negro não impactasse negativamente a reprodução do incipiente capital que se reproduzia internamente:

“O controle sobre o sistema policial consistiu na grande pedra de sustentação do poder local, produzindo uma ordem de efeitos que certamente extrapola as primeiras décadas da República. Além de ampliar extraordinariamente a força dos mandantes locais (uma espécie de personificação do “Estado”), esse jogo de forças traduzido na hipertrofia de poderes locais possibilitou que a noção de ordem fosse construída de modo intrinsecamente conectado a esses interesses privados e que as forças que o representassem fossem do mesmo modo orientadas por tais interesses. [...] É sobretudo nesse contexto de uma justiça privatista, e de um modelo policial ancorado nas forças políticas locais (na figura dos mandantes municipais, os coronéis) que práticas como as detenções correcionais e a permanente desproporção entre prisões e inquéritos/processos encontram sua gênese, e a partir de onde devem ser pensadas. Nem negligência, nem sintomas de atraso ou subdesenvolvimento. Antes, estratégias precisas de poder, modos particularíssimos pelos quais o Estado brasileiro realizou a gestão diferencial dos ilegalismos, produzindo, entre outras coisas, o fenômeno multiforme que acostumamos chamar pelo nome de delinquência.”⁵⁰

⁴⁸ “Numa cidade concentrada como era São Paulo, que havia crescido e mudado rapidamente, as preocupações com a discriminação, classificação e controle da população eram intensas no começo do século. Como também foi típico nas cidades européias no início da industrialização, essas preocupações eram frequentemente expressas em termos de saúde e higiene, sempre associadas à moralidade. Questões sobre como abrigar os pobres e como organizar o espaço urbano numa sociedade que se industrializava estavam ligadas ao saneamento. Em conjunto, elas se tornaram o tema central das preocupações da elite e das políticas públicas durante as primeiras décadas do século XX.” (cf.: CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora 34; EDUSP, 2011, p. 216.

⁴⁹ “As instituições de ordem no país carregam em sua tradição, desde raízes longínquas que remontam à própria colônia, um traço marcante que as caracterizam como aparelho de controle e vigilância de imensos contingentes populacionais marcados ora pela cor, ora pela (des)ocupação, ora pelo simples estatuto de pobreza, em detrimento de uma função propriamente jurídica de repressão ao crime. Essa é conclusão adotada por trabalhos que voltaram seu objeto ao crime e às forças policiais e repressivas no país, do Império à Primeira República. Boris Fausto (2000) ao estudar o crime e a criminalidade em São Paulo entre 1880 e 1924, a partir dos dados oficiais sobre as prisões efetuadas no período, constatou, primeiramente, a absoluta prevalência de contravenções no conjunto das detenções promovidas, chegando a representar 85% do total das prisões efetuadas entre 1912 e 1916 (p. 45). Em segundo lugar, notou que a imensa maioria das prisões por contravenções não resultava em inquéritos policiais instaurados e, numa proporção ainda menor, em processos judiciais.” (cf.: TEIXEIRA, Alessandra. **O crime pelo avesso: a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo**. São Paulo: Alameda, 2016, p. 47).

⁵⁰ **Idem**, pp. 55-56.

2. A DITADURA MILITAR: INDUSTRIALIZAÇÃO RETARDATÁRIA E MILITARIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA

Em 1964, no contexto da Guerra Fria, uma crise de governo desembocou na ruptura institucional do sistema político que prevalecia no Brasil desde o fim da Era Vargas, instaurando-se uma Ditadura Militar que perdurou até 1985 – e cujos efeitos se fazem presentes até os dias de hoje. Esse período é central para a compreensão da atual situação do sistema de justiça criminal brasileiro, em que a gestão das populações urbanas é definida pelo emprego sistemático, cada vez mais legitimado pelas autoridades judiciárias, de violência contra o alvo preferencial das agências penais: o jovem, negro, morador das periferias. O caráter repressivo e autoritário desse regime se fez presente desde o primeiro momento: quando o Congresso se reuniu para eleger o novo presidente, diversos deputados da esquerda já haviam tido os mandatos cassados, e Castelo Branco foi o escolhido para liderar a cúpula militar que iria dirigir o país pelas próximas décadas.

No fundo, o argumento desenhado neste trabalho é que a genealogia dessa nova forma de controle social centrada no aparelho punitivo estatal, no Brasil, remonta à vigência, por duas décadas, desse regime militar estruturado sobre a violência⁵¹. Faz-se necessário, então, destrinchar as continuidades e rupturas implicadas no processo iniciado pelo golpe de 1964, cujo sentido pode ser definido, em suas linhas fundamentais, como uma espécie de contrarrevolução preventiva a partir da qual as classes dirigentes, utilizando-se deliberadamente da violência institucional do Estado, levaram a cabo o projeto de modernização industrial da economia brasileira – que se realizou na forma de uma modernização predatória que garantia a acumulação em sua forma privatista, esgotando processos de transformação da sociedade⁵².

⁵¹ Argumento inspirado, sobretudo, pelas reflexões de Paulo Arantes acerca da indagação: “o que resta da Ditadura?”. Em uma tentativa de síntese do resultado desses vinte anos de violência contrarrevolucionária, diz o autor: “Olhando, todavia, a um só tempo para a base e o vértice da pirâmide, seria mais apropriado registrar a cristalização de um Estado Oligárquico de Direito, porém assim especificado: ‘um regime jurídico-político caracterizado pela ampla latitude liberal-constitucional em que se movem as classes confortáveis, por um lado, enquanto sua face voltada para a ralé que o recuo da maré ditatorial deixou na praia da ordem econômica que ela destravou de vez se distingue pela intensificação de um tratamento paternalista-punitivo’” (cf. ARANTES, Paulo. **1964, o ano que não terminou**. Em: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. (orgs.). O que resta da Ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010, pp. 215-216).

⁵² “[...] o controle direto do Estado surgia como a única real garantia de autoproteção para o predatório privatismo existente. Para reagir a essas três pressões, que afetavam de maneiras muito diversas as bases materiais e a eficácia política do poder burguês, os setores dominantes das classes alta e média se aglutinaram em torno de uma contrarrevolução autodefensiva, através da qual a forma e as funções da dominação burguesa se alteraram substancialmente. O processo culminou na conquista de uma nova posição de força e de barganha, que garantiu, de um golpe, a continuidade do *status quo ante* e condições materiais ou políticas para encetar a penosa fase de modernização tecnológica, de aceleração do crescimento econômico e de aprofundamento da acumulação capitalista que se inaugurava” (cf. FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Globo, 2005, pp. 254-255).

No que diz respeito ao quadro econômico, esse período por vezes é anunciado em uma chave de continuidade, como se o trauma econômico legado pela Ditadura fosse mais um resultado inescapável de um ciclo histórico do que uma escolha política responsável pela gestação de um novo tempo social brasileiro, marcado pelo exercício constante da violência. Contudo, muito mais importante do que o impulsionamento definitivo do projeto de modernização – definido pela industrialização e pela urbanização – que vinha se desdobrando desde a década de 1930 é a forma específica que esse processo assumiu a partir do momento em que os militares tomaram definitivamente o comando. A garantia da continuidade do desenvolvimento capitalista brasileiro se deu às custas das reformas de base pautadas no início dos anos 60, representando o fim da dimensão democratizante desse processo, que deu lugar àquela acumulação privatista levada a cabo pela autocracia burguesa militarizada⁵³.

Esse desenvolvimento foi sustentado pelo arrocho salarial e, sobretudo, pelo endividamento externo. Essa escolha, coerente com as práticas historicamente constituídas das classes dirigentes brasileiras, irá implicar a impossibilidade definitiva da constituição de um capitalismo interno sob as bases da sociedade salarial no Brasil – restando a reprodução de uma sociedade “pós-catastrófica”⁵⁴, uma simulação de reprodução por meio do capital fictício, compensada em seus limites intrínsecos pelas políticas direcionadas de gestão social. Ao colocar as condições históricas para o surgimento dessas sociedades “pós-catastróficas”, o regime militar revela uma dimensão de ruptura que se sobrepõe àquela suposta continuidade do projeto modernizante representado pela utopia varguista – ruptura que se expressa especialmente na área da segurança pública. Trata-se de um processo de militarização, que passa pela reorganização de forças e pela legitimação legal da atuação dos agentes policiais, criando as bases de atuação das forças de segurança pública que continuam perdurando atualmente mesmo com a abertura democrática que seguiu o fim do regime militar.

No que diz respeito às formas de controle social, para os limites deste Capítulo, o argumento central é que as dinâmicas das agências penais nesse período respondem a dois movimentos opostos. De um lado, há o fortalecimento da figura do Estado, através de processos judiciais e outros mecanismos legais, diminuindo-se o espaço daquela forma privatista explicada anteriormente. Do outro lado, contudo, respondendo à concretização da urbanização na lógica centro-periferia, tal policiamento permaneceu concentrado nos centros valorizados da cidade, enquanto na periferia processava-se uma espécie de controle local que tentava responder

⁵³ SCHWARZ, Roberto. **Fim de Século**. Em: Sequências brasileiras. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, pp. 190-199.

⁵⁴ KURZ, Robert. **O colapso da modernização**: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993, pp. 167-197.

ao início de um processo de mudança dos padrões de criminalidade e de acumulação social da violência⁵⁵. Tudo isso somado, temos a genealogia do protagonismo do sistema de justiça criminal no controle social que se processará a partir dos anos 1980, resultando no giro punitivo acima tantas vezes referido.

Infelizmente, os dados da questão racial desse período – no que diz respeito tanto à integração no mercado de trabalho quanto à repressão pelas agências penais – são bastante incertos, especialmente pela supressão do quesito sobre cor/raça/etnia no Censo de 1970 e pela repressão do Estado a pesquisadores que se propuseram a pensar as relações entre raça e classe, práticas que representam uma verdadeira censura às pesquisas sociais⁵⁶.

2.1. O grande salto para o caos: modernização predatória, barragens na competição nas fases da luta inter-racial e industrialização endividada

A gestão da política econômica levada a cabo pelo regime militar foi caracterizada pela exclusão sem precedentes dos segmentos populares da sociedade. Tal exclusão manifesta-se tanto na definição dos rumos da economia brasileira, que não contou com qualquer deliberação popular de representantes eleitos democraticamente, quanto na partilha dos fluxos de renda criados na sociedade, já que a remuneração da classe trabalhadora permaneceu muito aquém dos lucros distribuídos às elites dirigentes. Trata-se, portanto, de uma ruptura com aquele pacto outrora firmado pela elite modernizante que havia tomado – também de forma autoritária, vale ressaltar – a direção das políticas nacionais na década de 1930, responsável pela incorporação do universo dos direitos sociais e trabalhistas à classe trabalhadora pela cidadania regulada.

Foi um período de reestruturação do aparelho estatal em diversos níveis, que garantiu o crescimento econômico⁵⁷. Contudo, aqui serão colocados apenas dois pontos específicos desse processo que influenciam de maneira decisiva a posição e a gestão social dos grupos sociais periféricos: a constituição de um parque industrial diversificado nos moldes da segunda revolução industrial, que se deu sobretudo pelo endividamento externo, comprometendo as

⁵⁵ Essa acumulação social da violência nas periferias vai, paulatinamente, compondo as bases do mundo do crime, responsável pela emergência da segurança pública como pauta central na redemocratização.

⁵⁶ TRAPP, Rafael. **A Sociologia censurada**: Raça, classe e a pesquisa em Ciências Sociais na Ditadura Militar brasileira (1971-1977). Em: Revista de História, n. 180, 2021.

⁵⁷ Sobre o sentido do golpe de 1964: "Veio para afirmar, modernizar e tornar mais abrangente o papel do Estado na sociedade e na economia, através de um restrito pacto de dominação entre elites civis e militares, sob os aplausos das classes médias assustadas com o turbulento período anterior. Sob esses pactos, mudanças institucionais impostas autoritariamente garantiriam condições favoráveis à retomada de uma nova etapa de desenvolvimento capitalista no Brasil. O sentido mais amplo que se pode extrair do impulso original do longo processo iniciado em 64 é o dessa reestruturação do aparelho de intervenção do Estado em todos os seus níveis, do econômico ao político." (para um excelente panorama desse conjunto de políticas, cf.: TAVARES, Maria da Conceição; ASSIS, José Carlos de. **O grande salto para o caos**: a economia política e a política econômica do regime autoritário. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985).

possibilidades de alcance do desenvolvimento industrial experimentado pelos países centrais⁵⁸, e a política de arrocho salarial que sustentou a acumulação capitalista dirigida pelo governo militar⁵⁹.

Esse conjunto de políticas representou uma resposta à crise de relações entre o capital nacional e o capital estrangeiro que se instalou nos anos anteriores ao golpe de 1964. O novo setor industrial consolidado entre as décadas de 1930 e 1950, sobretudo nas áreas relativas à infraestrutura, começou a representar um campo de disputa entre esses capitais. Finalizava-se aquele processo iniciado na década de 1930 de deslocamento do eixo dinâmico da economia brasileira para a estrutura produtiva urbano-industrial. Trata-se de um desenvolvimento – agora nacional – que se dá sobre bases cada vez mais rigorosamente capitalistas, implicando toda uma reorganização das relações de produção para garantir-se uma realização parcial interna cada vez maior do valor produzido nessas atividades.

Contudo, após alguns anos de pactuações sobre a penetração de capitais nacionais e internacionais em ramos específicos da indústria brasileira – pactos expressos sobretudo no plano de metas do governo Kubitschek –, essa situação de relativo equilíbrio não pôde mais ser sustentada. A concentração dos capitais estrangeiros em setores estratégicos (indústria automobilística, química, mecânica e metalúrgica, sobretudo) proporcionava a produção de enormes lucros excedentes. Entretanto, esses valores não eram revertidos ao mercado interno, devido sobretudo à distribuição de renda desfavorável aos setores populares dos trabalhadores.

Nesse processo de constituição da economia industrial, o mercado de trabalho apresentou um desenvolvimento também extraordinário. Afinal, essas novas atividades utilizavam força de trabalho gerada e integrada nacionalmente. Houve, portanto, um processo de nacionalização do mercado de trabalho brasileiro, em que os trabalhadores passaram a ser recrutados nacionalmente sob regulação estatal – que passava a disciplinar os setores industriais, de serviços e bancários, regulando a oferta e a precificação da mão de obra de forma a garantir a rentabilidade dessas atividades.

⁵⁸ “A reorganização do setor produtivo estatal e o avanço dos investimentos públicos foram importantes, todavia voltados a construir pontes com a industrialização do passado e não com o futuro evidenciado pela emergência da terceira Revolução Industrial. Na sequência, a utilização de empréstimos externos para financiar o reforço industrial substitutivo de importação apontou equívocos diante do gigantismo do endividamento externo e das dificuldades do setor produtivo orientado para as exportações.” (cf. POCHMANN, Marcio. **Brasil sem industrialização**: a herança renunciada. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2016, pp. 116-117).

⁵⁹ “A política salarial foi o principal instrumento da economia política da ditadura. [...] muitas foram as atuações que exerceram influência direta e indireta na acumulação de capital, na expansão da grande empresa, no florescimento dos grandes negócios. Tudo isso, no entanto, compreendeu, em algum grau, e às vezes em grande medida, a política de arrocho salarial dos governos militares.” (cf. IANNI, Octavio. **A ditadura do grande capital**. São Paulo: Expressão Popular, 2019, pp. 105-106).

Do ponto de vista econômico – de um lado, olhando os custos de reprodução da força do trabalho como investimento em capital variável e a lucratividade dos setores industriais; e do outro, os rendimentos auferidos e a configuração da classe trabalhadora –, esse período reforçou as particularidades que o desenvolvimento do capitalismo e do mercado de trabalho assumem em uma nação periférica de origens escravistas – demonstrando como essas formas particulares propiciaram uma acumulação de capital às custas do consumo da classe trabalhadora, especialmente dos grupos mais vulneráveis compostos em regra pelos negros moradores das periferias.

Diante desse cenário, o golpe de 1964 foi um momento decisivo. A burguesia industrial nacional alia-se definitivamente às antigas classes proprietárias, integrando-se passivamente ao sistema imperialista de produção na condição de sócios-menores do capitalismo internacional. Assim, a crise gerada pelo conflito entre o capital internacional e o mercado interno brasileiro foi solucionada em favor do primeiro, criando-se uma grande aliança entre o capital imperialista e a burguesia nacional que garantia lucros enormes – renunciando-se, entretanto, qualquer possibilidade de transformação efetiva da estrutura social que revertesse o quadro historicamente constituído de espoliação das classes trabalhadoras⁶⁰.

O programa econômico operado pelos militares, sintetizado no Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG), visava a combater efeitos negativos da expansão econômica verificada, sobretudo, no governo Kubitschek. Em síntese, é possível afirmar que esse plano buscou a reestruturação do equilíbrio monetário, ou seja, a contenção da inflação, a fim de recriar um contexto favorável aos investimentos. Depois de um primeiro momento, no qual se verificou uma recessão econômica motivada pelas ações governamentais, a política de combate à inflação passou a “transferir às classes de rendas baixas o ônus desse combate”, privilegiando, então, o grande capital. Ademais, no PAEG foi colocada a tarefa de se complementar o parque industrial criado durante os governos da Segunda República, projeto que, apesar de relativamente bem-sucedido, implicou enorme endividamento externo⁶¹.

⁶⁰ “[...] a crise econômica, visível desde 1962, não favorecia a aliança da burguesia com as classes populares, principalmente com a classe operária, devido aos sacrifícios que essa crise imporia ao país. Desde o momento em que Goulart se mostrou incapaz de realizar o milagre dessa aliança (e sua viragem para a esquerda, em março de 1964, apenas confirmava essa incapacidade), a burguesia, necessitando sempre de um governo forte, tinha que contar com a direita. Por outro lado, a transformação ocorrida no interior da classe burguesa, desde 1955, com o aumento do setor vinculado ao capital estrangeiro, tornava cada vez mais possível este arranjo entre os grupos dominantes. [...] O fato de que a burguesia brasileira, finalmente, tenha aceitado o papel de sócio menor em sua aliança com os capitais estrangeiros e tenha decidido intensificar a capitalização - baixando ainda mais o nível de vida do povo e concentrando em suas mãos o capital disperso na pequena e média burguesias - tem sérias implicações políticas.” (cf. MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**. Florianópolis: Insular, 2013, pp. 106-107).

⁶¹ OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista – O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 93-94.

Sobre a transferência do ônus desse combate às classes baixas, o principal instrumento foi o mencionado “arrocho salarial”, que era imposto aos trabalhadores enquanto eram oferecidos créditos, isenções e outros benefícios às empresas privadas. O Estado aboliu qualquer possibilidade de ganhos salariais por parte do operariado – atuando tanto pela via da violência e da repressão quanto pela via da intervenção nos sindicatos –, de forma que os ganhos de produtividade garantiam níveis cada vez maiores de acumulação de capital enquanto a remuneração pela força de trabalho não correspondia a esse aumento. O Estado tomava para si, definitivamente, a tarefa de garantir as condições de superexploração da força de trabalho⁶².

Contudo, a despeito da imposição dessas condições à classe trabalhadora, ainda era a integração social positiva pela via do mercado de trabalho urbano institucionalizado que orientava as ações dos setores populares. Por isso, paralelamente ao desenvolvimento das forças produtivas, desenvolveu-se na cidade uma classe operária com traços típicos do capitalismo industrial. Foi o papel fundamental da força de trabalho nas atividades industriais que orientou boa parte dos processos políticos vivenciados na Ditadura Militar, que tinha como base essa perspectiva de ascensão social pelo trabalho⁶³.

As informações sobre a posição do negro nesse período são controvertidas. Como adiantado acima, o próprio acesso a dados do período, especialmente sobre o mercado de trabalho, é difícil. Primeiro, o IBGE apagou do censo as indicações de cor das pessoas, mas a problemática ia muito além. Apreensões de jornais, perseguições a pesquisadores, repressão a movimentos sociais etc. Durante todo o regime militar, tornou-se um tabu falar sobre as condições raciais de existência no Brasil, sob a justificativa militar de que afirmar a existência do racismo poderia prejudicar a imagem comumente estabelecida da cordialidade do povo brasileiro⁶⁴.

⁶² “[...] os governos favoreceram e impulsionaram a superexploração da classe operário. Em aparência, o Estado estava sendo levado a assumir as condições jurídico-políticas das relações de produção, de modo a atender os interesses de compradores e vendedores da força de trabalho. Na prática, crescia a produção de mais-valia absoluta e relativa, pela realização da mais-valia ‘potencial’, ou ‘extraordinária’, que a violência ditatorial propiciava.” (cf.: IANNI, Octavio. **A ditadura do grande capital**. São Paulo: Expressão Popular, 2019, pp. 113).

⁶³ “Elementos já explorados na literatura sobre a família operária [...] aparecem em sequência: trata-se de um arranjo familiar estruturado em torno de um projeto de ascensão social pelo trabalho, com a religiosidade popular cristã. [...] A passagem de gerações corresponde a aumento de escolaridade e acesso muito maior a bens e serviços, até porque, nesse caso, a trajetória do grupo se dá em um contexto de franca modernização e abertura de mercados.” (cf. FELTRAN, Gabriel. **Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo**. São Paulo: Editora UNESP:CEM:CEBRAP, 2011, p. 96).

⁶⁴ “Durante a época da ditadura 1964-1984 o tema do racismo no Brasil podia ser interpretado como incitação ao ódio ou a discriminação racial e portanto era contra a Lei de Segurança Nacional e o Ato Institucional N° 5. Os jornais estavam especialmente vulneráveis porque o Estado podia ainda apreender edições inteiras de jornais ou revistas. Esta censura contribuía para o ainda existente exílio interno de invisibilidade social para os negros brasileiros e outros.” (cf. GILLIAM, Angela; GILLIAM, Onik’a. **Negociando a subjetividade de mulata no Brasil**. Em: Revista Estudos Feministas, v. 3, n. 2, 1995, p. 536).

Ainda assim, é possível localizar na literatura especializada algumas tendências sobre a posição dos negros na cidade de São Paulo nesse período. Um fator constantemente levantado é o aumento dos índices de graduação dos negros no segundo grau ou no ensino superior (que aumentaram mais rapidamente que o dos brancos)⁶⁵. Entretanto, esse aumento no acesso à educação não abriu tantos caminhos à mobilidade social vertical quando se imaginava. Na realidade, os negros continuaram enfrentando barreiras raciais no mercado de trabalho, naquilo que é por vezes designado como segunda fase da competição racial.

A primeira fase da competição racial consiste naquele movimento descrito no Capítulo anterior, localizado entre a Abolição e a década de 1930, em que os imigrantes ocuparam todas as posições do nascente mercado de trabalho da capital paulista, deixando aos negros apenas aquelas posições mais degradantes e espoliativas. Contudo, já nas décadas de 1940 e 1950, o constante esforço da população negra em pertencer ao emergente sistema de mercado, cristalizado em toda aquela filosofia de ação direcionada à adaptação ao modo de vida urbano, tensiona a ordem social pela expansão das condições de competição, inaugurando essa nova fase de competição, que se estende até o final da Ditadura Militar⁶⁶.

Entretanto parece errado considerar esse período sob a chave de continuidade daquele movimento de expansão da ordem social competitiva e abertura das estruturas sociais aos negros antes excluídos. Os efeitos positivos dos processos de industrialização, de desenvolvimento econômico e de constituição definitiva de uma classe operária sobre a integração da população negra da cidade de São Paulo foram limitados por inúmeras barreiras. No mercado de trabalho, por exemplo, há uma concentração dos negros nas ocupações manuais da indústria, enquanto posições de relacionamento com o público ou de gerência ficavam limitadas à população branca, diferenciação que se realizava inclusive por critérios estéticos⁶⁷.

⁶⁵ “[...] entre 1950 e 1973, o nível de escolaridade de toda a população elevou-se consideravelmente, e a população de cor foi beneficiada pela expansão do sistema educacional (cf. HASENBALG, Carlos. **Estrutura social, mobilidade e raça**. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, p. 137). “Em 1980, como resultado do crescimento do sistema de educação superior de São Paulo, 9 por cento da população do Estado graduou-se no segundo grau ou no ensino superior. O índice de aumento foi mais rápido ainda entre os afro-brasileiros.” (cf.: ANDREWS, George Reid. **Negros e brancos em São Paulo** (1888-1988). Bauru: EDUSC, 1998, p. 245).

⁶⁶ “[...] no século XX, a primeira fase da competição inter-racial em São Paulo ocorreu no nível de classe trabalhadora, e resultou na vitória retumbante dos trabalhadores imigrantes brancos sobre os afro-brasileiros. [...] Durante a segunda metade da década de 1900, começou em São Paulo uma segunda fase de competição racial, quando os filhos dos trabalhadores negros e da ‘elite’ negra anterior a 1940 adquiriram a educação que iria lhes permitir competir por uma maior mobilidade ascendente e admissão nas fileiras dos empregos de colarinho branco”. (cf. **Idem**, p. 248).

⁶⁷ “[...] a raça como critério relevante para o recrutamento perde importância somente com respeito a algumas posições sociais. Isto é particularmente visível na esfera ocupacional, por exemplo: [...] nas ocupações que implicam um relacionamento direto com o público ou com o consumidor, o negro e o mulato são excluídos não tanto pela falta de qualificação, mas por serem percebidos como esteticamente questionáveis. (cf. HASENBALG, **Op. cit.**, p. 133).

Disso decorrem conclusões significativas. Primeiro, que os negros continuaram a ser o alvo preferencial das práticas espoliativas de superexploração – seja no exército industrial ativo, alvo de uma política deliberada de arrocho salarial e remuneração abaixo do crescimento dos lucros e da produtividade, seja no exército industrial de reserva, oferecendo sua mão de obra em atividades informais, irregulares, altamente espoliativas⁶⁸.

O resultado disso é que o negro, após um breve período de acesso a bens e serviços decorrentes da expansão da ordem social competitiva, não encontra lugar para sua plena integração positiva na ordem social brasileira. Apesar dessa nova fase de luta racial no interior da ordem social, que parecia dar esperanças de um desenvolvimento econômico democratizante, o modelo capitalista adotado na Ditadura Militar representou mais um momento em que o negro encarnou em sua pele – literalmente – as mazelas do modelo de desenvolvimento dependente escolhido pelas elites brasileiras, que incorpora, pelo preconceito de cor, mecanismos de defesa do elemento branco, conforme sintetizado por Clóvis Moura:

“Na medida em que a massa negra ou de mestiços entra no mercado de trabalho friccionando-o, procurando incorporar-se ao centro do sistema de produção do qual foi expulso, não querendo mais aqueles empregos tradicionais que lhe eram impostos e procura forçar a mobilidade social vertical, reivindicando posições, cargos e vantagens que eram reservados aos brancos, ele [o preconceito de cor] se aguça. O negro passa, assim, a tentar deslocar de posições já conseguidas pessoas e grupos que se sentiam seguros e estabilizados no rango que haviam adquirido na sociedade tradicional. A chegada desses elementos negros e mestiços que pretendem deslocar-se dos estratos inferiores em que se encontram, procurando disputar, no mesmo mercado, em nível superior, os empregos e cargos que estavam sendo ocupados por outros elementos, cria expectativas de comportamento específico no segmento ameaçado. Através de um processo quase sempre inconsciente, procuram manipular mecanismos de defesa que os resguardem e protejam da ameaça latente que tais elementos representam. Daí aproveitarem as diferenças étnicas desses grupos ou segmentos apresentando-as como sendo marcas inferiorizadoras.”⁶⁹

⁶⁸ “[...] ofertam sua força de trabalho no mercado sem encontrar quem esteja disposto a adquiri-la por um preço que satisfaça sua reprodução em condições normais, constituindo assim um proletariado virtual ou ‘subproletariado’. O subproletariado ou exército industrial de reserva não é integrado apenas pelos desempregados, como a menção de Marx aos ‘condenados ao ócio forçado’ poderia dar a entender. [...] a proporção de desempregados, num país como o Brasil, é sumamente reduzida, muito menor do que a necessitada pelo capital para preencher as funções de exército de reserva. Por isso, os que são recrutados para o referido exército são os pobres que trabalham, embora seu trabalho não lhes proporcione meios suficientes para assegurar a reprodução normal de sua força de trabalho.” (cf. SINGER, Paul. **Dominação e desigualdade: estrutura de classes e repartição de renda no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981, pp. 22-23).

⁶⁹ MOURA, Clóvis. **O negro, de bom escravo a mau cidadão?** São Paulo: Editora Dandara, 2021, pp. 76-77

É nessa chave de leitura específica, desenvolvida ao longo de toda a obra de Clóvis Moura, que são compreendidas neste trabalho as diferentes fases da luta racial⁷⁰. Trata-se, em resumo, de um constante processo de racialização da população marginal no âmbito do capitalismo dependente, através do qual mecanismos de barragem racial foram historicamente estabelecidos para garantir a manutenção de posições privilegiadas pelos setores brancos – seja na ordem tradicional escravista, seja na ordem moderna capitalista – em determinadas condições econômicas, sociais, históricas e ideológicas⁷¹. E justamente por ser um processo derivado das próprias condições materiais de reprodução social, seus efeitos convertem-se em uma espécie de consciência social reificada que direciona os comportamentos dos diferentes grupos sociais, inclusive dos negros⁷².

Na primeira fase, esses mecanismos de barragem operavam no próprio nível da organização comunitária dos negros na ordem social: a fragilidade da instituição familiar, a carência de recursos psicossociais de adaptação a papéis típicos da ordem civil-burguesa, o desamparo das instituições estatais, tudo isso levada os negros da capital paulista àquela situação de anomia. Na segunda fase, apesar dos constantes esforços dos negros em adaptarem-se ao modo de vida urbano, conseguindo inclusive integrar-se à classe operário-industrial que se consolidava e acessar bens e serviços que começavam a se institucionalizar pela cidade, surgiram novos mecanismo de barragem, agora concentrados no mercado de trabalho, que passa a operar restrições sobre determinadas ocupações e níveis salariais com base no critério racial⁷³.

⁷⁰ Como veremos no Capítulo 3, defende-se aqui a ideia de que entramos em uma terceira fase da luta racial, que se trava agora sobre a arena da expansão da condição periférica no momento de colapso da sociedade do trabalho.

⁷¹ “Essa grande massa negra – repetimos –, barrada socialmente de forma sistemática, através de inúmeros mecanismos e subterfúgios estratégicos, colocada como o rescaldo de uma sociedade que já tem grandes franjas marginalizadas em consequência de sua estrutura de capitalismo dependente, é rejeitada e estigmatizada, inclusive por alguns grupos da classe média negra que não entram em contato com ela, não lhe transmitem identidade e consciência étnicas, finalmente não a aceitam como centro nevrálgico do dilema racial no Brasil e, com isso, reproduzem uma ideologia que justifica vê-la como periférica, como o negativo do próprio problema do negro.” (cf.: MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Perspectiva, 2019, p. 31).

⁷² Esse pensamento racionalizado, por seu turno, funciona como uma ideologia resguardadora desses interesses e, depois de certo tempo, se automatiza e passa a integrar o conjunto do pensamento social global. Essa consciência social reificada, que nasce do próprio processo contraditório através do qual a mercadoria é produzida e a força de trabalho vendida na sociedade capitalista, fixa-se e exerce uma função que, aparentemente, nasce de forma natural, isto é, como se ela fosse uma decorrência de verdades inquestionáveis e eternas, capazes de direcionar o pensamento e o comportamento social de forma definitiva. Por isto mesmo, no plano do pensamento dominante na sociedade competitiva, caracteriza-se por um aspecto fundamental: não é questionável. Assimilada inconscientemente pelo conjunto ou pela maioria dos grupos sociais, esse pensamento subjacente passa a ser dominante e a partir daí cada vez mais inquestionável e dogmático” (cf.: MOURA, Clóvis. **O negro, de bom escravo a mau cidadão?** São Paulo: Editora Dandara, 2021, p. 77).

⁷³ “O negro urbano brasileiro, especialmente do Sudeste e do Sul do Brasil, tem uma trajetória que demonstra os mecanismos de barragem étnica que foram estabelecidos historicamente contra ele na sociedade branca. [...] Bloqueios estratégicos, que começam no próprio grupo da família, passam pela educação primária, a escola de grau médio até a universidade; passam pela restrição no mercado de trabalho, na seleção de empregos, no nível de salários em cada promessa, na discriminação velada (ou manifesta) em certos espaços profissionais [...]” (cf.: MOURA, Clóvis. **Op. cit.**, 2019, p. 30).

Por essas razões, é possível concluir que não se realizou o ideal de inclusão do negro pensado por Florestan Fernandes, segundo o qual pressões do mercado de trabalho e da expansão da ordem social competitiva poderiam ser canalizadas para proporcionar a verdadeira integração do negro em uma sociedade cada vez mais democrática⁷⁴ – na realidade, realizou-se esse movimento descrito por Clóvis Moura. Entretanto, é necessário ressaltar que esse cenário também havia sido antecipado pelo sociólogo paulista como um potencial resultado das mudanças nos padrões de organização social dos negros⁷⁵, cuja evitação dependeria da introdução de serviços especiais para lidar com novos mecanismos de defesa que iriam entrar em jogo para resguardar as distâncias entre os grupos sociais⁷⁶. Contudo, a partir do momento em que as classes dirigentes optaram pela posição de sócio menor de um movimento capitalista global dissociado de qualquer pretensão de satisfazer as aspirações das massas nos países periféricos, o que temos são novas formas de reprodução da desigualdade racial, que passa a operar por debaixo do véu da igualdade formal no mercado e da democracia racial, como registra a ironia de Clóvis Moura:

“É justamente porque as classes dominantes querem manter o aspecto de igualdade no mercado (todos são ‘livres’ para vender a sua força de trabalho) que mantêm esse racismo larvar, difuso e não codificado, mas que atua dinamicamente e funciona no sentido de manter a aparência de que é o próprio negro que não tem condições, por si mesmo, de chegar aos estratos superiores e deliberantes, pois a democracia racial que temos lhe proporciona oportunidades necessárias para isto. Desta forma, ao mesmo tempo em que estabelece mecanismos de defesa capazes

⁷⁴ “Na medida em que as pressões do mercado de trabalho foram abrindo a ordem social competitiva ao negro e ao mulato e em que se concretizaram certas oportunidades de classificação e de ascensão sociais, o negro e o mulato vão se concentrar na luta absorvente ‘para pertencer ao sistema’. Abandonam as ‘agitações raciais’ e se lançam, ardorosamente, pela senda da competição egoística e individualista. [...] Ofereceu ao ‘negro’ a possibilidade de irromper na cena histórica como ‘gente’, com novos pontos de apoio societário para competir individualmente com o ‘branco’ e, quem sabe, para propugnar coletivamente o advento da Segunda Abolição. Se tudo isso é considerável, no conjunto a ‘população de cor’ está no limiar de uma nova era.” (cf.: FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021, p. 824).

⁷⁵ “Antes, por simples inércia, a concentração racial compacta da renda, do prestígio social e do poder era suficiente para resguardar um padrão absoluto de desigualdade racial. Agora que essa concentração começa a apresentar indícios de que está deixando de ser compacta, outros mecanismos entram em jogo, para resguardar e fortalecer a distância econômica, social e cultural que sempre separou o ‘branco’ do ‘negro’ em São Paulo. O pior é que este não dispõe nem da autonomia econômica, social e cultural nem de vitalidade política para arrostar, em segurança, as repercussões desastrosas desses mecanismos em suas tentativas de ‘pertencer ao sistema’. [...] Delinca-se claramente, assim, o dilema racial brasileiro.” (cf. **Idem**, p. 825).

⁷⁶ “Por isso, qualquer inovação construtiva, de sentido mais amplo, teria de resultar de técnicas racionais de controle. Muitos países já enfrentaram problemas análogos, demonstrando-nos o caminho a seguir. Seria preciso introduzir serviços especiais, de âmbito nacional, regional e local, para lidar com os problemas práticos de absorção de contingentes populacionais diversos a uma sociedade democrática. Infelizmente, a questão tem sido subestimada no Brasil, prevalecendo a orientação irracional de se abandonar tais contingentes a destinos ingratos e quase sempre improdutivos para a coletividade como um todo.” (cf. **Idem**, p. 828).

de impedir que o negro ascenda socialmente, apresenta-o como incapaz, em virtude de não ter aproveitado as oportunidades que lhes são oferecidas para nivelar-se ao branco. Oportunidades que a sociedade competitiva concede na mesma proporção a uns e outros, porém que ele não soube aproveitar. Mesmo por que, não estamos em uma sociedade democrática?⁷⁷

O argumento defendido neste trabalho é o de que, com a chamada redemocratização, entra-se em uma terceira fase da luta racial em São Paulo, cujos mecanismos de barganha passam a operar pela atuação das agências do sistema de justiça. E o que confere especificidade a essa nova fase são as novas condições de reprodução social sobre as quais incide esse constante processo de racialização. Antes, era uma luta travada dentro dos marcos da modernidade em seu sentido clássico, disputando-se os terrenos da cidadania, dos direitos, do emprego, do acesso a bens e serviços – em resumo, uma luta pela proletarização enquanto forma de integração social positiva. Agora, a luta é travada no terreno do colapso da modernização, de modo que os mecanismos de barganha assumem formas cada vez mais violentas diante da insegurança trazida pela decomposição da sociedade salarial⁷⁸.

Antes de avançar nesse argumento (o que será feito no próximo Capítulo), é necessário destrinchar a origem desse movimento, consubstanciada no modelo de industrialização endividada levado a cabo pelo governo militar. Enquanto as crises econômicas anteriores ao regime militar puderam ser resolvidas através de investimentos em projetos de infraestrutura com uma superexploração da força de trabalho dos grupos marginais, o projeto industrializante da Ditadura Militar, interpretado em conjunto com o movimento global do capital, irá significar uma ruptura de época irreversível, decorrente do incremento da produtividade global⁷⁹.

⁷⁷ MOURA, Clóvis. **O negro, de bom escravo a mau cidadão?** São Paulo: Editora Dandara, 2021, p. 66.

⁷⁸ A inspiração para esse argumento veio, sobretudo, do trabalho de Thiago Canettiéri sobre a condição periférica: “O colapso da sociedade onde reinou a forma-trabalho como princípio de mediação social aparece como a disseminação da condição periférica e a periferia como sua forma elementar. A continuidade da reprodução do capital hoje está relacionada a uma forma historicamente determinada de produção social do espaço, de reprodução das relações de produção e de dominação social, que é mais bem compreendida a partir da condição periférica. [...] A precariedade crescente é, hoje, a forma mais avançada para a reprodução das formas sociais do capitalismo, uma vez que não é mais exclusividade das periferias. Ao contrário do esperado, em que o desenvolvimento das forças produtivas levaria a uma melhor distribuição, ou, até mesmo, a um novo modo de produção, o que temos é o contrário: um quadro dantesco de regressão social.” (cf.: CANETTIÉRI, Thiago. **A condição periférica**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020, pp. 11-12).

⁷⁹ “[...] essas idéias tinham seu fundamento real na história de imposição pré-fordista do capital, há muito tempo passada. Mão-de-obra barata como meio principal da acumulação, trabalho forçado e de escravos em produções pouco dispendiosas, na exploração e matérias-primas ou em gigantescos projetos infra-estruturais, tais como a construção de ferroviárias e represas, fazia parte das forças impulsoras históricas do capital, isto é, da sua ‘acumulação primitiva’. Quem se refere a essas forças e esses motivos sem cerimônias ao atual sistema global está vivendo ideologicamente no passado e deixa de ver os potenciais entrementes nascidos da penetração das ciências e o nível daí resultante de produtividade.” (KURZ, Robert. **O colapso da modernização: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993, p. 166).

Apesar de realmente ter resultado em um parque industrial consolidado, o projeto econômico levado a cabo durante o regime militar teve como consequência irreversível a determinação central do capital fictício na reprodução social. Na década de 1970, os países centrais passavam pela terceira revolução industrial, enquanto o nosso projeto econômico realizava uma industrialização retardatária baseada em indústrias e tecnologias da segunda revolução industrial. Em âmbito mundial, os avanços tecnológicos da terceira revolução industrial inauguravam uma nova era de produtividade com um aumento sem precedentes da composição orgânica do capital. A economia brasileira tornou-se permanentemente incapaz de acompanhar os avanços na produtividade, que seriam necessários para uma apropriação de valor suficiente para os investimentos internos, passando a depender de créditos do sistema bancário internacional. Perseguindo a inalcançável quimera do nível de produtividade atingido nos países centrais – que dispõe de mecanismos de proteção econômicos, políticos, jurídicos e científicos –, esse modelo de industrialização endividada deu início à crise da dívida⁸⁰.

Os juros e os demais custos desses créditos cresciam em proporções muito maiores do que o desenvolvimento produtivo da economia brasileira⁸¹. Nesse cenário, sobra como alternativa aos países periféricos – sempre ressaltando que as elites reforçam constantemente essa escolha histórica, que garante lucros exorbitantes às custas da dos interesses da população – recorrer às exportações em um movimento de desindustrialização endividada, uma volta aos padrões da economia exportadora ditada pelo investimento fictício de capital⁸².

Inaugura-se a partir daí uma nova fase da economia brasileira, convertida em uma plataforma de valorização internacional dependente do fluxo de capital financeiro mundial. Uma economia orientada pelo desejo incontrolável do capital de valorizar-se sem produzir, dissociando-se de qualquer pretensão de integração social das massas pelo assalariamento.

⁸⁰ “Quanto menos o Terceiro Mundo conseguia acompanhar a corrida da produtividade, tanto menos pôde sua economia levantar pelo menos os investimentos indispensáveis para o próprio desenvolvimento e os mercados internos, e tanto menos interessante tornou-se ele para investimentos estrangeiros diretos, por parte do capital ocidental. Passou a depender de créditos do sistema bancário ocidentais e das instituições internacionais” (cf.: KURZ, Robert. **O colapso da modernização**: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993, pp. 170).

⁸¹ “Já que os juros e o custo administrativo dos créditos, na maioria dos países atingidos, expandiam-se necessariamente com rapidez muito maior do que qualquer desenvolvimento imaginável nos mercados internos e externos, a ‘industrialização endividada’ tinha que fracassar por motivos objetivos.” (cf.: **Idem**, p. 173).

⁸² “Continua pesando o montante crescente de juros e amortizações dos créditos dissipados há muito tempo, de modo que as exportações industriais e agrárias têm que ser malbaratadas até chegarem a condições cada vez mais absurdas: assim, os países do Sul realmente definham, com novos surtos de depauperação que resultam na desindustrialização daqueles países em que as estruturas industriais paparicadas a muito custo, mas construídas sobre areia, estão decaindo sob pressão crescente da concorrência. [...] a maioria dos países do Terceiro Mundo que conseguiram instalar rudimentos de uma estrutura industrial tomou esse caminho da ‘desindustrialização endividada’. Com isto está programada para a maioria dessas regiões a queda no status de um ‘caso social mundial’, com todas as consequências da desestabilização interna”. (cf. **Idem**, pp. 174-175).

2.2. A cidade dispersa e a relação centro-periferia no controle social: a acumulação social da violência

O movimento de industrialização dirigido pelos militares, foi caracterizado pela contradição entre o exponencial crescimento econômico, sustentado pelo excesso de capital internacional em busca de mercados, e o caráter absolutamente excludente desse crescimento, que, ao contrário do que havia se passado nos países centrais, não revertia os ganhos auferidos em benefício de uma classe trabalhadora plenamente integrada via assalariamento⁸³. Uma primeira dimensão disso foi explorada no item anterior, avaliando os efeitos da política institucional de “arrocho salarial” na exploração da classe trabalhadora.

Outra dimensão que poderia ser ressaltada é a enorme significância da produção de bens e, sobretudo, serviços no mercado informal, que são oferecidos por valor inferior ao seu valor real e integrados aos circuitos do capital. A existência de um setor terciário informal e aparentemente inchado é explicada pelo fato de que esses serviços urbanos garantem a realização dos valores produzidos na indústria sem, contudo, apropriar-se de parte desse valor nos níveis de lucratividade média – na realidade, os baixos lucros auferidos pelos trabalhadores informais, representam um rebaixamento dos custos fixos que essas indústrias teriam em formas de investimento tipicamente capitalistas, o que se dá mais uma vez à custa dos trabalhadores⁸⁴.

Contudo, o que se pretende explorar aqui são os efeitos desse modelo de industrialização na forma de urbanização que foi concretizada na cidade de São Paulo durante esse período, sobretudo no que diz respeito à segregação social das classes populares. Seguindo a classificação utilizada no Capítulo 1, a Ditadura Militar caracteriza-se pela consolidação do padrão centro-periferia de urbanização – opondo-se ao modelo de cidade concentrada⁸⁵.

⁸³ “Estava encerrada a modernização industrial no Brasil que, diferente do caso dos países centrais, nem sequer foi capaz de criar um breve período de integração social, sendo caracterizada pela ampliação da pobreza, concentração acelerada de renda, favelização e explosão da violência. Na raiz desse fiasco de integração econômica estava a própria incapacidade do mercado de absorver a força de trabalho disponível. Enquanto os países de industrialização anterior passariam, a partir da Terceira Revolução Industrial, a experimentar uma progressiva exclusão no mercado de trabalho, o Brasil, com uma industrialização retardatária baseada em tecnologia ainda da Segunda Revolução, já se mostrava incapaz de gerar empregos suficientes diante da explosão populacional e êxodo rural-urbano, mesmo com um crescimento econômico vertiginoso.” (cf.: BOTELHO, Maurilio Lima. **Superacumulação e colapso do capitalismo no Brasil em retrospectiva**. Em: Geografares [Online], 28, 2019, posto online no dia 25 de abril de 2019. Disponível em: <https://journals.openedition.org/geografares/2369>. Acesso em: 25-11-2021.

⁸⁴ “A razão básica pela qual pode ser negada a negatividade do crescimento dos serviços — sempre do ponto de vista da acumulação global — é que a aparência de ‘inchação’ esconde um mecanismo fundamental da acumulação: os serviços realizados à base de pura força de trabalho, que é remunerada a níveis baixíssimos, transferem, permanentemente, para as atividades econômicas de corte capitalista, uma fração do seu valor, ‘mais-valia’ em síntese.” (cf.: OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista – O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 57).

⁸⁵ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora 34; EDUSP, 2011, pp. 218-231.

No primeiro período de concentração urbana, como visto acima, o controle social das classes trabalhadoras realizava-se por repressões pontuais a atitudes que eram consideradas incompatíveis com o emergente modo de vida urbano-industrial, visando a proteger os interesses privados dos detentores do incipiente capital industrial na gestão da ordem social nos centros urbanos. Esse novo padrão de urbanização centro-periferia, por sua vez, que se desdobra desde a década de 1940, corresponde ao processo de proletarização – ainda que deficitária, se comparada aos padrões europeus – das massas e divisão das classes sociais no espaço da cidade. Trata-se de um processo de concentração popular nas cidades – agora convertidas definitivamente no centro dos processos de valorização –, que passam a crescer em um padrão definido de diferenciação social, com concentração da pobreza e das classes sociais vulneráveis em determinadas áreas periféricas.

Pode-se dizer, então, na esteira das elaborações do geógrafo Milton Santos, que a metrópole paulistana incorpora esse padrão aparentemente contraditório de modernidade encarnado no projeto político-econômico da Ditadura Militar, superpondo elementos derivados da pujança econômico e estruturas sociopolíticas incapazes de romper com padrões da ordem tradicionalista – o que não significa dizer, como exaustivamente descrito acima, que não sejam compatíveis com o desenvolvimento capitalista⁸⁶.

Um dos principais mecanismos que resultaram nesse padrão de crescimento urbano foi a especulação. A escolha pelo poder público de determinados locais para a realização de obras de infraestrutura impõe uma valorização a determinadas áreas que ultrapassa em muito aquilo que os trabalhadores submetidos à padrões de remuneração que crescem abaixo da lucratividade média das empresas podem pagar. Assim, a classe trabalhadora foi sendo expulsa gradativa e continuamente para áreas cada vez mais distantes do centro, destituídas dos serviços básicos de água, esgoto, eletricidade, pavimentação, entre outros. Em conjunto com os loteamentos irregulares, a funcionalidade da autoconstrução e o custo dos serviços de habitação, delineia-se o padrão de ocupação periférica na cidade de São Paulo – em que os pobres se aglomeram nas extensas periferias, desprovidos de serviços básicos e de assistência social⁸⁷.

⁸⁶ “Metrópole de um país subdesenvolvido industrializado, São Paulo é, certamente o melhor exemplo, no Terceiro Mundo, de uma situação de modernidade incompleta. Nela se justapõem e se superpõem traços de opulência, devidos à pujança da vida econômica e suas expressões materiais, e sinais de desfalecimento, graças ao atraso das estruturas sociais e políticas. Tudo o que há de mais moderno pode aí ser encontrado, ao lado das carências mais gritantes.” (cf.: SANTOS, Milton. **Metrópole corporativa fragmentada**: o caso de São Paulo. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2019, pp. 15-17).

⁸⁷ “Pobreza e periferização aparecem como dois termos e duas realidades interligadas. O nexos entre os dois é assegurado pelo processo especulativo. [...] Traço distintivo entre as cidades dos países desenvolvidos e a dos países subdesenvolvidos estaria na existência nestes de extensas periferias ocupadas por gente pobre, a qual, seja qual for sua localização na cidade, é geralmente desamparada pelo poder público.” (cf.: **Idem**, pp. 57-59).

O crescimento extraordinário da cidade de São Paulo não poderia resultar em algo que não a mera reprodução dessa lógica: o centro acompanha o crescimento econômico, expandindo-se e reproduzindo-se a partir de uma valorização da terra e dos serviços, que abre espaço para mais especulação, expulsando cada vez mais as classes populares para áreas distantes nas quais o acesso a bens e serviços típicos de uma metrópole moderna é reduzido⁸⁸.

Essa conformação estrutural da cidade de São Paulo tem consequências centrais para a compreensão dos mecanismos de controle social aos quais a população periférica foi submetida na Ditadura Militar. Vale ressaltar que se tratava de uma sociedade ainda orientada pelo ideal do cidadão, aquele usuário de serviços e bens que definem no imaginário popular a modernidade capitalista – cujo acesso viria pela integração à sociedade salarial. Ainda que já estivessem sendo gestadas as condições de aceleração do desenvolvimento econômico pelo aumento da produtividade do trabalho, a pressão popular pela criação de empregos ainda pautava as políticas estatais, resultando na síntese elaborada por Adalberto Moreira Cardoso sobre o ideal da sociedade do trabalho no Brasil:

“essas evidências sobre a adesão dos brasileiros à promessa integradora dos direitos sociais sugerem que, se o processo de inclusão dos nacionais no universo desses mesmos direitos foi desigual e intermitente, por outro lado a crença na possibilidade de inclusão na cidadania regulada parece ter sido universal”.⁸⁹

Esse ideal dos direitos sociais que animou a ocupação das periferias da capital e da Grande São Paulo, contudo, era constrangido pela realidade que a estrutura urbana excludente impunha aos trabalhadores. A nova configuração do espaço urbano impunha aos trabalhadores novas formas de sociabilidade que se distanciavam dos limites estreitos do mundo do trabalho. Era o início de um processo de acumulação social da violência nas periferias⁹⁰.

⁸⁸ “Quanto mais gente vem para a cidade, com o conseqüente aumento de pobres e devido aos mecanismos geoeconômicos já existentes. Mais o centro ‘cêntrico’ cresce, se avoluma e se expande. [...] Pelo fato de que não se difundem regularmente na periferia, os serviços se tornam mais caros nas áreas distantes. Porque não há para eles um mercado suficientemente volumoso nessas áreas, tendem a crescer no centro da aglomeração. Assim se reduzem as possibilidades de criação de outros serviços na periferia, aumentando outra vez as oportunidades no centro.” (cf.: SANTOS, Milton. **Metrópole corporativa fragmentada: o caso de São Paulo**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2019, p. 71).

⁸⁹ CARDOSO, Adalberto Moreira. **A construção da sociedade do trabalho no Brasil: uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades**. Rio de Janeiro: Amazon, 2019, p. 213.

⁹⁰ “Desde a década de 1970, vem se processando uma intensa diferenciação entre os estratos da classe trabalhadora. [...] Na medida em que entraram em crise os valores exaltados pela ideologia do trabalho, que concebe o trabalho formal e o esforço individual como os únicos caminhos para a ascensão social, tanto pelas novas condições do ‘mundo do trabalho’ quando pelo crescimento do contingente que efetivamente se ligava à atividades ilícitas, formaram-se cisões nos espaços de sociabilidade, moralidade e modos de vida antes distribuídos da maneira homogênea a todos os que dependem de sua força de trabalho para viver.” (cf.: MATA, Jéssica da. **A política do enquadro**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 183).

A realidade que se impunha aos trabalhadores era o aumento dos padrões de criminalidade. Destituídos dos serviços básicos proporcionados pelo Estado, os trabalhadores tinham que lidar com a insegurança social, vinculada sobretudo à criminalidade patrimonial emergente, através da ação de grupos autônomos que colocavam em prática formas privatistas de gestão social. Justamente essa demanda reprimida por participação popular nos debates sobre os rumos da segurança pública, em especial nessa situação em que a permanência na ordem salarial diante do processo de desindustrialização torna-se cada vez mais difícil⁹¹.

Por outro lado, intensificava-se a presença do Estado através das patrulhas nas zonas centrais, em oposição ao padrão anterior de reprodução da lógica privatista dos poderes locais, respondendo a esse movimento de emergência da violência urbana. Há uma mudança, portanto, na própria forma de gestão dos ilegalismos, que deixa de responder somente àquela preocupação de repressão de comportamentos desviantes da ordem urbana – tanto é que as categorias de vadiagem e desordem, antes predominantes nos relatórios das prisões, vão perdendo sua importância⁹².

Em seu lugar, entraram novas formas de gestão dos grupos sociais vulneráveis (em regra, jovens, negros e periféricos), realizadas por forças policiais reestruturadas – militarizadas e institucionalmente violentas. Torturas, prisões ilegais, censura, cassação de direitos políticos, todas essas práticas passaram a integrar o arsenal das forças de segurança pública do Brasil na Ditadura Militar. A Doutrina de Segurança Nacional passou a ser mobilizada para a prisão de dissidentes políticos. Entretanto, essa lógica militarizada da guerra estendia-se, também, ao combate da criminalidade comum, seja no âmbito dos crimes patrimoniais, seja na adoção da política proibicionista de drogas em seus moldes atuais⁹³.

⁹¹ “Com a redemocratização, o revigoramento paulatino da participação política abriu espaço para que a segurança se tornasse uma pauta eleitoral muito rapidamente. Isso conferiu maior atenção ao policiamento, maior espaço à industrialização política do medo do crime e da ansiedade social, isto é, emergiu uma forma inédita de representação política da questão criminal, característica de democracias liberais da modernidade tardia.” (cf.: MATA, Jéssica da. **A política do enquadro**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 173).

⁹² “E é justamente sobre a categoria atípica desordem que se encontram grande parte dos casos nas décadas de 40 e 50. [...] Dada a sua representatividade no total das prisões correccionais, supõe-se que ela tenha ocupado, justamente por sua generalidade, o papel simbólico antes destinado à vadiagem e aos personagens que dela se desdobravam já nos anos 30. [...] Observa-se também que ela vai perdendo gradativamente sua importância com o fim da era Vargas, havendo já em 1951 uma estabilidade de incidência em relação a 1943 e a partir da década de 60 uma crescente diminuição.” (cf. TEIXEIRA, Alessandra. **O crime pelo avesso: a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo**. São Paulo: Alameda, 2016, p.74).

⁹³ “A consolidação da lógica militarizada nas estruturas formais da segurança pública no Brasil durante a Ditadura Militar, decorrência do treinamento das Polícias (Militares e Cíveis) de acordo com a cartilha da ISN, sustenta sistema verticalizado, com alta capacidade de capilarização, afeito a constante violação da legalidade. Moldadas no militarismo, as agências de controle alimentarão o desejo insaciável de poder punitivo, conformando aquilo que poderia ser denominado como vontade de suplício, em virtude de sua expansão ilimitada e imune a qualquer tipo de controle.” (cf.: CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06**. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 85).

Operou-se uma inversão no papel das polícias, que passou a ter na Polícia Militar, subordinada ao Exército, a concentração da função investigativa, do policiamento ostensivo e da manutenção da ordem pública. Tratava-se de uma blindagem completa da polícia pelas instituições militares, que possibilitava a constante prática de atividades ilegais na gestão da ordem social⁹⁴. Isso possibilitava o emprego da força policial sobre setores das classes trabalhadoras não tanto com o objetivo de repressão pontual a comportamentos desviantes, mas assumindo explicitamente a defesa dos setores da burguesia nos centros valorizados. Esta estrutura foi mantida depois da promulgação da Constituição de 1988, representando a origem de diversas práticas que, embora respondendo a novas formas de reprodução social, continuaram a orientar a atuação das agências penais nas décadas seguintes à redemocratização.

2.3. A sociedade (in)governável: contrarrevolução preventiva, democracia de baixa intensidade e a gênese do liberalismo autoritário à brasileira

Antes de entrar propriamente no argumento relativo às condições de reprodução da sociedade brasileira no contexto do giro punitivo, é necessário recuperar o percurso realizado em uma chave de leitura bastante específica: do esgotamento do ideário de formação da nação. É nessa perspectiva que é interpretado, aqui, o desenvolvimento capitalista experimentado nos anos da Ditadura Militar, oferecendo condições para a compreensão da especificidade da reprodução das sociedades pós-catastróficas nas quais o sistema de justiça criminal assume função central. O golpe de 1964 e a modernização predatória levada a cabo pela autocracia burguesa militarizada e autoritária que se instaurou a partir dele devem ser entendidos como decorrência própria dos impasses estruturais que se colocaram à modernização nos países dependentes. Só assim é possível avaliar adequadamente os efeitos desse processo de desenvolvimento não democrático sobre a reprodução das sociedades pós-ditadura, especialmente no que diz respeito ao controle social das populações periféricas – os jovens, pobres e negros. O argumento é que a instauração do regime militar representou uma ruptura de época irreversível, criando as condições de emergência de formas de sociabilidade cada vez mais violentas, despidas de qualquer fachada civilizatória.

⁹⁴ “A partir, principalmente, de 1969, auge da repressão política, houve uma reversão nas funções das polícias. As Polícias Militares saíram de seu quartelamento e foram lançadas nas ruas com o objetivo de fazer o papel do policiamento ostensivo e manutenção da ordem pública. Deste modo, as PMs ficaram sujeitas ao trinômio: instrução militar, regulamento militar e justiça militar. [...] Portanto, ao contrário do que aconteceu no Estado Novo varguista, o poder repressivo não ficou nas mãos da polícia civil, mas dos militares. A Polícia Civil uniformizada deixou de existir e as Polícias Militares, então subordinadas ao Exército, passaram a responder isoladamente pelo policiamento preventivo e ostensivo.” (cf.: ZAVERUCHA, Jorge. **Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição Brasileira de 1988**. Em: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. *O que resta da Ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010, pp. 56-57).

Fica evidente, pelo percurso desenvolvido, que a esperança de um projeto de modernização democrática da sociedade brasileira, que se daria fundamentalmente pelo encaminhamento definitivo da questão da interação do negro, não encontrou lugar no desenvolvimento do capitalismo no Brasil. O movimento de absorção da mão de obra negra pela segunda revolução industrial, impulsionado pela pressão do mercado de trabalho e da expansão da ordem social competitiva, não realizou seus potenciais de integração dessa parcela populacional em uma ordem social cada vez mais aberta. Ao contrário, pode-se afirmar, em uma síntese muito grosseira, que ele representou pouco mais que uma segunda fase da luta racial que deslocou as barreiras que durante a primeira fase da luta racial eram colocadas nas instâncias primárias de organização social do negro – família e educação, sobretudo – para as instâncias do mercado de trabalho, no acesso a determinadas posições e níveis salariais.

Não se atingiu aquele horizonte de construção de uma ordem social aberta em âmbito nacional, integrando os contingentes populacionais marginalizados em uma civilização democrática – nas palavras do sociólogo paulista, não houve condições de desenvolvimento da “nossa capacidade de forjar nos trópicos esse suporte da civilização moderna”⁹⁵. Em determinado sentido, ainda se esperava uma resolução da questão nacional a partir do princípio da formação como “noção a um tempo descritiva e normativa, [compreendendo-se que] o horizonte descortinado pela ideia de formação corresse na direção do ideal europeu de civilização relativamente integrada”⁹⁶. Tratava-se de uma expectativa coerente com a experiência vivida e analisada por Florestan Fernandes. Afinal, a base social em que se processa sua elaboração é realmente um período de expansão em sentido capitalista da ordem social competitiva no Brasil, que o autor localiza, como dito, entre os decênios de 1930 e 1960. Um olhar retrospectivo lançado sobre a periodização exposta pelo autor na “Nota explicativa”⁹⁷ da obra reforça a hipótese que serve como base do percurso de exposição do argumento que vem sendo delineado neste Capítulo, que agora pode ser finalmente explicitada.

⁹⁵ FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021, p. 829.

⁹⁶ ARANTES, Paulo. **Providências de um crítico literário na periferia do capitalismo**. Em: ARANTES, Otília Beatriz Fiori. Sentido da formação: três estudos sobre Antônio Candido, Gilda de Mello e Souza e Lúcio Costa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, p. 12.

⁹⁷ “A primeira parte abrange o período que vai de 1880 a 1930. O primeiro capítulo toma a fase crucial da desagregação do regime servil e da emergência da ordem social competitiva – de 1880 a 1900. Os dois capítulos subsequentes lidam com a fase imediatamente ulterior, de consolidação da ordem social competitiva, sob forte persistência da concepção tradicionalista do mundo, de 1900 a 1930. A segunda parte compreende o período em que a ordem social competitiva passou por uma espécie de expurgo gradual, expandindo-se num sentido mais puramente capitalista, e vai de 1930 a 1960. O primeiro capítulo apanha, em geral, o período de 1925 a 1948, embora a análise se concentre no lapso intercalar de 1927-1947. O segundo capítulo abarca o período de 1940 a 1960, de especial importância por causa dos efeitos diretos e indiretos da segunda revolução industrial na reabsorção da mão de obra ‘negra’.” (cf.: FERNANDES, Florestan. **Op. cit.**, 2021, p. 53).

Esse ideário positivo da formação (entendido como um horizonte de expectativa que apontava para a criação de uma sociedade aberta, democrática e integrada nos trópicos, com sistemas econômico, político, social e cultural próprios) que informava a experiência brasileira antes do golpe de 1964 corresponde, de fato, a um momento histórico de emergência e expansão do capitalismo sob as formas da sociedade do trabalho e da ordem social competitiva no Brasil. Contudo, a forma de desenvolvimento capitalista escolhida pelas elites brasileiras e incorporada pela Ditadura Militar interrompe esse processo, gestando as condições de constituição de uma nova forma de reprodução social dissociada de qualquer perspectiva de integração social, restando apenas a valorização de valor administrada pelo emprego da violência sistemática contra as massas. A esse momento histórico em que a sociedade do trabalho esgota suas possibilidades só pode corresponder um outro ideário da formação, negativo (agora entendida como um processo de desenvolvimento que eliminou a distância entre o espaço de experiência e horizonte de expectativas nacionais, pela recuperação e reinvenção contínua das formas de sociabilidade violentas que caracterizam as nações periféricas). A real formação da nação é negativa, resultando em formas de organização do poder político e econômico que constituem verdadeiros circuitos-fechados, cujo único objetivo é a manutenção do projeto de desenvolvimentismo extremista, que impede a convivência democrática entre as classes⁹⁸.

Foi na década de 1960 que começaram a se materializar os bloqueios à expansão positiva da ordem social competitiva e de uma estrutura de classes tipicamente capitalista sob a égide uma sociedade salarial – e o golpe civil-militar de 1964 apareceu como a manifestação política desse movimento estrutural. A ação política da burguesia nacional direcionou-se, então, em conjunto com os movimentos imperialistas, ao controle direto do Estado em uma forma de contrarrevolução defensiva, que impunha um direcionamento de cima para baixo ao desenvolvimento da acumulação capitalista, cancelando aquela pressão ora exercida pelo mercado de trabalho e pela ordem social competitiva para garantir a administração da acumulação em sua forma privatista⁹⁹.

⁹⁸ “[...] as classes burguesas se devotaram (e estão se devotando), no Brasil, à aceleração do tempo econômico de sua revolução [...] enquanto atrofiam ou extinguem [...] qualquer possibilidade de convivência democrática entre as classes e de uma efetiva comunidade política nacional.” (cf. FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Globo, 2005, p. 409.)

⁹⁹ “[...] o controle direto do Estado surgia como a única real garantia de autoproteção para o predatório privatismo existente. Para reagir a essas três pressões, que afetavam de maneiras muito diversas as bases materiais e a eficácia política do poder burguês, os setores dominantes das classes alta e média se aglutinaram em torno de uma contrarrevolução autodefensiva, através da qual a forma e as funções da dominação burguesa se alteraram substancialmente. O processo culminou na conquista de uma nova posição de força e de barganha, que garantiu, de um golpe, a continuidade do *status quo ante* e condições materiais ou políticas para encetar a penosa fase de modernização tecnológica, de aceleração do crescimento econômico e de aprofundamento da acumulação capitalista que se inaugurava” (cf. **Idem**, pp. 254-255).

Semelhante chave de leitura dos golpes militares que varreram a América Latina no contexto da Guerra Fria vem sendo explorada há algum tempo, com o objetivo de compreender os bloqueios à transformação social nos países redemocratizados, mesmo diante de cenários de crescimento exponencial da pobreza, da desigualdade, da violência, da precarização etc. O francês Grégoire Chamayou localiza na experiência chilena o laboratório de um amplo experimento de despolitização da sociedade que as elites levaram a cabo para conter uma inflação de expectativas sociais surgida nas décadas anteriores, pela integração social das massas via proletarização – resultando em uma sociedade cuja democracia é completamente esvaziada, significando apenas a gestão das políticas liberais autoritárias¹⁰⁰. O norte-americano William I. Robinson, por sua vez, destaca o papel desempenhado pelos Estados Unidos da América na promoção de golpes em diversos países, defendendo a tese de que a abertura democrática foi gerida de forma a desembocar em democracias de baixa intensidade, incapazes de romper com os padrões de acumulação neoliberal preparados durante as ditaduras¹⁰¹. Outro norte-americano, Greg Grandin, fornece uma explicação semelhante partindo da Guatemala como exemplo, afirmando que a Guerra Fria e os golpes na América Latina representaram uma contrarrevolução cujo resultado foi a retirada da dimensão política da democracia, esvaziando seu potencial de efetiva transformação pelo encaminhamento de expectativas humanas¹⁰².

No Brasil, esse tipo de interpretação foi brilhantemente elaborado por Roberto Schwarz, em seu seminal ensaio “Fim de século”. O nacionalismo desenvolvimentista sob direção e com características de direita levado a cabo pelos militares esgotou a dimensão democratizante, estruturada nas expectativas das reformas de base e de uma direção econômica anti-imperialista, do desenvolvimentismo brasileiro. Ao associar-se com o capital estrangeiro e impor condições tecnológicas inalcançáveis como condição para se completar uma integração social das massas, a burguesia nacional realizou um projeto de desintegração nacional, largando à própria sorte uma massa de indivíduos submetidos a um modo de vida mercantilizado centrado no consumo, desprovidos das condições de acesso a bens e serviços pelo assalariamento. Uma desintegração real dos processos sociais constitutivos da modernidade, demonstrando o caráter excludente do mercado. Eis o nosso fim de século, que continua a se perpetuar sob a forma da barbárie¹⁰³.

¹⁰⁰ CHAMAYOU, Grégoire. **A sociedade ingovernável**: uma genealogia do liberalismo autoritário. São Paulo: Ubu Editora, 2020, pp. 307-393.

¹⁰¹ ROBINSON, William. **Promoting polyarchy**: globalization, US intervention and hegemony. Cambridge: Cambridge Press, 1996.

¹⁰² GRANDIN, Greg. **The last colonial massacre**: Latin America in the Cold War. Chicago: University of Chicago Press, 2011.

¹⁰³ SCHWARZ, Roberto. **Fim de Século**. Em: Sequências brasileiras: ensaios. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, pp. 190-199.

3. A SOCIEDADE PÓS-CATÁSTROFE: AS CONDIÇÕES DO GIRO PUNITIVO

Esse fim de século corresponde ao diagnóstico corrente do atual colapso da sociedade do trabalho. Diversos pesquisadores ligados às periferias, sobretudo, têm diagnosticado essa radical mudança nas relações sociais: a perda da referência de integração social positiva via trabalho. A sociabilidade deixa de ter sua coesão estruturada pela categoria de trabalho e pela possibilidade de integração e mobilidade social vertical a partir da inserção no mercado, passando a estruturar-se principalmente no mundo da informalidade ou do crime. Nas palavras do sociólogo Gabriel Feltran:

“Trata-se de um alargamento do léxico e da semântica do crime no tecido social local, que se nutre tanto das ressignificações nas matrizes discursivas do trabalho, da família e da religião (e, portanto, do projeto de ascensão social familiar, que se individualiza) [...] A promessa da integração universal das periferias trabalhadoras perdeu fôlego pela fragmentação e incompletude das contrapartidas sociais do assalariamento (a cidadania regulada, precária mesma para os trabalhadores estáveis, não conseguiu se legitimar frente ao exército de desempregados e informais que lotam as periferias da cidade).”¹⁰⁴

Trata-se, portanto, de uma radical reorientação das formas de mediação social que orientam a práxis das classes trabalhadoras nas periferias urbanas. Em um mundo no qual a falta de empregos passa a ser a regra, a perspectiva de inclusão no mundo da cidadania – com os bens e serviços que lhe são correlatos –, através das contrapartidas do assalariamento, deixa de funcionar para o conjunto dos trabalhadores como referente universal de integração social, dando lugar a formas heterogêneas, individualizadas e violentas de inscrição social¹⁰⁵.

Francisco de Oliveira, em “O ornitorrinco”, foi um dos primeiros autores a registrar, retrospectivamente, que o golpe de 1964 inaugurou essa era, anulando qualquer possibilidade de desenvolvimento que proporcionasse integração social positiva das massas trabalhadoras. O modelo de desenvolvimento baseado no financiamento externo, aliado ao aumento da produtividade, implica a reversão do ideal da sociedade salarial, inaugurando um novo período:

¹⁰⁴ FELTRAN, Gabriel. **Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo**. São Paulo: Editora UNESP:CEM:CEBRAP, 2011, pp. 318-19.

¹⁰⁵ “Da fundação do projeto operário chegamos, a partir dos anos 1990, aos modos heterogêneos e individualizados de inscrição social. A essa altura, fundamentalmente, trata-se de reconhecer os diferentes modos como o mundo do crime aborda a dinâmica familiar, e como é afastado dela. Nas distinções entre as representações e os projetos dos pais, e os que animaram a experiência de cada um dos filhos, vislumbra-se a radicalidade das transformações nas periferias da cidade, em sua heterogeneidade contemporânea.” (cf.: **Idem**, p. 94)

“Aterrissando na periferia, o efeito desse espantoso aumento da produtividade do trabalho, desse trabalho abstrato virtual, não pode ser menos que devastador. Aproveitando a enorme reserva criada pela própria industrialização, como "informal", a acumulação molecular-digital não necessitou desfazer drasticamente as formas concreto-abstratas do trabalho, senão em seus reduzidos nichos fordistas. Realiza, então, o trabalho de extração de mais-valia sem nenhuma resistência, sem nenhuma das porosidades que entravavam a completa exploração. A tendência à formalização das relações salariais estancou nos anos 1980, e expandiu-se o que ainda é impropriamente chamado de trabalho informal. Entroncando com a chamada reestruturação produtiva, assiste-se ao que Castel chama a "desfiliação", isto é, a desconstrução da relação salarial, que se dá em todos os níveis e setores. Terceirização, precarização, flexibilização, desemprego a taxas de 20,6% na Grande São Paulo - dados para abril de 2003, pesquisa Seade-Dieese para São Paulo (Folha de S. Paulo, 29 de maio de 2003) -, e não tão contraditoriamente como se pensa, ocupação, e não mais emprego: grupos de jovens nos cruzamentos vendendo qualquer coisa, entregando propaganda de novos apartamentos, lavando-sujando vidros de carros, ambulantes por todos os lugares; os leitos das tradicionais e bancárias e banqueiras ruas Quinze de Novembro e Boa Vista em São Paulo transformaram-se em tapetes de quinquilharias; o entorno do formoso e iluminadíssimo Teatro Municipal de São Paulo [...] exhibe o teatro de uma sociedade derrotada, um bazar multiforme onde a cópia pobre do bem de consumo de alto nível é horrivelmente kitsch, milhares de vendedores de coca-cola, guaraná, cerveja, água mineral, nas portas dos estádios duas vezes por semana. Pasmemos teoricamente: trata-se de trabalho abstrato virtual. Políticas piedosas tentam "treinar" e "qualificar" essa mão-de-obra, num trabalho de Sísifo, jogando água em cesto, acreditando que o velho e bom trabalho com carteira voltará quando o ciclo de negócios se reativar. Será o contrário: quando se reativar, e isso ocorrerá de forma intermitente, sem sustentabilidade previsível, então em cada novo período de crescimento o trabalho abstrato virtual se instalará mais fundamente. O ornitorrinco é uma das sociedades capitalistas mais desigualitárias [...], apesar de ter experimentado as taxas de crescimento mais expressivas em período longo; sou tentado a dizer com a elegância francesa, *et pour cause*. As determinações mais evidentes dessa contradição residem na combinação do estatuto rebaixado da força de trabalho com dependência externa. A primeira sustentou uma forma de acumulação que financiou a expansão, isto é, o subdesenvolvimento, conforme interpretado neste Crítica à razão dualista, mas combinando-se com a segunda produziu um mercado interno apto apenas a consumir cópias, dando como resultado uma reiteração não virtuosa.”¹⁰⁶

¹⁰⁶ OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista – O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 142-143.

“Fim de século”, “colapso da sociedade do trabalho”, “Ornitórrinco”, enfim, seja qual for a designação dessa nova era, o importante é reconhecer que se trata de uma ruptura de época irreversível, decorrente de profundas mudanças nas estruturas sociais de reprodução do capital. Qualquer interpretação do giro punitivo que, no Brasil, deixe de passar pela forma de modernização predatória levada a cabo após o golpe de 1964 e seu legado de uma sociedade bloqueada, condenada a reproduzir indefinidamente os imperativos de valorização do valor na forma do capital fictício, enquanto a maioria da população tem de encontrar inúmeras formas de viração (“viver por um fio”) para sobreviver em um cenário marcado pela ausência de perspectivas positivas de inscrição social via proletarianização, não faz jus à necessidade urgente de se compreender que o controle social consubstanciado no giro punitivo opera-se em um terreno completamente diferente daquele da cidadania salarial, que até então era identificado com a história oficial do capitalismo e do progresso – trata-se de um terreno em que a violência, muito mais do que o trabalho, passa a ocupar a posição central nas formas de mediação social.

A violência deve ser compreendida, aqui, em suas duas dimensões: objetiva e subjetiva. Esta última é noticiada cotidianamente em nossos jornais, tão normalizada que se torna uma entre tantas outras notícias: violência policial, guerra ao tráfico, chacinas, agressões, roubos, racismo, discriminação sexual etc. Contudo, mais importante ainda é destacar a dimensão objetiva, sistêmica, dessa violência, que sustenta as relações de exploração e dominação às quais são submetidas todas as pessoas que têm sua vida esvaziada pela direção do sujeito automático que é o capital. Uma crítica coerente da violência subjetiva, que tanto causa espanto nas classes políticas ainda orientadas pela noção ilusória do progresso através da incorporação das massas à cidadania, só é possível a partir da constatação de que por detrás dessa forma aparentemente irracional de mediação social está objetivamente estruturado todo um sistema cuja reprodução depende, cada vez mais, da imposição da violência para garantir a continuidade da exploração: ausência de postos registrados de emprego, precarização das relações de trabalho, falta de acesso a serviços básicos de infraestrutura, extensão desumana das jornadas de trabalho, remuneração ínfima, endividamento familiar, colapso ambiental etc.¹⁰⁷.

¹⁰⁷ “A questão é que as violências subjetiva e objetiva não podem ser percebidas do mesmo ponto de vista: a violência subjetiva é experimentada enquanto tal contra o pano de fundo de um grau zero de não violência. É percebida como uma perturbação do estado de coisas ‘normal’ e pacífico. Contudo, a violência objetiva é precisamente aquela inerente a esse estado ‘normal’ de coisas. A violência objetiva é uma violência invisível, uma vez que é precisamente ela que sustenta a normalidade do nível zero contra a qual percebemos algo como subjetivamente violento. Assim, a violência sistêmica é de certo modo algo como a célebre ‘matéria escura’ da física, a contrapartida de uma violência subjetiva (demasiado) visível. Pode ser invisível, mas é preciso levá-la em consideração se quisermos elucidar o que parecerá de outra forma explosões ‘irracionais’ de violência subjetiva.” (cf.: ZIZEK, Slavoj. **Violência**: seis reflexões laterais. São Paulo: Boitempo, 2014, pp. 17-18).

Diante desse cenário, o argumento aqui apresentado é que a dinâmica de controle social feita pelas agências penais, agora, deve ser entendida como parte de um amplo acervo de políticas de alvos direcionados. A questão social, antes concentrada sobre a ideia de inclusão cidadã através do assalariamento, passa a ser composta por um mosaico de técnicas de gestão de uma sociedade em colapso, cujo único objetivo é a reprodução do movimento de valorização do capital sobre os escombros da ordem social salarial¹⁰⁸. Dentro desse esquema interpretativo, o direcionamento racial das agências penais corresponde à conformação de novos mecanismos de barragem, que agora se realizam preferencialmente no âmbito da política criminal. Em uma era marcada pela guerra pelo trabalho como novo padrão de sociabilidade e pela conformação de enclaves fortificados como novo padrão de urbanização, a atuação do sistema de justiça criminal torna-se central na garantia das condições de reprodução do capital.

3.1. O colapso da sociedade do trabalho: integração via consumo, servidão financeira e transferências monetárias condicionadas

Recuperando o argumento apresentado no Capítulo anterior, sobre as consequências do modelo de industrialização endividada realizado durante a Ditadura Militar, conclui-se que o legado da política econômica desse período é uma sociedade desindustrializada, incapaz de alcançar os níveis de desenvolvimento exigidos pela produtividade global¹⁰⁹, cuja reprodução obedece às determinações do capital fictício¹¹⁰, enquanto a grande massa de trabalhadores deslocada para as cidades tem de encontrar inúmeras formas de viração na alta rotatividade do mercado para conseguir sobreviver em uma economia mercantilizada que não lhes proporciona suficientes possibilidades de acesso a bens e serviços pela via da proletarianização do *Welfare*¹¹¹.

¹⁰⁸ FELTRAN, Gabriel. **Valor dos pobres:** aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo. Em: Cad. CRH 27 (72), dez. 2014.

¹⁰⁹ “[...] enquanto progresso técnico da segunda revolução industrial permitia saltar à frente, operando por ruptura sem prévia acumulação técnico-científica, por se tratar de conhecimento difuso e universal, o novo conhecimento técnico-científico está trancado nas patentes e não está disponível nas prateleiras do mercado das inovações” (cf.: OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista – O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 138)

¹¹⁰ “[...] agora trata-se de uma economia industrial, voltando-se, no entanto, à mesma situação de subordinação financeira. Essa dependência financeira externa cria, também, uma dívida financeira interna igualmente espantosa, como a única política capaz de enxugar a liquidez interna produzida exatamente pelo ingresso de capitais especulativos. Mas é também um adiantamento sobre a produção futura, de modo que somando as dívidas internas e externas chega-se à conclusão de que para produzir um PIB anual é preciso endividar-se na mesma proporção. Essa é a reiteração da financeirização da economia” (cf.: **Idem**, pp. 134-135).

¹¹¹ “Como ‘capital variável’, os salários eram um ‘custo’; como dependentes da venda das mercadorias/produtos, os rendimentos do trabalho, que não são mais adiantamento do capital, já não são ‘custo’. Disso decorre que os postos de trabalho não podem ser fixos, que os trabalhadores não podem ter contratos de trabalho, e que as regras do Welfare tornaram-se obstáculos à realização do valor e do lucro, pois persistem em fazer dos salários – e dos salários indiretos – um adiantamento de capital e um ‘custo’ do capital. Mas o fenômeno que preside tudo é a enorme produtividade do trabalho: se o capital não podia igualar tempo de trabalho a tempo de produção pela existência de jornada de trabalho, e pelos direitos dos trabalhadores, então se suprime a jornada de trabalho e com ela os direitos dos trabalhadores.” (cf. **Idem**, p. 137).

O Brasil sai da Ditadura Militar endividado, em um contexto global no qual o capital financeiro torna-se hegemônico, buscando realizar seu movimento de valorização do valor livrando-se de qualquer empecilho consubstanciando nos processos produtivos. O processo de reestruturação produtiva implicou uma inversão nas relações entre capital e trabalho, surgindo o fenômeno do desemprego estrutural – inaugurando uma nova fase na qual as grandes massas, definitivamente despojadas dos meios de produção e inseridas em economias mercantilizadas, tornam-se dispensáveis ao longo do processo produtivo, perdendo o único referencial de integração social que possuíam¹¹².

No processo de redemocratização, o projeto político-econômico escolhido eleitoralmente foi aquele que defendia a abertura da economia brasileira ao mercado – leia-se, ao capital financeiro global – através de reformas que visavam à diminuição da interferência do Estado para garantir a plena realização do novo ideal de acumulação flexível. Apesar das turbulências políticas do período, consolidou-se uma era de ofensiva neoliberal que iria integrar o Brasil nos circuitos financeiros da economia mundial como plataforma de valorização dos capitais estrangeiros. Foi mantida a política de endividamento externo, foi pautada uma reforma administrativa que desarticulou os aparelhos estatais, diversas empresas da nossa estrutura industrial foram privatizadas, enfim, processou-se uma subordinação passiva aos interesses dos capitais imperialistas – esse processo foi iniciado por Collor¹¹³ e consolidado por Fernando Henrique Cardoso¹¹⁴.

¹¹² “Do ponto de vista das relações entre capital e trabalho, o processo de mudanças, ora vivenciado, impacta profundamente. Em especial, para amplas parcelas das populações, esse processo, ao provocar o surgimento do desemprego estrutural e das mais variadas formas de precarização do trabalho, atinge o elemento fundamental que estrutura a vida das pessoas, qual seja, o próprio trabalho. E isso se dá sem a ocorrência ou mesmo a possibilidade de ser ele substituído, na sua função estruturante, por qualquer outra dimensão da vida dos indivíduos. [...] No limite, está-se criando uma grande massa de indivíduos dispensáveis, não exploráveis pelo capital, indivíduos cuja força de trabalho não possui valor de troca no mercado e cujo trabalho, de forma autônoma, não consegue nem mesmo se materializar em mercadorias vendáveis.” (cf.: FILGUEIRAS, Luiz. **História do plano real**. São Paulo: Boitempo, 2003, p. 65).

¹¹³ “[...] a política econômica nos dois anos de governo Collor pautou-se por uma adequação destrutiva ao reordenamento mundial. [...] na política anti-inflacionária, evitou a hiperinflação por algum tempo, mas sem sustentabilidade; implementou uma reforma administrativa desastrosa, sob o argumento de diminuir o setor público, desarticulando-o; seu plano de privatizações foi desenhado sem objetivos consequentes; realizou uma liberalização comercial voluntarista, sem medir o impacto sobre a diversificada e complexa estrutura industrial brasileira; e cortou os subsídios agrícolas que levaram o caos a safra 1990-91.” (cf.: BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Coertez, 2008, p. 132).

¹¹⁴ “A sobrevalorização do câmbio, além de derruir a autoridade monetária nacional [...] exigiu a captação permanente de recursos no exterior para equilibrar a balança de pagamentos. Aí reside a tendência altista da taxa de juros para atrair os capitais especulativos, o que promove uma ampla transferência de lucros para os setores improdutivos. Os impactos dessa engenharia de curto prazo do Plano Real têm sido: o bloqueio de qualquer possibilidade de desconcentração de renda; uma desproporção entre a acumulação especulativa e a base produtiva real, cujo custo recai sobre o Estado na forma de crise fiscal e compressão dos gastos públicos em serviços essenciais; alienação e desnacionalização do patrimônio público construído nos últimos 50 anos; [...] mudança do perfil do investimento das indústrias, que tende a ser em redução de custos e manutenção, mas não em ampliação da base, em virtude dos riscos.” (cf.: **Idem**, p. 157).

Os governos Collor e FHC, em resumo, levaram às últimas consequências a escolha histórica das elites brasileiras, renunciando a qualquer perspectiva de desenvolvimento produtivo, optando pela posição de plataformas de valorização do capital financeiro que tiravam sua parcela de lucro na condição de sócio menor do capitalismo internacional. Evidentemente, essa situação traz consequências decisivas para as questões do emprego e da política social, induzindo a situação de desemprego estrutural ao mesmo tempo em que o crescimento da pobreza gera uma demanda cada vez maior por serviços sociais que são restringidos pelo déficit público.

Os governos liderados pelo Partido dos Trabalhadores, por sua vez, costumam ser interpretados como o período em que a classe trabalhadora brasileira pôde, ainda que de forma subsidiária, beneficiar-se das políticas de um Estado social. Entretanto, não é possível comparar, sob qualquer aspecto, a gestão social dos governos Lula e Dilma com aquele modelo de inclusão social em uma ordem salarial verificado durante a vigência do *Welfare* estadunidense e europeu – se é verdade que houve criação de postos de trabalho e diminuição da desigualdade, também é verdade que a criação de empregos se concentrou em setores precarizados cuja remuneração não correspondia ao aumento lucratividade empresária e que o padrão de concentração de riqueza permaneceu, em sua estrutura, inalterado. A economista Lena Lavinias desenha um bom quadro que traz os motivos pelos quais a comparação com as políticas de bem-estar social do pós-guerra é absolutamente descolada das condições concretas de reprodução social em cada um dos contextos:

“O rendimento médio do trabalho registrou crescimento real de 3,5% ao ano, muito embora, é fato, as despesas com educação e saúde das famílias brasileiras tenham aumentado, também em termos reais, 7,1% e 8,1% respectivamente, no mesmo período. Isso importa porque, nessa fase, a participação de alunos e estudantes na educação privada aumentou em todas as faixas de renda, bem como cresceu a adesão a planos de saúde e odontológicos; o salário mínimo subiu, em valores constantes, mais de 70%, todavia em patamares ainda aquém de outros países latino-americanos; o saldo de criação de empregos formais pela Rais (Relação Anual de Informações Sociais) alcançou, nessa fase, a cifra de 21 milhões, mas 84% deles não ultrapassaram a barreira de dois salários mínimos mensais; com isso, a massa salarial passou de 38,9% para 43,9% do PIB, performance ainda claramente insuficiente, porém, auspiciosa; a desigualdade, medida pela renda, recuou ligeiramente, levando o Gini, de forma inédita, para 0,489 em 2014, sem arranhar, contudo, o perfil altamente concentrado da riqueza e do patrimônio, como revelaram os estudos recentes de Morgan; o gasto social subiu, apenas na esfera federal, de 12,6% para 17%, mas não modificou o viés de prevalência das transferências monetárias sobre a provisão de serviços e bens públicos; a pobreza extrema parecia em vias de ser erradicada, sugerindo o êxito de programas focalizados, como o Bolsa Família, ainda que ao custo de linhas de pobreza e indigência, elas mesmas indigentes”¹¹⁵

¹¹⁵ LAVINAS, Lena. **Brasil anos 2000**: a política social sob regência da financeirização. Em: Novos Estudos CEBRAP 37 (2), 2018, p. 192.

Por isso, a interpretação defendida pela autora, também adotada aqui, opera-se em uma chave de continuidade com o período anterior. A administração dos governos PT continuou empreendendo políticas que representavam um enraizamento cada vez mais profundo do modelo neoliberal de desenvolvimento econômico baseado na valorização do capital financeiro. De fato, as políticas sociais desses governos propiciaram uma elevação do consumo das classes populares, que teve acesso a bens e serviços típicos dos mercados modernos das sociedades industriais. Entretanto, as formas prioritárias de elevação dos padrões de consumo foram o endividamento familiar e as transferências monetárias condicionadas. Realmente, verificou-se um processo de financeirização da vida das classes populares que emergiram à dita condição de nova classe média. Esse modelo foi sustentado durante muito tempo pelo influxo de capital internacional decorrente da exportação de produtos primários no chamado *boom* das *commodities* – contudo, no nível das estruturas socioeconômicas, as possibilidades de empregos em setores produtivos foram sendo progressivamente reduzidas em decorrência de um franco processo de desindustrialização. Com a diminuição dos fluxos de crédito internacional, o déficit fiscal do Estado e as dívidas acumuladas das famílias desencadearam uma recessão econômica que implicou, inclusive, a retirada dos quadros do PT da chefia do Poder Executivo. Em resumo: um processo consciente e muito bem arquitetado de manutenção da reprodução capital financeira na era neoliberal – vale ressaltar, contudo, que esse projeto já vinha sendo delineado desde a Ditadura Militar pelas elites econômicas, que jamais estiveram dispostas a abrir mão de sua confortável posição nas plataformas de valorização para garantir investimentos e crescimento econômico produtivo vinculado à satisfação dos interesses das massas¹¹⁶.

Desdobrando as consequências desse projeto econômico na gestão social das classes marginalizadas, Gabriel Feltran afirma que, de fato, desde a redemocratização os governos têm apostado no dinheiro – na inclusão via consumo nos mercados monetários –, não no trabalho, como forma de mediação social e gestão do conflito. A consequência é o recorte populacional do conjunto heterogêneo de setores populares, que passam a ser alvos de diferentes políticas de gestão que encontram seu ponto comum de apoio na troca de bens e serviços monetarizados no mercado. A perspectiva da inclusão social pela regulação da cidadania como contrapartida do assalariamento foi substituída pela perspectiva da participação consumista no modo de vida mercantil, que depende da forma de gestão à qual o indivíduo encontra-se submetido:

¹¹⁶ LAVINAS, Leda. **The takeover of social policy by financialization: the Brazilian paradox**. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2016.

“[...] hoje o conflito social não seria apenas mediado pelos valores cristãos, pilar da coesão entre desiguais no Brasil, ou pela ascensão do direito como mediador privilegiado (a lei, a ordem, a cidadania); tampouco seria redimido apenas no coração da lógica punitiva, exemplar do encarceramento massivo e da criminalização da pobreza que tenta assujeitar à força os descontentes. As estratégias governamentais contemporâneas parecem estar baseadas, justamente, na variação situacional de um repertório de regimes de governo realmente existentes e relativamente autônomos, que incluem essas estratégias e tantas outras, organizadas a partir de recortes populacionais tão mais precisos quanto possível. Entre esses recortes essencializados em corpos e palavras, figura-se a ideia de que apartação nos planos da moral ou da lei. Entretanto, é nítido que todos eles estão submetidos à uma lógica mercantil formalmente integrada pela monetarização, o que produz uma forma de vida comum, desejável por todos, centrada na expansão do consumo. Se são figurados como vivendo em universos morais distintos, trabalhadores e bandidos trocam bens e serviços monetarizados entre si, na medida em que os mercados que operam encontram-se profundamente vinculados; policiais e traficantes também têm seus acertos, e só podem ser financeiros, para que o tráfico possa operar com benefício para ambos; playboys e manos adoram as mesmas motos e carros, submetendo-se a inúmeras relações diretas nas distintas posições dos mercados de trabalho e consumo que ocupam. Todos respeitam a riqueza como signo de *status*. O dinheiro é objetivamente elevado ao estatuto de forma mediadora entre grupos populacionais em conflito, suplantando em muito a legitimidade da lei e da moral, que invariavelmente os afastariam.”¹¹⁷

Há, portanto, uma divisão dos setores populares em regimes normativos que orientam a inscrição social dos indivíduos – o sociólogo destaca os setores estatal, religioso e do crime. Conectando todos esses regimes encontra-se uma vida mercantilizada, cujo sentido é definido pelo consumo. E cada um desses regimes normativos é submetido a diferentes dispositivos de gestão que pretendem remediar a ausência de perspectivas de integração social: de um lado, consumidores são integrados pela concessão de créditos, pela assistência social através de transferências monetárias condicionais, pelo amparo de instituições sociais assistencialistas etc.; do outro, bandidos são encarcerados – o que continua a cumprir a função de mobilizar o afeto do medo como forma a garantir tanto a submissão ao regime de exploração dependente da precarização quanto a submissão ao quadro mais amplo de relações sociais capitalistas.

3.2. Os enclaves fortificados e as novas formas de controle social na terceira fase da luta racial

A nova conformação do padrão de urbanização da cidade de São Paulo corresponde à ilustração literária que Chico Buarque delineou em sua novela “Estorvo”¹¹⁸. Há uma diferenciação rígida entre os espaços urbanos valorizados e as periferias cada vez mais abundantes, marcada contudo pela fluidez com que os personagens atravessam os diferentes estratos sociais.

¹¹⁷ FELTRAN, Gabriel. **Valor dos pobres:** aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo. Em: Cad. CRH 27 (72), dez. 2014, p. 497.

¹¹⁸ BUARQUE, Chico. **Estorvo.** São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

Cada vez mais, a dissociação rígida entre trabalhadores e bandidos torna-se impossível. Afinal, a expansão do “mundo do crime” o torna parte integrante da experiência de todos os indivíduos inscritos em uma ordem social no qual os predicados típicos da periferia continuamente expandem-se em direção aos centros, estabelecendo-se “fluxos cotidianos entre família, trabalho, judiciários, políticas sociais e crime, embora esteja também presente a marcação social da diferença de modo bipolar, entre trabalhador e bandido”¹¹⁹. Em um mundo no qual as instituições vinculadas à ordem social considerada legítima (família, educação, trabalho) oferecem cada vez menos condições de acesso às benesses da vida mercantilizada, o crime aparece como trajetória preferencial para se ganhar dinheiro, em oposição à viração sem fim, condição precária e humilhante, que assola os batalhadores da classe trabalhadora atual¹²⁰. Entretanto, a reprodução da ordem social burguesa depende da figuração de suas instituições típicas como únicas forma legítima de inscrição social. Ameaçada pela disputa política dos sentidos daquilo que é legítimo¹²¹, essa ordem burguesa mobiliza cada vez mais esforços para deslegitimar o mundo do crime, seja pela criminalização dos seus agentes, seja pelo oferecimento de um discurso de segurança às classes possuidoras contra a ameaça dos bandidos.

Assim, essa fluidez entre os estratos sociais – já que cada vez mais indivíduos são jogados no inferno da precarização urbana – é superposta por uma lógica condominial. São constituídos enclaves fortificados que oferecem aos seus moradores a sensação de segurança por trás dos muros, vivendo entre iguais, sem interagir com aqueles indivíduos perigosos que atravessam a fronteira entre mundo do crime e mundo do trabalho¹²². Reproduz-se uma lógica

¹¹⁹ FELTRAN, Gabriel. **Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo**. São Paulo: Editora UNESP:CEM:CEBRAP, 2011, p. 90.

¹²⁰ “O dinheiro [do crime] que ele trazia gerava cara feia, mas era aceito. Os tios e madrinha, nunca muito próximos, já desaparecem do depoimento. A escola já havia sumido um momento anterior, logo após as memórias de infância. Os empregos anteriores deixam de ser lidos apenas como um pouco rentáveis e passam a ter a conotação de precariedade e humilhação. Agora Pedro vislumbrava possibilidade de ganhar dinheiro de verdade. Ele tinha essa opção (termo de uso muito frequente). Um grupo novo (amizade, notas de dinheiro, cerveja, carro) e novos objetos (roupas, bicicleta, sanfona, arma de brinquedo) passam a fazer parte da vida de Pedro. [...] Pedro foi virando ladrão.” (cf.: **Idem**, pp. 72-73).

¹²¹ “[...] é bastante evidente que o ordenamento social próprio desse mundo do crime tem expandido sua capacidade de impor parâmetros de organização social e que a circulação de mercadorias serviços e discursos pelas fronteiras que o circunscrevem é cada vez mais intensa. [...] o aumento dos fluxos que as atravessam [as fronteiras] solicita um incremento na seletividade e no controle dessas fronteiras, controle exercido, sobretudo, no discurso e no fluxo de pessoas, disputado entre os atores dominantes no mundo social legítimo e no negócio do crime. As fronteiras do mundo do crime passam a ser, nessa medida, espaços de disputa pelos sentidos do que é legítimo social e publicamente e, assim, elas passam a interferir nas estratégias de gestão de territórios e populações, especialmente nas periferias urbanas. Essa disputa pela legitimidade já é evidente do ponto de vista empírico. A depender do problema enfrentado, um jovem de Sapopemba pode, por exemplo, propor uma ação trabalhista ou exigir justiça em tribunais do PCC; pode se beneficiar do seu atendimento de uma entidade social ou pedir auxílio ao traficante.” (cf.: **Idem**, p.91).

¹²² CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora 34; EDUSP, 2011, p. 249.

de isolamento entre muros que garante que os setores brancos privilegiados da população se mantenham isolados da violência que domina cada vez mais as diversas esferas de sociabilidade. Enquanto o espaço público é marcado por uma massa gigantesca de indivíduos submetidos à cruel realidade da viração, encontrando saídas de emergência para sobreviver, os espaços condominiais garantem o acesso privado a bens e serviços que deixam de ser oferecidos pelo poder público, sendo colocados a serviço da valorização do capital¹²³. Abre-se um cenário de guerra, onde uma minoria que dispõe do dinheiro necessário para acessar bens e serviços enclausura-se entre muros enquanto as massas urbanas dispõem de cada vez menos condições de acesso a esses recursos, sobrevivendo em condições subumanas.

O movimento de emergência da lógica condominial, portanto, corresponde à emergência desse novo padrão cada vez mais violento que determina as principais formas de sociabilidade do Brasil contemporâneo: o “período da cultura brasileira pós-inflacionária marcado pela indeterminação crônica do valor, tanto das mercadorias quanto das experiências, no qual o laço social em forma de condomínio surge como solução”¹²⁴. A emergência de uma massa indiferenciada, destituída de qualquer perspectiva de integração social positiva pela via da proletarianização, implica uma reversão das estruturas que antes garantiam a coesão social possibilitando o fluxo entre os estratos sociais típicos do centro e da periferia – que era regulado nas instâncias do mundo do trabalho estruturadas sob a égide da sociedade salarial. Agora, partindo da perspectiva das classes média e alta, resta como alternativa esse movimento de isolamento entre muros, sob a forma dos enclaves fortificados e sob a lógica condominial, como meio para garantir a manutenção das condições de gozo dos bens e serviços, que agora somente podem ser acessados através do consumo nos mercados monetários, constituindo-se como novo signo da diferenciação social¹²⁵. O condomínio aparece como antítese da viração.¹²⁶

¹²³ “As transformações nos vários espaços da cidade parecem estar gerando fronteiras mais rígidas e policiadas e, conseqüentemente, menos indeterminação e menos espaços para contato entre pessoas de grupos diferentes. Essas experiências produzem medo e intolerância. [...] As experiências em público parecem correr na direção oposta à de uma vida pública moderna e democrática.” (cf.: CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora 34; EDUSP, 2011, p. 325).

¹²⁴ DUNKER, Christian Ingo Lenz. **Mal-estar, sofrimento e sintoma: uma psicopatologia do Brasil entre muros**. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 67.

¹²⁵ “Não se trata mais de fazer desenvolver os atrasados, mas de localizar e conter o resíduo como pobreza estrutural globalizada. De acordo com essa lógica, é preciso exportar problemas e, ao mesmo tempo, restringir seu retorno pelo reforço de barreiras fiscais, controle de fronteiras e restrição de circulação de pessoas.” (cf. **Idem**, p. 68). “No temor de ser confundida com os novos batalhadores, a antiga classe média vive momentos de insegurança crescente, não apenas pelo fantasma da proletarianização, mas também pela vida em estado de crise e precariedade, que demanda uma nova política de identificação.” (cf. **Idem**, p. 91).

¹²⁶ “Por isso, quase todos os atributos verificados no processo produtivo se encontrarão, com o sinal trocado e de forma invertida, no condomínio, onde vigora a vida reprodutiva. Um lugar fortemente delimitado (muros), no qual a representação é substituída pela administração funcional (síndico) que cria uma rígida lei própria (regulamentos) conferindo suplemento de identidade moral a seus habitantes.” (cf.: **Idem**, p. 58).

Um dos principais sintomas dessa situação é a atuação diferenciada da polícia no espaço urbano. A atuação dos agentes da lei nos processos de criminalização secundária reproduz a lógica de segregação socioespacial que hoje se realiza sob a forma dos enclaves fortificados. Nos casos relacionados ao comércio de drogas, por exemplo, a definição da figura do traficante depende, em grande medida, do espaço ocupado pelos envolvidos na cidade – registrando-se uma atuação repressiva da polícia nos espaços públicos frequentados pelas massas urbanas vulneráveis, enquanto nos espaços condominiais condutas análogas deixam de ser registradas ou são etiquetadas como uso¹²⁷.

Do outro lado, partindo agora da perspectiva dessa própria massa de trabalhadores cada vez mais precarizados, a intensificação da vigilância e da punição também desempenha um papel fundamental. Trata-se de diferenciar, dentro dessa massa urbana indeterminada, potenciais consumidores que devem ser integrados – através das transferências monetárias, do crédito, da assistência social, e, em alguma medida, da viração – de indivíduos descartáveis, que devem ser encarcerados ou eliminados pelo exercício do poder estatal. Submetidos a condições históricas inéditas de opressão pelas forças abstratas de dominação do capital, resta como única alternativa aos trabalhadores incorporarem o papel dos opressores, enxergando na eliminação da figura do outro a garantia da manutenção de suas escassas oportunidades de acesso a bens e serviços. Considera-se não só justa, como desejada a eliminação do bandido¹²⁸. Obviamente, essa lógica vai de encontro aos anseios de valorização do capital, submetendo as massas urbanas à aceitação de condições de exploração cada vez mais intensas¹²⁹.

Assim, opera-se um amplo processo de construção da imagem desse bandido que deve ser encarcerado. Constrói-se a imagem de um indivíduo que deve ser alvo de repressão, muito mais do que uma teia de atividades que devem ser combatidas:

¹²⁷ DE LUCA, Rafael Dezidério. **A economia política da cidade na guerra aos traficantes**: a polícia no espaço urbano. Em: Revista do Instituto de Ciências Penais, vol. 5, dez.-mai., 2020.

¹²⁸ “Se não há mais postos de trabalho desejáveis para todos os meninos da periferia, e se eles não se contentam com o que há, paciência, não há mais lugar para todos eles. Resta gerenciar o conflito – violento – que emerge da existência dessa população, ou seja, acompanhar de perto a parcela mais calma e reprimir ou confinar os mais agressivos; no limite, deve-se permitir que sejam eliminados.” (cf.: FELTRAN, Gabriel. **Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo**. São Paulo: Editora UNESP:CEM:CEBRAP, 2011, p. 132). “Temos, então, um círculo vicioso em cujo núcleo está o sofrimento. O mundo hostil obriga que se cometam iniquidades; o sofrimento gerado por tais atos só pode ser subjetivamente administrado se forem apreendidos como trabalho; essa defesa contra o sofrimento gera, simultaneamente, o engajamento no crime e a indiferença a ele. E quanto maior o sofrimento, maior a necessidade de estratégias defensivas, maior a indiferença e a colaboração com o mal, maior o sofrimento.” (cf.: VIANA, Sílvia. **Rituais de sofrimento**. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 146).

¹²⁹ “Cabe impedir que as massas sobrantes e sobre-massacradas pelo amargor desse receiptuário ajam como se já não houvesse nada a perder senão grilhões. Então, de saída, providencia-se a materialização das correntes, antes mediatas na exploração econômica, agora férreas e progressivamente adensadas: a nova guerra que, não à toa, exprime no encarceramento em massa sua finalidade elementar.” (cf.: VIANA, Sílvia. **Acabou!** Em: Argumentum, 11(2), 2019, p. 22).

“o foco da repressão policial não é o ato infracional mas o indivíduo que o pratica o verbo empregado é o ser se é bandido o sujeito passa a conter o ato ilegal em sua natureza se o corpo passa a demonstrar o indivíduo ilegal e é ele quem passa a ser um fora da lei a nomeação a nomeação não permite contra argumento absoluto no corpo do praticante o ato ilícito passa também a comandar o olhar das forças da ordem para os corpos daqueles que lhe são semelhantes irmãos amigos parentes aqueles que têm a mesma cor vestem-se da mesma forma nesse caso a violência policial dirigida sistematicamente a toda a família de Maria porque a partir do primeiro ato infracional de um dos filhos reconhecido publicamente no ritual da primeira internação e agravado na reincidência dele dos irmãos todos perdem o acesso de fato ao estatuto do direito a partir de agora eles são bandidos e bandido tem que morrer”¹³⁰

É precisamente esse movimento que sintetiza aquilo que, aqui, é designada como a terceira fase da luta racial em São Paulo. Nesse novo estágio do desenvolvimento econômico, determinado pela valorização do capital fictício, em que os postos de trabalho são cada vez mais escassos, os mecanismos de barragem racial mobilizados pelos setores brancos da população são retirados das instâncias do trabalho, passando a atuar anteriormente, de modo a impedir a competição dos negros pelas raras oportunidades empregatícias. Se na segunda fase da luta racial esses mecanismos permitiam, ao menos, que os negros obtivessem educação e tentassem o ingresso no mercado de trabalho, agora, nesta terceira fase, eles atuam anteriormente, excluindo a grande maioria dos negros dos quadros da ordem social legítima:

“A grande massa negra que atualmente ocupa as favelas, invasões, cortiços, calçadas à noite, áreas de mendicância, pardieiros, prédios abandonados, albergues, aproveitadores de restos de comida, e por extensão os marginais, delinquentes, ladrões contra o patrimônio, baixas prostitutas, lumpens, desempregados, horistas de empresas multinacionais, catadores de lixo, lixeiros, domésticas, faxineiras, margaridas, desempregadas, alcoólatras, assaltantes, portadores das neuroses das grandes cidades, malandros e desinteressados no trabalho, encontra-se em estado de semianomia”¹³¹

Contudo, apesar da analogia das situações de anomia – que resulta dessa incorporação dos mecanismos de barragem em instâncias de inscrição social anteriores ao mercado de trabalho – entre a primeira e a terceira fase da luta racial, não se trata de qualquer forma de retorno ao passado, como se os ganhos da segunda fase da luta passassem por uma reversão. Essa é a tônica central do argumento aqui apresentado sobre as condições do giro punitivo: trata-se de uma ruptura de época que reorganiza todo o edifício de formas de sociabilidade que caracterizam a modernidade. Hoje, não se pode falar em perspectivas de integração positiva do negro via proletarização, mas apenas de assunção da sua posição na guerra pelo trabalho.

¹³⁰ FELTRAN, Gabriel. **Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo**. São Paulo: Editora UNESP:CEM:CEBRAP, 2011, p. 132.

¹³¹ MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Perspectiva, 2019, p. 31).

Para cumprir essa função de incorporação de mecanismos de barragem racial na figura do bandido, são mobilizadas diversas estratégias de atuação das agências punitivas do Estado, estruturadas, principalmente, sobre a guerra às drogas e o combate à criminalidade patrimonial. Na síntese de Sérgio Adorno, analisando a representação desproporcional dos negros nos índices de prisões em flagrante, manutenção das prisões cautelares, decretação de sentenças condenatórias, consideração de provas testemunhais etc.: “se o crime não é privilégio da população negra, a punição parece sê-lo”¹³².

Depois do período de acumulação social da violência nas periferias, as massas urbanas reclamavam por maior assistência do poder público no combate à crescente sensação de insegurança. Assim, no processo de redemocratização, as polícias passaram por reformas que atendiam essa demanda de maior participação no controle do crime. O projeto institucional que foi escolhido, dentre as opções aventadas à época, foi o do gerencialismo militar, marcado pela discricionariedade policial – o que não surpreende, tendo em vista que as linhas gerais do aparelho policial arquitetado durante a Ditadura foram mantidas pelos governos democráticos¹³³. Como resultado, a estratégia de repressão que ocupa o lugar central na gestão das populações negras marginalizadas é o uso sistemático dos enquadros pelas polícias, que assumem muitas vezes formas intrusivas e violentas. Os alvos preferenciais dessa vigilância, claro, são os jovens, negros, moradores das periferias, submetidos à estigmatização social e, por consequência, relegados às posições mais subalternas do minguante mercado de trabalho¹³⁴.

Um aspecto muito menos comentado do que a discricionariedade de uma polícia militarizada, que assume uma missão de guerra na gestão das populações urbanas, é o papel das instituições judiciárias na reprodução do processo de racialização e subalternização da população negra. Inseridos em uma estrutura legal na qual dispõe de quase absoluta discricionariedade e ausentes instituições fortes de controle popular, os membros do Judiciário e do Ministério Público tomam para si de forma bastante direta, sem muitos disfarces, as funções violentas exercidas pelo sistema de justiça contra as classes sociais exploradas¹³⁵.

¹³² ADORNO, Sérgio. **Racismo, criminalidade violenta e Justiça penal**: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. Em: Revista Estudos Históricos, 9 (18), p. 286.

¹³³ ZAVERUCHA, Jorge. **Relações civil-militares**: o legado autoritário da Constituição Brasileira de 1988. Em: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. O que resta da Ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.

¹³⁴ MATA, Jéssica da. **A política do quadro**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

¹³⁵ “[...] juízes e promotores são mais do que meros membros da burocracia do Estado. Embora o controle do aparelho judicial do Estado não seja o fator determinante a alterar seu funcionamento, as particularidades do caso brasileiro certamente são capazes de proporcionar uma intensificação intencional do uso do sistema penal como um instrumento não apenas punitivo, mas de domínio, exploração, segregação, marginalização e subjugação, conduzido por uma elite que, embora não seja a econômica, é uma elite detentora de privilégios e extremamente distante das classes sociais mais baixas.” (cf.: DAL SANTO, Luiz Phelipe. **Prospettiva Postcoloniale Sulla Economia Política Della Pena**: La svolta punitiva in Brasile. Tese di Master - Università di Bologna, 2016/17, p. 205).

Um dos maiores exemplos dessa forma de atuação, no caso dos magistrados, é o tráfico de drogas. Inseridos nesse contexto pós-industrial no qual a violência transforma-se na principal forma de mediação social, os juízes aproveitam-se dos legados autoritários de nossos mecanismos jurídicos para embarcar em um populismo penal desenfreado, cujo objetivo declarado é proteger a sociedade da desenfreada escalada da criminalidade que aterroriza os cidadãos – apesar de julgarem, em regra, casos de réus primários, praticando crimes sem violência. Para tanto, elaboram decisões parciais, aplicando entendimentos só quando lhes é conveniente, recheadas de abusos na quantificação das penas e na decretação de medidas cautelares, desconsiderando princípios relativos à presunção de inocência etc. – contribuindo decisivamente com a formação do grande encarceramento no Brasil¹³⁶.

Configura-se, assim, no âmbito da política criminal, um diversificado mosaico de práticas institucionais que constitui o mecanismo de barragem racial prioritário na terceira fase da luta racial. Mobiliza-se, através da ordem jurídica, o preconceito de cor, utilizado como mecanismo sistemático de controle social, impondo à população negra diversas desvantagens que garantem aos setores brancos a manutenção de posições privilegiadas em um cenário de desagregação social completa¹³⁷.

3.3. De trabalhadores a bandidos: as desventuras da “questão social” na era de expansão da condição periférica

A síntese desse amplo movimento de reorganização das formas de sociabilidade que se processa desde a redemocratização brasileira pode ser oferecida nos seguintes termos: a questão social deixou de ser pensada nos termos de uma ordem salarial, como promessa de inclusão progressiva no mundo dos direitos da cidadania como contrapartida do assalariamento. Em seu lugar, entra uma miríade de políticas pontuais de gestão que pretendem apenas expandir a capacidade de consumo de uma população destituída das condições de acesso a bens e serviços. Os ideais integradores da liberdade, da igualdade e da fraternidade, antes experimentados na esfera da circulação, perdem seu potencial de legitimação da ordem social a partir do momento em que a grande massa de indivíduos integrados ao circuito do capital e às suas correlatas formas de vida mercantilizadas não encontra condições sequer de ser explorada pelo capital, buscando na alta rotatividade de um mercado de trabalho precarizado apenas as condições mínimas de sobrevivência física.

¹³⁶ SEMER, Marcelo. **Sentenciando o tráfico**: o papel dos juízes no grande encarceramento. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019.

¹³⁷ SAMPAIO, Tamires Gomes. **Código oculto**: política criminal, processo de racialização e obstáculos à cidadania da população negra no Brasil. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

A história é conhecida. Enquanto a produção ocupava a posição central na orientação do movimento de reprodução do capital, havia espaço para essa ideal de integração social no momento do consumo. Em determinadas condições de produtividade, o aumento simultâneo da extração de mais-valia absoluta e da quantidade de indivíduos empregados em condições salariais proporcionava os meios de acesso a uma parte dos bens e serviços produzidos. O desenvolvimento das forças produtivas, contudo, leva a um incremento progressivo da extração de mais-valia relativa, decorrente do aumento da produtividade, elevando o conflito entre capital e trabalho a novos termos, dissociando-se as condições de realização da produção e do consumo. Em outros termos, o aumento da composição orgânica do capital implica a universalização do capital, oposta à tendência de diminuição do emprego. Na busca constante por esse aumento da produtividade, o capital fictício passa a ocupar posição central no ciclo de valorização do valor, configurando-se uma forma completamente imaterial de acumulação, momento em que realidade dos Estados e das famílias passa a ser a do endividamento.

A integração pelo trabalho assalariado, assim, perde sua posição central na dominação social. A precariedade e a informalidade passam a ser a regra que informa o exercício do poder pelo capital. Não se trata mais de ascender socialmente pela via da proletarização, mas de conseguir integrar-se ao circuito da produção em ocupações cada vez mais raras, desregulamentadas e mal pagas – ou pelo crime. Diante dessa brutal imposição da realidade do desemprego, sentida cotidianamente pelas massas urbanas, o que importa é conseguir vencer essa guerra pelo emprego. Abre-se, então, uma nova forma de solidariedade social negativa¹³⁸, um verdadeiro cenário de guerra e hostilidade. Sem abusar da analogia, podemos afirmar que se trata de uma era de desestruturação do social, com a ascensão das paixões políticas¹³⁹:

“[...] uma decomposição sistemática da sociedade salarial que faz constituídas de sociabilidade criando expedientes de insegurança em regimes de desproteção variados a sociedade se vê atravessada pelo risco iminente de uma catástrofe e tudo o que pode fazer é assumir e administrar o colapso. [...] o que existe nesse colapso em movimento é uma combinação de gestão social em decadência que combina programas sociais compensatórios residualizados com regimes de controle e vigilância militarizados.”¹⁴⁰

¹³⁸ CANETTI, Thiago. **Nas ruínas do Edifício Cidadania**. Em: Blog da Consequência, 2021. Disponível em: <https://blogdaconsequencia.wordpress.com/2021/11/05/nas-ruinas-do-edificio-cidadania-por-thiago-canettieri/>. Acesso em: 25-11-2021.

¹³⁹ Inversão do título do seminal ensaio de Jacques Donzelot, que descreve o movimento original de criação de laços de solidariedade na emergência do conflito entre capital e trabalho (cf.: DONZELOT, Jacques. **La invención de lo social: ensayo sobre la declinación de las pasiones políticas**. Buenos Aires: Nueva Visión, 2007).

¹⁴⁰ CANETTI, Thiago. **A condição periférica**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020, pp. 128-130.

No Brasil, a forma desse movimento foi sintetizada por Gabriel Feltran:

“A grade de inteligibilidade pública da 'questão social', no Brasil contemporâneo, deslocou-se da integração dos pobres por um projeto de desenvolvimento nacional que se faria pela expansão dos mercados de trabalho e da cidadania', para outra chave, a da gestão do conflito social e urbano, que agora seria causado pelos pobres, pela monetarização das relações sociais entre grupos progressivamente distintos. Cabem no projeto de nação aqueles que são funcionais ao mercado monetarizado. O diagnóstico do nosso problema social, portanto, mudou tão radicalmente que as políticas voltadas para saná-lo tiveram seu sentido invertido. Se há duas ou três décadas pôde-se pensar o conflito social como fundamentalmente causado por desigualdade e ditadura, a serem superadas estruturalmente, hoje trata-se de fomentar o mercado que desenvolveria o país e controlar a violência que emergiria dos pobres e cria obstáculos ao "nosso" progresso material. As políticas sociais, os discursos públicos acerca da pobreza e seus territórios, as estratégias de gestão estatal, não governamental e religiosa do conflito social pautam-se agora pela lógica instrumental da eficiência mercantil, do custo-benefício, em tendência de objetivação agressiva das relações sociais. [...] Constata-se, no entanto, que se o mercado das drogas alavanca a economia, viciados em estágio avançado, vagabundos e moradores de rua se beneficiam dele, mas não se "integram". Alguns são ainda piores: mesmo operando mercados altamente lucrativos, não se conformam com seus lugares e se tornam "violentos" (traficantes, ladrões, membros de facções criminais). É, portanto, fundamental associar ao dispositivo mercantil uma cunha de destituição do "direito a ter direitos", operada pela incriminação seletiva, que encontra altíssima legitimidade social. Expandir os mercados e incriminar os sujeitos que criam problemas - sem nunca reprimir a circulação de valor pelos mercados que eles operam - compõem, portanto, faces da mesma moeda. O tráfico de drogas ou o roubo de carros, por exemplo, não são reprimidos em suas dimensões de negócio, em seus mercados. A repressão se faz aos pequenos traficantes ou ladrões que, quando incriminados seletivamente e colocados em unidades de internação ou prisões, cedem seus postos de trabalho para que outros, como eles, façam o mesmo mercado e a mesma lógica de controle social seguirem operando. Daí a emergência das duas figurações contemporâneas da pobreza - a do consumidor a integrar e a do bandido a encarcerar.”¹⁴¹

Para os bandidos, restam os enquadros, as condenações, as prisões, e, depois, a morte. É nessa chave de leitura que deve ser compreendido o giro punitivo no Brasil, síntese da nossa nova questão social.

¹⁴¹ FELTRAN, Gabriel. **Valor dos pobres:** aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo. Em: Cad. CRH 27 (72), dez. 2014, pp. 508-509.

CONCLUSÃO

Enquanto escrevo as últimas linhas deste trabalho, em novembro de 2021, recebo pelos noticiários mais uma evidência da nossa barbárie contemporânea: “Ao menos 8 mortos são achados em São Gonçalo (RJ) após ação da polícia”.¹⁴² Os moradores da comunidade se amontoavam para retirar os corpos mortos de um manguezal, cobrindo-os com lençóis brancos. Em outra chacina ocorrida há pouco tempo, considerada por muitos a maior da história recente, o resultado de uma operação repleta de abusos, invasões e execuções foi a soma de 28 mortos na comunidade do Jacarezinho¹⁴³. Naquela ocasião, Jair Bolsonaro (presidente)¹⁴⁴ e Hamilton Mourão (vice-presidente)¹⁴⁵ parabenizaram os agentes da lei pela atuação, destacando que os mortos eram todos bandidos, cuja eliminação representava um bem para a comunidade. Desta vez, não houve qualquer manifestação, contrastando o silêncio com os desesperados pedidos dos moradores por ajuda para retirar os corpos ou procurar filhos e parentes desaparecidos.

Situações como essa se reproduzem cotidianamente, e as esquerdas institucionais não conseguem oferecer uma resposta adequada. Insistem no *modus operandi* da denúncia, afirmando incansavelmente que a atuação das forças policiais e a chancela estatal ofertada vão na contramão do que preconiza nossa Constituição, das disposições relativas aos direitos humanos, das convenções internacionais, das regras de decoro que devem orientar a postura dos chefes de Estado – enfim, insistem em opor a barbárie encarnada pela direita à civilização. Operam na lógica de uma crítica tradicional da ideologia, como se ainda existisse uma distância entre norma e fato que deveria ser constantemente desvelada para que pudéssemos caminhar em direção à realização do ideal de civilização integrada prometido pela modernidade. A temática da segurança pública é um terreno fértil para esse tipo de exercício: denuncia-se o “estado de coisas inconstitucional” da situação prisional (fato), como se isso pudesse representar um passo em direção à concretização dos direitos fundamentais do preso (norma)¹⁴⁶.

¹⁴² “Ao menos 8 mortos são achados em São Gonçalo (RJ) após ação da polícia”. Em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/11/apos-acao-do-bope-ao-menos-7-corpos-sao-encontrados-em-sao-goncalo-rj.shtml>. Acesso em: 25-11-2021.

¹⁴³ “Polícia faz operação mais letal da história do RJ, com ao menos 25 mortos”. Em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/05/policia-faz-operacao-mais-letal-da-historia-do-rj-com-ao-menos-25-mortos.shtml>. Acesso em: 25-11-2021.

¹⁴⁴ “Sem provas, Bolsonaro classifica mortos de Jacarezinho como traficantes que 'roubam e matam'”. Em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/05/sem-provas-bolsonaro-classifica-mortos-de-jacarezinho-como-trafficantes-que-roubam-e-matam.shtml>. Acesso em: 25-11-2021.

¹⁴⁵ “Sem provas, Mourão se refere a mortos pela polícia no Jacarezinho como 'tudo bandido'”. Em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/05/sem-provas-mourao-se-refere-a-mortos-pela-policia-no-jacarezinho-como-tudo-bandido.shtml>. Acesso em: 25-11-2021.

¹⁴⁶ Julgamento da ADPF n. 347 do Supremo Tribunal Federal, que considerou a situação prisional no país um “estado de coisas inconstitucional”, com “violação massiva de direitos fundamentais” da população prisional, por omissão do poder público.

Há nisso, claro, uma grande dose de jogo eleitoral. Afinal, no mundo da precarização, esse discurso de inclusão no mundo da cidadania pela realização das normas constitucionais apela ao imaginário popular. Contudo, há também um grande déficit de compreensão teórica das novas formas de reprodução social que vêm se desdobrando no Brasil. A esquerda institucional insiste em classificar essa nova extrema-direita como reacionária, como se ela encarnasse o atraso que insistiria em impedir a decolagem do país rumo aos ideais civilizatórios. Falta a compreensão de que a barbárie do projeto político da extrema-direita, acima de tudo, representa um resultado da destrutividade e da violência inerentes ao próprio processo civilizatório – e mais do que representar esse resultado, esse projeto assume isso abertamente. Surgida dos subterrâneos e das vielas de um mundo caracterizado cada vez mais pelo desemprego estrutural decorrente do desenvolvimento irreversível das forças produtivas e do aumento da produtividade, essa extrema-direita se propõe a enfrentar concretamente a experiência enfrentada diariamente pelas classes populares no mercado de trabalho: a guerra pelo emprego, pela posse de bens, pelo acesso a serviços etc. – uma guerra como tantas outras, em que a eliminação dos inimigos é bem-vinda. De fato, para a comunidade submetida à cruel rotina da viração, o bandido morto representa menos uma ameaça. Não só o bandido, mas qualquer jovem, pobre, periférico e negro que possa querer disputar as escassas oportunidades de trabalho com os setores brancos historicamente privilegiados. Por isso, pouco adianta bradar aos ventos o vazio jurídico-formal da Constituição: que todos são iguais perante a lei, que todos têm direito à vida e à liberdade, que ninguém será arbitrariamente preso, que todos têm direito a uma justa e pública audiência, que ninguém será considerado culpado senão após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória etc. – essas normas perderam sua importância diante da cotidiana imposição brutal da realidade, dos fatos, da violência, da ausência de qualquer perspectiva de realização dessas promessas universais. A partir do momento em que as normas que serviam de referencial à constatação do horror perdem sua força, o *modus operandi* da denúncia perde força para o do cinismo, que enuncia a verdade sobre uma sociedade cada vez mais transparente, mas o faz bloqueando qualquer potencial transformador que poderia advir da enunciação da verdade – é sob essa ótica que deve ser entendida a vitória do projeto político da extrema-direita, que corresponde à falência do modelo tradicional de crítica da esquerda¹⁴⁷.

¹⁴⁷ Os argumentos esboçados nesta conclusão derivam, sobretudo, das seguintes elaborações: CATALANI, Felipe. **A barbárie e os bárbaros**: notas sobre o processo social brasileiro na crise. 2021. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/a-barbarie-e-os-barbaros/>. Acesso em: 25-11-2021; CATALANI, Felipe. **Aspectos ideológicos do bolsonarismo**. 2018. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2018/10/31/aspectos-ideologicos-do-bolsonarismo/>. Acesso em: 25-11-2021; SAFATLE, Vladimir. **Cinismo e falência da crítica**. São Paulo: Boitempo, 2014; e VIANA, Sílvia. **Acabou!** Em: Argumentum, 11(2), 2019, pp. 17–30.

Resta perguntar-se, novamente, então, “O que fazer?”¹⁴⁸. O objetivo deste trabalho, em última análise, foi contribuir, dentro dos limites das minhas capacidades, com essa resposta. Ao longo do texto, busquei enunciar as determinações centrais para a compreensão do giro punitivo em toda sua especificidade – especialmente no que diz respeito ao seu direcionamento racial. Isso se deu em duas dimensões centrais.

De um lado, buscou-se destrinchar as especificidades de cada uma das fases da luta racial na cidade de São Paulo, de modo a compreender a quais condições sócio-históricas concretas correspondem os principais mecanismos de barragem étnica que são colocados hoje pelo preconceito de cor. Em uma primeira fase de adaptação ao modo de vida urbana, esses mecanismos operavam nas instâncias primárias de organização social da população negra, impedindo que ocupassem papéis típicos da ordem social urbana emergente. Com o avanço dos esforços do negro em pertencer ao sistema e a ampliação do acesso a serviços de educação, inaugurou-se uma segunda fase em que o negro parecia ter condições, no nível psicossocial, de competir com o branco pelos postos de trabalho urbano-industriais que se consolidavam. Nesse momento, contudo, entraram em jogo novos mecanismos de barragem que operavam, propriamente, no nível do mercado de trabalho, impedindo, via preconceito de cor, o acesso a determinadas ocupações e níveis salariais – sendo que esses comportamentos preconceituosos eram reproduzidos, inclusive, pelos contingentes da população negra que conseguiam emergir à classe média. Com a instauração da ditadura militar, a população negra, concentrada nas ocupações industriais, passou a ser submetida a uma intensa política de desvalorização salarial, ao mesmo tempo em que eram gestadas as condições de exclusão da população negra marginalizada quando chegasse a situação de desemprego estrutural decorrente do modelo endividado de valorização fictícia. Inaugurou-se, assim, a terceira fase da luta racial, que perdura até os dias de hoje. Nessa fase, a competição pelos cada vez mais escassos postos de trabalho, que ainda podem garantir alguma contrapartida na forma de acesso a bens e serviços, ativa toda uma nova gama de mecanismos de barragem que são operados, em regra, pelas agências penais, a partir da criminalização do homem, jovem, pobre, periférico – negro, claro.

Do outro, o objetivo foi vincular as determinações do aumento sem precedentes do protagonismo do sistema de justiça criminal às novas condições de reprodução social das sociedades submetidas a essa situação de desemprego estrutural, em que a valorização do capital passa cada vez menos por processos típicos de produção – dependendo da precarização, das empresas de plataforma, da informalidade, da exaustão física, da baixa remuneração etc.

¹⁴⁸ LÊNIN, Vladimir Ilitch. **O que fazer?** São Paulo: Boitempo, 2020.

Assim, o direcionamento das agências penais para a população negra corresponde a uma das técnicas de gestão social de uma sociedade colapsada que não pode mais cumprir as expectativas de integração social positiva via trabalho. O ideal de inclusão universal deu lugar a uma miríade de políticas direcionadas, que vão desde o encarceramento em massa até os programas de transferências monetárias condicionadas, tudo com vistas a garantir que o sujeito automático que dirige os processos sociais continue seu movimento de valorização do valor, mesmo diante de sua incapacidade de fornecer qualquer substrato para coesão social.

Espera-se que essas considerações de conteúdo criminológico-crítico possam contribuir para que a esquerda volte a ter condições de oferecer respostas aos problemas relativos à segurança pública que hoje são dominados pela direita. É urgente que a esquerda abandone as promessas vazias de realização dos ideais correspondentes aos direitos humanos, outrora anunciados como consequências inerentes à modernização, retornando à crítica radical do modo de produção capitalista. Essa é a única forma de identificar os reais problemas enfrentados pela classe trabalhadora e oferecer soluções concretas que possam ir além de uma mera enunciação cínica da brutal realidade enfrentada pelas massas. Essa é a tarefa urgente de qualquer projeto político que se coloque ao lado dos interesses da classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Produções teóricas

ADORNO, Sérgio. **Racismo, criminalidade violenta e Justiça penal**: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. Em: Revista Estudos Históricos, 9 (18), pp. 283-300.

ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação**: racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2017.

ANDREWS, George Reid. **Negros e brancos em São Paulo** (1888-1988). Bauru: EDUSC, 1998.

ARANTES, Paulo. **Providências de um crítico literário na periferia do capitalismo**. Em: ARANTES, Otília Beatriz Fiori. Sentido da formação: três estudos sobre Antônio Candido, Gilda de Mello e Souza e Lúcio Costa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

_____. **1964, o ano que não terminou**. Em: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. (orgs.). O que resta da Ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. **O novo tempo do mundo**: e outros estudos sobre a era da emergência. São Paulo: Boitempo, 2014.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. **A Formação do Mercado de Trabalho no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2008

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Coertez, 2008.

BOTELHO, Maurilio Lima. **Superacumulação e colapso do capitalismo no Brasil em retrospectiva**. Em: Geografares [Online], 28, 2019, posto online no dia 25 de abril de 2019. Disponível em: <https://journals.openedition.org/geografares/2369>. Acesso em: 25-11-2021.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34; EDUSP, 2011.

CARDOSO, Adalberto Moreira. **A construção da sociedade do trabalho no Brasil**: uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades. Rio de Janeiro: Amazon, 2019.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06.** São Paulo: Saraiva, 2016.

CANETTIERI, Thiago. **A condição periférica.** Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

_____. Em: Blog da Consequência, 2021. Disponível em: <https://blogdaconsequencia.wordpress.com/2021/11/05/nas-ruinas-do-edificio-cidadania-por-thiago-canettieri/>. Acesso em: 25-11-2021.

CATALANI, Felipe. **Aspectos ideológicos do bolsonarismo.** 2018. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2018/10/31/aspectos-ideologicos-do-bolsonarismo/>. Acesso em: 25-11-2021

_____. **Filosofia moral no mundo do pós-guerra: estudo sobre Adorno.** 2019. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. doi:10.11606/D.8.2019.tde-11092019-153213. Acesso em: 25-11-2021.

_____. **A barbárie e os bárbaros: notas sobre o processo social brasileiro na crise.** 2021. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/a-barbarie-e-os-barbaros/>. Acesso em: 25-11-2021

CHAMAYOU, Grégoire. **A sociedade ingovernável: uma genealogia do liberalismo autoritário.** São Paulo: Ubu Editora, 2020.

DAL SANTO, Luiz Phelipe. **Prospettiva Postcoloniale Sulla Economia Politica Della Pena: La svolta punitiva in Brasile.** Tese di Master - Università di Bologna, 2016/17.

_____. **Cumprindo pena no Brasil: encarceramento em massa, prisão-depósito e os limites das teorias sobre giro punitivo na realidade periférica.** Em: Revista Brasileira de Ciências Criminais, Vol. 151/2019, Jan / 2019, pp. 291-315.

DE LUCA, Rafael Dezidério. **A economia política da cidade na guerra aos traficantes: a polícia no espaço urbano.** Em: Revista do Instituto de Ciências Penais, vol. 5, dez.-mai., 2020.

DIETER, Maurício Stegemann. **Sistema econômico e tutela penal do escravo no Brasil Imperial.** Em: Discursos sediciosos: crime, direito e sociedade, Rio de Janeiro, v. 17, 19/20, p. 613-647.

DONZELOT, Jacques. **La invención de lo social: ensayo sobre la declinación de las pasiones políticas**. Buenos Aires: Nueva Visión, 2007.

DUNKER, Christian Ingo Lenz. **Mal-estar, sofrimento e sintoma: uma psicopatologia do Brasil entre muros**. São Paulo: Boitempo, 2015.

FEELEY, Malcolm; SIMON, Jonathan. **The new penology: notes on the emerging strategy of corrections and its implications**. Em: *Criminology*, 30, pp. 449-474.

FELTRAN, Gabriel. **Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo**. São Paulo: Editora UNESP:CEM:CEBRAP, 2011.

_____. **Valor dos pobres: aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo**. Em: *Cad. CRH* 27 (72), dez. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/vgfhktWZvHTwNpV3Q6pPy4g/?lang=pt>. Acesso em: 25-11-2021.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. São Paulo: Globo, 2005.

_____. **Circuito fechado: quatro ensaios sobre o “poder institucional”**. São Paulo: Globo, 2010.

_____. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021.

FILGUEIRAS, Luiz. **História do plano real**. São Paulo: Boitempo, 2003.

FRAGOSO, Christiano. **Autoritarismo e sistema penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GARCIA, Walter. **“Diário de um detento”: uma interpretação**. Em: NESTROVSKI, Arthur. (org.). *Lendo música*. São Paulo: Publifolha, 2007. p.179-216.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GELSTHORPE, Loraine. **Back to Basics in Crime Control: Weaving in Women. A gendered reading of David Garland's analysis of The Culture of Control.** Em: Critical Review of International Social and Political Philosophy, Vol. 7, No. 2, Summer 2004, pp. 76-103.

GILLIAM, Angela; GILLIAM, Onik'a. **Negociando a subjetividade de mulata no Brasil.** Em: Revista Estudos Feministas, v. 3, n. 2, 1995.

GIORGI, Alessandro de. **A miséria governada através do sistema penal.** Rio de Janeiro: Revan; ICC, 2006.

HASENBALG, Carlos. **Estrutura social, mobilidade e raça.** São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro.

HOBBSAWM, Eric J. **Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991).** São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IANNI, Octavio. **A ditadura do grande capital.** São Paulo: Expressão Popular, 2019.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos.** Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica, 2006.

KURZ, Robert. **O colapso da modernização: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

LAVINAS, Leda. **The takeover of social policy by financialization: the Brazilian paradox.** Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2016.

_____. **Brasil anos 2000: a política social sob regência da financeirização.** Em: Novos Estudos CEBRAP 37 (2), 2018.

LÊNIN, Vladimir Ilitch. **O que fazer?** São Paulo: Boitempo, 2020.

LUTTERBECK, Derek. **Blurring the Dividing Line: The Convergence of Internal and External Security in Western Europe.** Em: European Security Vol. 14, No. 2, June 2005, pp. 231-253.

MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução.** Florianópolis: Insular, 2013.

MARX, Karl. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. São Paulo: Boitempo, 2007.

MATA, Jéssica da. **A política do enquadro**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

MATTHEWS, Roger. **Realist criminology**. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2014.

MENEGAT, Marildo. **O sol por testemunha**. Em BATISTA, Vera Malaguti. Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Rio de Janeiro Revan, 2012.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Perspectiva, 2019.

_____. **O negro, de bom escravo a mau cidadão?** São Paulo: Editora Dandara, 2021.

MUNCIE, John. The “punitive turn” in juvenile justice: cultures of control and rights compliance in Western Europe and the USA. Em: Youth Justice, 2008, Vol. 8., No. 2, pp. 107-121.

NOVAIS, Fernando Antônio. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1981.

_____. **Aproximações**: estudos de história e historiografia. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

OLIVEIRA, Dennis. **Racismo estrutural ou estruturalismo racial?**. Em: Mídia 4P – Carta Capital, 2019. Disponível em: <https://midia4p.cartacapital.com.br/racismo-estrutural-ou-estruturalismo-racial/>. Acesso em: 25-11-2021.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista – O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2013.

POCHMANN, Marcio. **Brasil sem industrialização**: a herança renunciada. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2016.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**: Colônia. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PUZONE, Vladimir Ferrari. **Capitalismo perene: reflexões sobre a estabilização do capitalismo a partir de Lukács e da Teoria Crítica**. São Paulo: Alameda, 2016.

ROBINSON, William. **Promoting polyarchy**: globalization, US intervention and hegemony. Cambridge: Cambridge Press, 1996.

SAFATLE, Vladimir. **Cinismo e falência da crítica**. São Paulo: Boitempo, 2014.

SAMPAIO, Tamires Gomes. **Código oculto**: política criminal, processo de racialização e obstáculos à cidadania da população negra no Brasil. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

SANTOS, Juez Cirino dos. **A criminologia radical**. Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2018.

SANTOS, Milton. **Metrópole corporativa fragmentada**: o caso de São Paulo. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2019.

SCHWARZ, Roberto. **Fim de Século**. Em: Sequências brasileiras: ensaios. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, pp. 190-199.

SEMER, Marcelo. **Sentenciando o tráfico**: o papel dos juízes no grande encarceramento. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019.

SINGER, Paul. **Dominação e desigualdade: estrutura de classes e repartição de renda no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

SOZZO, Máximo. **Pós-neoliberalismo e penalidade na América do Sul: uma introdução**. Em: SOZZO, Máximo (Org.). Pós-neoliberalismo e penalidade na América do Sul. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017, pp. 7-26.

TAVARES, Maria da Conceição; ASSIS, José Carlos de. **O grande salto para o caos**: a economia política e a política econômica do regime autoritário. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985.

TEIXEIRA, Alessandra. **O crime pelo avesso**: a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo. São Paulo: Alameda, 2016.

TRAPP, Rafael. **A Sociologia censurada**: Raça, classe e a pesquisa em Ciências Sociais na Ditadura Militar brasileira (1971-1977). Em: Revista de História, n. 180, 2021.

VIANA, Sílvia. **Rituais de sofrimento**. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. **Acabou!** Em: Argumentum, 11(2), 2019, pp. 17–30.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

_____. **The Militarization of Urban Marginality: Lessons from the Brazilian Metropolis**. Em: *International Political Sociology*, Volume 2, Issue 1, March 2008, pp. 56-74.

WILLIS, Graham Denyer. **The killing consensus: Police, organized crime, and the regulation of life and death in urban Brazil**. Oakland: University of California Press, 2015.

ZACCONE, Orlando. **Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

ZAVERUCHA, Jorge. **Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição Brasileira de 1988**. Em: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. (orgs.). *O que resta da Ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

ZIZEK, Slavoj. **Violência: seis reflexões laterais**. São Paulo: Boitempo, 2014.

Documentos Oficiais

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Anuário Estatístico do Brasil – 1986.**

_____. **Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade – Junho de 2017.**

_____. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) – Dezembro de 2018.**

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Levantamento nacional – Atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei – 2010.**

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2018.**

_____. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2021.**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico, 2000.**

_____. **Censo Demográfico, 2010.**

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 1981.**

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – 1ª Visita, 2018.**

Músicas

RACIONAIS MCs. **Diário de um detento**. Sobrevivendo no inferno. São Paulo, 1997.